



GOVERNO
DOS AÇORES

PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA



Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Fruticultura nos Açores, nomeado pelo Despacho Interno nº 3/2018 de 16 de outubro, por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

COORDENADOR

Prof. Doutor David João Horta Lopes

Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, Faculdade de Ciências Agrárias e Ambiente, Universidade dos Açores

MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO

Eng.ª Beatriz Medeiros

Instituto Alimentação e Mercados Agrícolas (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Cândida Castro

Gabinete de Planeamento (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Maria Conceição Filipe

FRUTER/FRUTERCOOP

Eng.º Diogo Araújo

Direção Regional da Agricultura (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Grácia Valente

Direção Regional do Desenvolvimento Rural (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º João Forjaz Sampaio

Eng.º Jorge Tiago Martins

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º José Adriano Mota

Laboratório Regional de Sanidade Vegetal (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º Manuel Moniz da Ponte

Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Susana Sebastião

Gabinete de Planeamento (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)



Agradecimentos

O diagnóstico à situação atual da fruticultura nas ilhas dos grupos central e oriental foi realizado através de visitas às explorações e auscultação às entidades destas ilhas, com a recolha das opiniões dos diretores e técnicos dos serviços de ilha, dos produtores e das associações e cooperativas com atividade na área da fruticultura.

Pelo contributo dado ao conteúdo desta Estratégia agradecemos a todos os Diretores dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das diferentes ilhas dos Açores e respetivos técnicos e a todos os representantes das entidades e produtores das diferentes ilhas auscultadas no decorrer da sua elaboração, nomeadamente:

- Na ilha do Faial, a Associação de Agricultores da Ilha do Faial, representada por Joaquim Silveira e Nuno Barreto, a Trybio representada pela Ana Branco, a JAGRIFA com a representação de Hélder Costa, a Plantado de Fresco e os produtores Emanuel Silva, Daniel Vieira, Patsy Smith, Salvador Medeiros, Carlos Garcia e Lucas Silva;
- Na ilha do Pico, a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, a Cooperativa Norte Ilha e os produtores Manuel Silva Goulart, José Rodrigues, Alexandrino Narciso, Raul Jorge e Vasco Amaral;
- Na ilha de S. Jorge, a Compre Bem, a Frutiana, o Café Nunes e os produtores Jorge Fontes, João Nunes, João Maciel, Celso e Ambrósio Pedroso;
- Na ilha Graciosa, a Associação dos Agricultores da Graciosa representada por Carlos Picanço e João Picanço, a Adega Cooperativa da Graciosa representada por João Picanço e os produtores Aldino Melo, Emanuel Ferraz, João Picanço e Nuno Silva;
- Na ilha Terceira, a Associação Agrícola da Ilha Terceira e Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, representadas por Pedro Leal e Tiago Couto, respetivamente, a Associação de Produtores Açorianos de Café, representada por José Bernardo e José Sousa, a BioAzórica representada por Miguel Garcia e Raquel Reis, a FRUTER/FRUTERCOOP, representada por Fernando Sieuve de Menezes e Maria Conceição Carvalho, a EMATER S.A., representada por Luís Godinho, a empresa Luis Vicente S.A. e aos produtores José Bernardo, José António, Quinta Amaro, Adriano Andrade e Paulo Ferreira;
- Na ilha de S. Miguel, a INSCO representada por Maria João Pacheco Vieira e Andréa Vasconcelos, a Associação Terra Verde representada por Sílvia Bulhões, ao Quintal dos Açores representado por Fernando Sousa, a empresa Azores Gourmet representada por João Gonçalves, a Cooperativa FRUTAÇOR representada por Carlos Araújo e aos produtores Ana Gonçalves, Nelson Gonçalves e Dimas Manuel Mota Pereira;
- Na ilha de Sta. Maria, a AGROMARIENSECOOP representada por Duarte Moreira e aos produtores Antoino Moura Chaves, Christian Solenthaler e Ricardo Filipe Santos Melo.

Agradecemos ainda o contributo dado pelo Prof. Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Batista da Universidade dos Açores e Eng.º Rui Maia de Sousa da Estação Nacional de Fruticultura Vieira da Natividade.



Índice

1.	Introdução	8
2.	Objetivo	9
3.	Setor frutícola na Região Autónoma dos Açores	10
3.1	Ilha do Corvo	13
3.2	Ilha das Flores	13
3.3	Ilha do Pico	14
3.4	Ilha do Faial	17
3.5	Ilha de S. Jorge	19
3.6	Ilha Graciosa	21
3.7	Ilha Terceira	23
3.8	Ilha de S. Miguel	26
3.9	Ilha de Sta. Maria	29
4.	Análise SWOT	31
5.	Áreas estratégicas para o desenvolvimento da fruticultura na RAA	36
5.1	Legislação, Obrigações legais e Apoios para a atividade frutícola	36
5.2	Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação	54
5.3	Proteção Vegetal	65
5.4	Produção Frutícola	67
5.5	Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade e Agro-industrialização	71
5.6	Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas	73
6.	Planos estratégicos de desenvolvimento da fruticultura para cada uma das ilhas	77
6.1	Objetivos operacionais comuns a todas as ilhas	77
6.2	Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas	83
6.3	Ilha do Corvo	85
6.4	Ilha das Flores	85
6.5	Ilha do Faial	86
6.6	Ilha do Pico	87
6.7	Ilha Graciosa	89
6.8	Ilha de S. Jorge	89
6.9	Ilha Terceira	91
6.10	Ilha de S. Miguel	93
6.11	Ilha de Sta. Maria	93
7.	Opiniões sobre o presente e o futuro da fruticultura nos Açores	95
8.	Considerações Finais	100
9.	Referências Bibliográficas	102



Índice de Figuras

Figura 1	Área (ha) ocupada por culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)	10
Figura 2	Produção (ton) de culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)	11
Figura 3	Principais frutícolas por área (ha) ocupada na Região em 2018 (Fonte: DRDR)	12
Figura 4	Áreas (ha) para a ilha das Flores que constavam do parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)	13
Figura 5	Áreas (ha) na ilha do Pico que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR).	14
Figura 6	Aspeto de uma exploração de bananas nas Ribeiras	15
Figura 7	Áreas (ha) na ilha do Faial que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR).	17
Figura 8	Aspeto do pomar de abacate recentemente instalado na ilha do Faial	18
Figura 9	Áreas (ha) na ilha de S. Jorge que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)	19
Figura 10	Planta de café pronto a colher numa exploração da Fajã dos Vimes	20
Figura 11	Áreas (ha) na ilha da Graciosa que constam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)	21
Figura 12	Aspeto de um pomar de pereiras na ilha Graciosa	22
Figura 13	Áreas (ha) por cultura frutícola na ilha da Terceira, registadas no parcelário, em 2018 (Fonte: DRDR)	23
Figura 14	Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha Terceira	24
Figura 15	Áreas (ha) na ilha de S. Miguel, que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)	26
Figura 16	Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de S. Miguel	28
Figura 17	Áreas (ha) para a ilha de Sta. Maria que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)	29
Figura 18	Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de Sta. Maria	30
Figura 19	Aspeto de fruto da produção de figo-da-índia na ilha de Sta. Maria	30
Figura 20	O número de pedidos de apoio na Submedida 4.1 do PRORURAL +, por ilha e nas culturas mais representativas (Fonte: DRDR). Nota: Neste gráfico são abrangidas as culturas: citrinos, castanha, maracujá, banana, abacate, tamarilho, café, maçã, manga, anona e figo	39
Figura 21	Área (ha) de projetos aprovados na Submedida 4.1 entre 2015-2019 e cujo setor principal é a fruticultura (Fonte: DRDR)	39
Figura 22	Valores de investimento elegível aprovado e despesa pública aprovada na Submedida 4.1 do PRORURAL +, distribuído pelas diferentes ilhas e total dos Açores (Fonte DRDR)	40



Figura 23	Pedidos de apoio, aprovados e em execução, que incluem o setor frutícola, no âmbito da Submedida 6.1. do PRORURAL+, nas diferentes ilhas (Fonte: DRDR)	40
Figura 24	Áreas por cultura e por ano, candidatas à medida de conservação de pomares e de sebes, no período de 2015-2018 (Fonte: DRDR)	42
Figura 25	Montantes concedidos para a ajuda à conservação de pomares tradicionais, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)	42
Figura 26	Montantes concedidos para a ajuda à conservação de sebes vivas, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR).	43
Figura 27	Área candidata à medida para as MAAZD, no período de 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)	44
Figura 28	Montantes totais (euros), da ajuda pedida e ajuda paga, aos produtores de ananás e de banana em 2018 (Fonte: Relatório de Execução 2018)	50
Figura 29	Número total de pedidos de ajuda apresentados e n.º total de pedidos de ajuda pagos aos produtores de ananás e de banana em 2018 (Fonte: Relatório de Execução 2018)	50
Figura 30	Exemplo de manuais práticos sobre os problemas fitossanitários das culturas elaborados no âmbito de projetos da iniciativa MAC/ INTERREG	55
Figura 31	Campo de observação de produção de mirtilos, instalado na parte norte da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada	59
Figura 32	Campo de coleção “in vivo” de macieiras tradicionais, instalado nos SDAT, Vinha Brava	60
Figura 33	Quantidade de fruta comprada (em toneladas) pelas cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018	74
Figura 34	Compra (em toneladas) de laranja externa e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018	74
Figura 35	Compra (em toneladas) de banana externa e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018	75
Figura 36	Compra (em toneladas) de maçã externa e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018	75
Figura 37	Compra (em toneladas) de abacaxi e ananás regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018	76
Figura 38	Compra (em toneladas) de figo externo e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018	76

Índice de Quadros

Quadro 1	Área total por ilha para a produção frutícola em 2018 (Fonte: DRDR)	11
Quadro 2	Pontos fortes	31
Quadro 3	Pontos fracos	32
Quadro 4	Oportunidades	33
Quadro 5	Ameaças	35
Quadro 6	Taxas de rateio em 2018 consoante o tipo de ajuda (Relatório de Execução 2018)	49
Quadro 7	Número de beneficiários, montante e superfície/produção nas campanhas 2017/2018 e 2018/2019, por medida, POSEI	51
Quadro 8	Comparação dos montantes do próximo Quadro Financeiro Plurianual com o anterior, por pilar, para Portugal	52
Quadro 9	Área A - Organismos de quarentena não existentes na EU	56
Quadro 10	Área B - Organismos sujeitos a medidas de emergência	56
Quadro 11	Área C - Organismos que podem gerar graves consequências económicas	57
Quadro 12	Área D - Organismos não listados e com risco iminente para a EU	57
Quadro 13	Outros organismos não financiados em 2018 mas de prospeção obrigatória, para o território nacional ou para as ZP, conforme aplicável	57
Quadro 14	Para além desses efetuou-se também a prospeção de outros organismos para determinar a sua presença e/ou incidência	57
Quadro 15	Ações dirigidas a técnicos da SRAF e/ou a Organizações de Agricultores que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Fonte: DRAG)	61
Quadro 16	Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros não ativos nos setores (Fonte: DRAG)	62/63
Quadro 17	Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas e a outros não ativos nos setores (Fonte: DRAG)	83/84
Quadro 18	Plano de ação - ilha do Corvo	85
Quadro 19	Plano de ação - ilha das Flores	85
Quadro 20	Plano de ação - ilha do Faial	87
Quadro 21	Plano de ação - ilha do Pico	88
Quadro 22	Plano de ação - ilha da Graciosa	89
Quadro 23	Plano de ação - ilha de S. Jorge	91
Quadro 24	Plano de ação - ilha Terceira	92
Quadro 25	Plano de ação - ilha de S. Miguel	93
Quadro 26	Plano de ação - ilha de Sta. Maria	94



Introdução

O início formal do processo de planeamento setorial de longo prazo tem, como base, a construção do primeiro Plano Estratégico de Desenvolvimento da Fruticultura dos Açores (PROFRUTA).

O PROFRUTA foi elaborado com o objetivo de ser uma ferramenta de apoio na tomada de decisões e na busca de resultados para os problemas provocados pela falta de uma estrutura uniforme na divisão clara de tarefas e responsabilidades entre entidades públicas e privadas.

A partir do conteúdo do PROFRUTA a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas (SRAF) poderá elaborar as perspetivas e os prognósticos para a fruticultura açoriana, compreendendo a avaliação de cenários e a proposição de ações de médio e longo prazo que permitem a tomada de decisões assente em seis principais áreas estratégicas:

- Legislação, Obrigações Legais e Apoios para a atividade frutícola;
- Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação;
- Proteção Vegetal;
- Produção Frutícola;
- Cadeia Produtiva, Gestão da Qualidade e Agro-Industrialização;
- Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas;

Neste Plano de Desenvolvimento da Fruticultura, serão elencados objetivos operacionais gerais que se pretendem ver desenvolvidos através de um Plano de Ação Geral aplicável a todas as ilhas da Região e, para cada uma destas ilhas, Planos Específicos com os respetivos objetivos operacionais e planos de ação. Estes Planos envolvem as principais frutas de importância económica na Região, bem como a abordagem a outras com potencial de desenvolvimento dentro da fruticultura açoriana.

As espécies frutícolas/frutas a apresentar têm por base aspetos como a tradição de produção, o facto de já se encontrarem instaladas e em desenvolvimento na Região e o potencial de aumento produtivo, quer em área de exploração, quer em quantidades produzidas. Este elenco objetiva garantir que a produção local, por um lado, aumente as exportações e, por outro, atinja o autoconsumo, diminuindo assim as importações de fruta.

As espécies frutícolas/frutas são as seguintes: banana, ananás, citrinos, maçã e pera e outros pomos, anona, pera abacate, maracujá, ameixa, castanha, figo, goiaba e araçá, nêspira, tomate de capucho (*Physalis*), kiwi, frutos vermelhos (framboesa, amora, groselha, mirtilos e romã), café, papaia, tomate inglês (tamarilho), dióspiro, figo-da-índia, noz, azeitona e líchia.

Estas diversas culturas são abordadas na análise ao setor frutícola na Região, na análise da situação atual da fruticultura em cada uma das ilhas, em alguns dos objetivos operacionais gerais e específicos e nos respetivos planos de ação, constituindo elementos, ferramentas e alternativas que visam a melhoria da gestão da atual produção e as linhas a implementar/desenvolver para a expansão deste setor produtivo.

Objetivo

O objetivo do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Fruticultura dos Açores (PROFRUTA) é atingir um modelo de gestão capaz de proporcionar o desenvolvimento sustentável da fruticultura nos Açores, auxiliando e direcionando o Governo Regional na adoção de ações com vista ao desenvolvimento contínuo da cadeia produtiva da fruticultura.

Pretende-se que este Plano se desenvolva num período de 6 anos após a sua aprovação e seja alvo de duas revisões intercalares (a primeira ao fim de três anos e a segunda ao fim de seis anos após início da sua implementação) para eventuais correções e ajustamentos de modo a atingir os objetivos gerais e específicos aqui delineados, que se traduzirão em inúmeras medidas a tomar pelo Governo Regional dos Açores.

Para o acompanhamento da implementação deste Plano pretende-se que, após aprovação por publicação de Resolução do Governo Regional, seja nomeada uma comissão de acompanhamento operacional do mesmo e que fique responsável pela análise da sua aplicação e revisão.



Setor frutícola na Região Autónoma dos Açores

No ano de 2018, existiam na Região 851 ha destinados à produção de frutícolas, como o ananás, a anona, a banana, a castanha, a laranja, a maçã, o maracujá e a tangerina, o que representou uma produção de cerca de 11.120 toneladas.

As culturas que representaram a maior área de produção (Fig. 1) foram a laranja com 312 ha e a banana com 287 ha, depois as culturas da maçã e do ananás com cerca de 57 e 56 ha, respetivamente. É de mencionar que no caso do ananás, a área ocupada refere-se exclusivamente à ilha de S. Miguel.

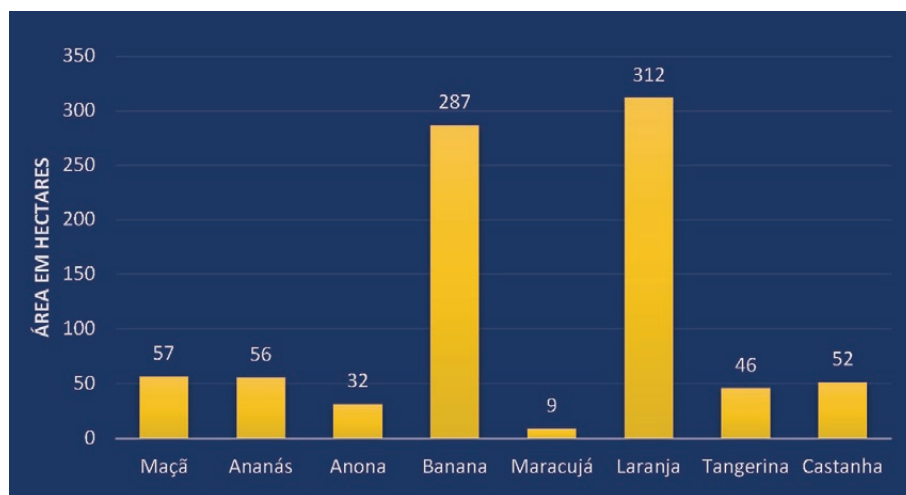


Figura 1 – Área (ha) ocupada por culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)

Relativamente aos valores de produção, a cultura com maior representatividade em 2018, foi a banana com cerca de 5.053 toneladas, seguida da cultura da laranja com 4.025 toneladas. Depois aparece o ananás com cerca de 948 toneladas, que como já referido se refere apenas à ilha de S. Miguel (Fig. 2).

As culturas que apresentam menor área ocupada e produção, no total das culturas frutícolas, foram as subtropicais como o maracujá e a anona. O maracujá, com 9 ha de área ocupada e 25 toneladas de produção, foi o menos representativo (Fig. 1 e 2, respetivamente).

Estas culturas terão todo o potencial para crescer na Região, pelas condições de excelência que existem para a sua produção, pela sua qualidade e crescente procura pelo consumidor. O incentivo para o aumento da produção destes produtos poderá passar pela sua valorização com o desenvolvimento de Denominação de Origem Protegida/Indicação Geográfica Protegida (DOP/IGP) específicas para estas culturas.

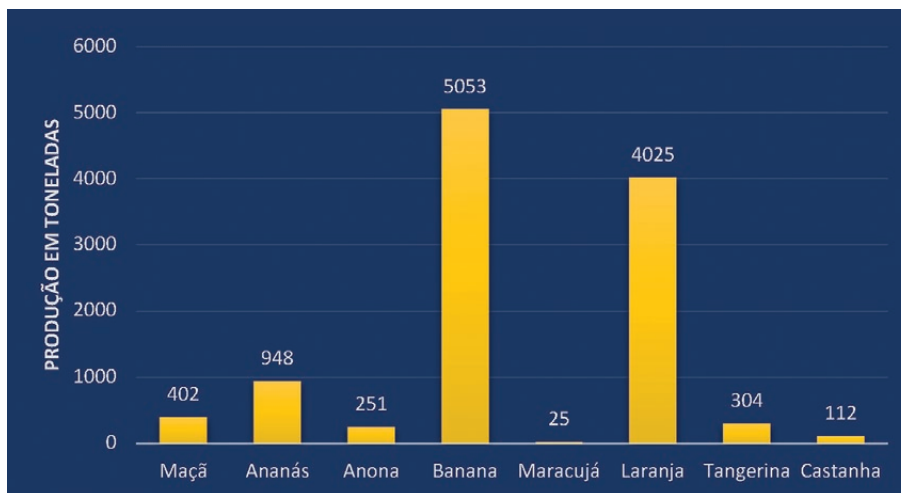


Figura 2 - Produção (ton) de culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)

A partir da informação do parcelário para a produção frutícola, em todas as ilhas dos Açores, no ano de 2018, procedeu-se ao levantamento das áreas de produção frutícola (Quadro 1).

A informação foi tratada com base na listagem das culturas a incluir no PROFRUTA.

Quadro 1 - Área total por ilha para a produção frutícola em 2018 (Fonte: DRDR)

ILHA	ÁREA TOTAL PARA A PRODUÇÃO FRUTÍCOLA EM 2018 (HA)
Faial	23
Pico	43
S. Jorge	23
Graciosa	17
Flores	3,6
Corvo	0
Terceira	201
Sta. Maria	65
S. Miguel	345
Total	720

A área total do parcelário para a produção frutícola, em 2018, foi de 720 ha (Quadro 1). Foi na ilha de S. Miguel que se registou a maior área do parcelário para a produção de frutas, com 344 ha, seguindo-se a ilha da Terceira, com 201 ha (Quadro 1).

As ilhas que registaram as menores áreas do parcelário, para a produção frutícola foram o Corvo, sem qualquer área registada afeta à produção frutícola, seguido da ilha das Flores com 3,6 ha.

A ilha Terceira foi a que registou uma maior diversificação de culturas frutícolas em 2018 (cerca de 20 culturas). Pelo contrário, nas ilhas das Flores e de S. Jorge verificou-se a menor diversificação frutícola.

Analisando os dados da Região, relativamente às áreas que constam no parcelário, (Fig. 3), as culturas frutícolas com maior representatividade em área em 2018, foram a banana com cerca de 195 ha, seguida da castanha com 54 ha, a laranja com 39 ha e outros citrinos com 21 ha. A área ocupada pela cultura do ananás, também foi representativa com cerca de 59 ha, apesar de se registar apenas na ilha de S. Miguel. 237 ha de produção frutícola registados no parcelário em 2018 não estão especificados por cultura (Fig. 3), estando assim representados como outros frutos frescos e pomares mistos de frutos frescos. Culturas como o figo, o limão, o pêsego e a ameixa, dada a sua menor representatividade na área frutícola ocupada em 2018, foram englobadas em outros.

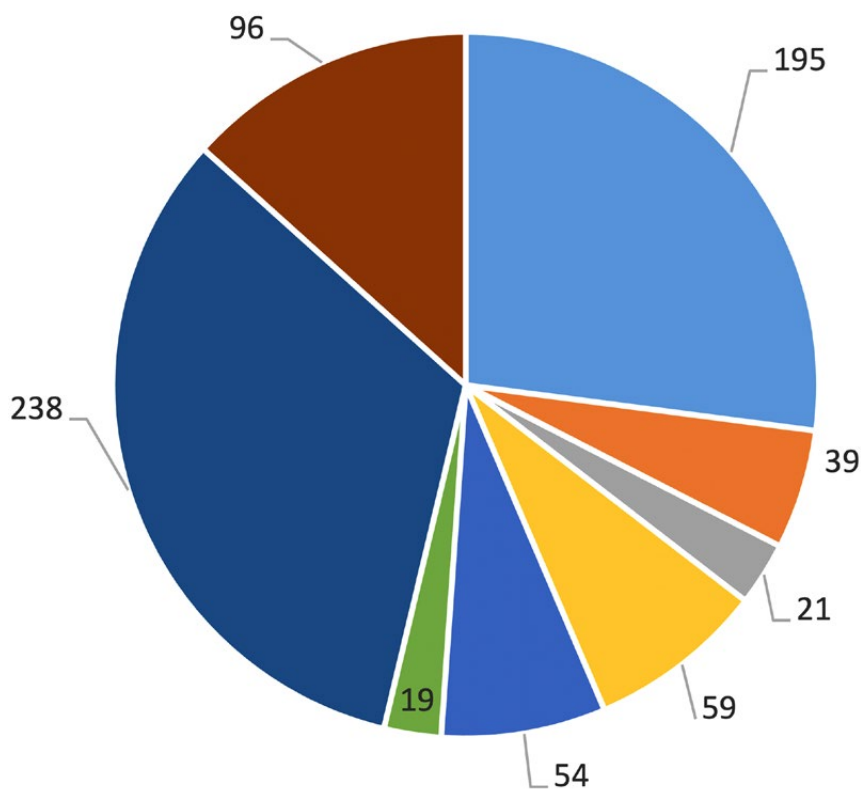
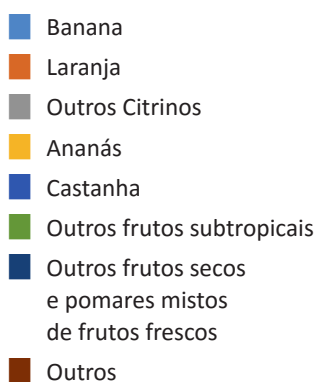


Figura 3 - Principais frutícolas por área (ha) ocupada na Região em 2018 (Fonte: DRDR)

3.1 Ilha do Corvo

Para a ilha do Corvo, não houve qualquer área registada no parcelário ligada à produção frutícola, no ano de 2018.

3.2 Ilha das Flores

Nesta ilha, em 2018, apenas 3,6 ha destinaram-se à produção frutícola. Foram os outros frutos frescos que apresentaram a maior representatividade das áreas frutícolas, 3,5 ha, seguindo-se a banana e a laranja com valores muito inferiores às restantes ilhas, 0,08 ha e 0,03 ha, respetivamente (Fig. 4).

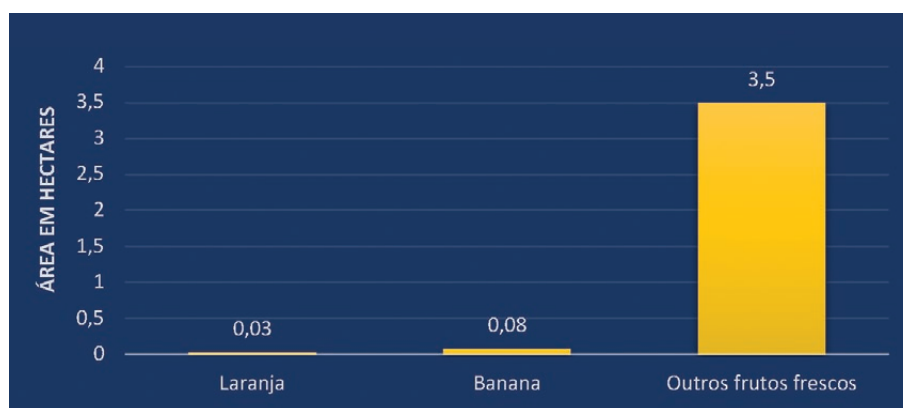


Figura 4 - Áreas (ha) para a ilha das Flores que constavam do parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Nesta ilha a produção frutícola é marginal, representa cerca de 0,13% da superfície agrícola utilizável. A produção frutícola ocorre sobretudo nas fajãs e zonas de baixa altitude, onde existe maior concentração de pomares/quintas, e onde as condições são propícias à produção de fruta tropical e subtropical, com um microclima adequado, com parcelas mais abrigadas e expostas ao sol onde existem terrenos profundos, com boa drenagem e com água disponível para rega durante todo o ano, devido à precipitação anual regular. A sua única limitação é, por vezes, o fato de serem zonas de acesso pedonal, o que dificulta a mecanização dos terrenos.

Os citrinos são as culturas que mais abundam nas ilhas ocidentais, seguidos de nêspersas, maçãs, maracujás, kiwis etc. A cultura de café existe na ilha, mas são sobretudo alguns curiosos que a exploram e produzem para si. Atualmente está a surgir a instalação de novas culturas na ilha, como o tamarilho, mirtilo, diospiro entre outras, embora de forma residual.

No último ano entraram cerca de 158 toneladas de fruta nas Flores e no Corvo (dados de 2018). A fruta regional que se vende nas Flores vem sobretudo de frutarias micaelenses (essencialmente banana), contudo a maior quantidade de fruta, nomeadamente banana, maçã, laranja e pera, é de origem internacional.

As maiores limitações à comercialização de fruta são os transportes. Embora os comerciantes das Flores se encontrem bem equipados ao nível de câmaras de frio, o transporte marítimo é quinzenal, e as pessoas só se abastecem quando o barco chega, já contando com os 15 dias que não terão ligação.

Na ilha não há nenhum produtor que se dedique exclusivamente à fruticultura, esta é sobretudo uma atividade complementar à bovinicultura. Os poucos produtores existentes utilizam a fruta para autoconsumo e vendem o excedente diretamente no mercado local.

Na ilha não existe indústria transformadora certificada, sendo que é comum a apanha de frutos silvestres como a amora, araçá, groselha e romã, em terrenos baldios e próprios, para produção de compotas, sendo que na sua grande maioria tem como destino o autoconsumo.

O Serviço de Desenvolvimento Agrário (SDA) dispõe de três engenheiros agrónomos que prestam todo o apoio técnico em fruticultura quando solicitado. Segundo o representante do SDA, não existem projetos em fruticultura por falta de áreas que justifiquem o aparecimento de candidaturas.

3.3 Ilha do Pico

Na ilha do Pico, em parte pela sua maior dimensão, o total de áreas no parcelário relativas à produção frutícola foi superior ao verificado na ilha do Faial (cerca do dobro), com 43 ha.

A maior área destinou-se à produção de outros frutos frescos, com 16 ha, seguindo-se outros citrinos com 12 ha e a banana com cerca de 9,5 ha. As áreas para a produção de culturas subtropicais e laranja, apesar de terem menor dimensão, foram superiores a 1 ha, sendo maior para o caso dos frutos subtropicais. Culturas como a castanha e a ameixa registaram valores de área inferiores a 0,1 ha (Fig. 5).

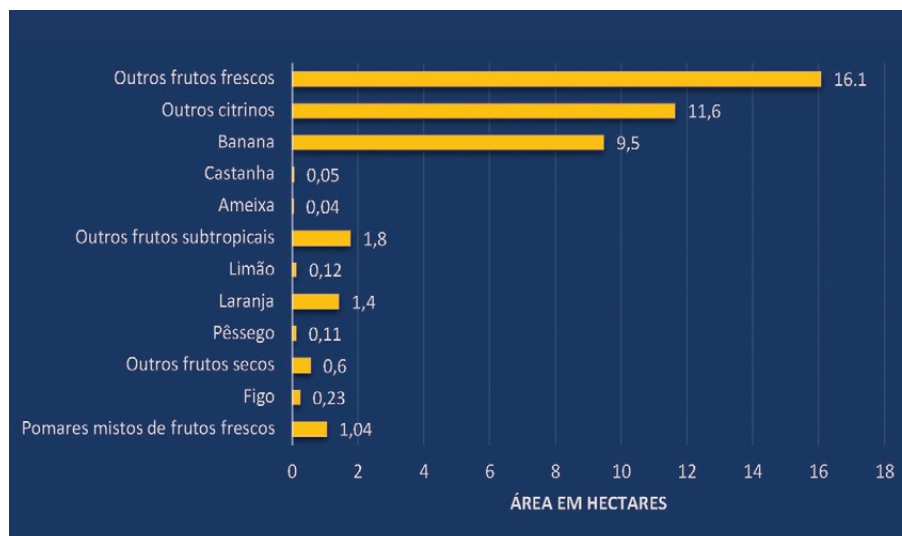


Figura 5 – Áreas (ha) na ilha do Pico que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

O Pico é uma ilha com grande potencial em termos de desenvolvimento da produção frutícola quer de banana, de citrinos e de figo, em produção convencional ou mesmo biológica. A costa norte possui condições para produção de pomóideas e prunóideas, sendo necessário empreender a recuperação de muitos pomares e a instalação de novas áreas. A sul, o abacate, a anona, as mangas, maracujá, kiwi e diospiros têm grandes potencialidades e condições para o seu desenvolvimento e aumento da área de produção. A zona das Ribeiras, em particular, mostra características excepcionais para a produção frutícola e a demonstrá-lo está a instalação de novas áreas de pomares de bananeiras (Fig. 6), podendo igualmente ser instaladas outras fruteiras que também dão já mostras de produzir bem como é o caso da pera abacate e de outras fruteiras subtropicais com grande potencial de desenvolvimento e produção.



Figura 6 - Aspeto de uma exploração de bananas nas Ribeiras

Alguns dos principais entraves à produção frutícola são o envelhecimento da população, a falta de mão-de-obra especializada (que é praticamente inexistente) e a incidência de algumas pragas, como a mosca da fruta, o gorgulho da bananeira, algumas aves, ratos e o escaravelho japonês.

Relativamente à obtenção de plantio de árvores de fruto, existe no Pico um viveirista que vende por ano cerca de 1.600 plantas e que fornece a toda a ilha plantio de citrinos com grande qualidade a partir de variedades locais. Este viveirista está inscrito como operador económico, cumpre com a legislação fitossanitária em vigor e tem potencial para crescer, visto que facilmente poderia fornecer plantio às outras ilhas do triângulo como Faial e S. Jorge. As variedades de laranja que multiplica são a Seleta e Bahia. Produz ainda plantio de mandarinas, clementinas e tangerina “encore”.

Existem na ilha boas produções de citrinos, sendo alguns destes vendidos fora da ilha, como por exemplo na Terceira. A banana regional é produzida tendo em vista a venda no mercado interno da ilha. Regista-se um excedente de produção de banana que “se perde” por não existir, na situação atual, margem para o estabelecimento de contratos comerciais com novos produtores.

O kiwi é uma cultura que tem tido algum incremento e tem demonstrado boas produções e qualidade. A figueira é uma das culturas que está muito bem-adaptada à ilha e produz bem, contudo a mosca da fruta ataca muito este fruto levando à sua desvalorização, sendo por isso na sua maioria transformado em aguardente.

A existência do programa VITIS, célere e desburocratizado em termos documentais e com muitas ajudas a diversos níveis, seja na implementação, recuperação ou manutenção das vinhas, é vantajoso para o agricultor e é uma forma de incentivar os produtores a investirem na viticultura.

Esta atividade teve assim um grande crescimento nos últimos anos, ocupando toda a mão-de-obra existente, que é reduzida, para este setor. Deste modo o setor da fruticultura tende a ficar cada vez mais fragilizado e por isso o resultado desta situação leva ao não aparecimento de novos produtores interessados em envejar por esta área.

3.4 Ilha do Faial

Na ilha do Faial, no ano de 2018, o total das áreas do parcelário destinadas à produção frutícola, foi de 23 ha. Seguindo a tendência regional, foi também a banana a cultura que apresentou a maior área de produção, com cerca de 11,4 ha. Seguiram-se outros frutos frescos com cerca de 5,9 ha e os pomares mistos de frutos frescos com cerca de 3,7 ha (Fig. 7).

No ano de 2018, com menor representatividade, surgem culturas como o figo, a maçã e o maracujá, em que as áreas que constam no parcelário foram inferiores a 0,1 ha.

A cultura do abacate registou também uma área significativa em 2018, com uma representatividade de 0,6 ha no parcelário, valor que se aproximou, assim, da área destinada à da produção de laranja.

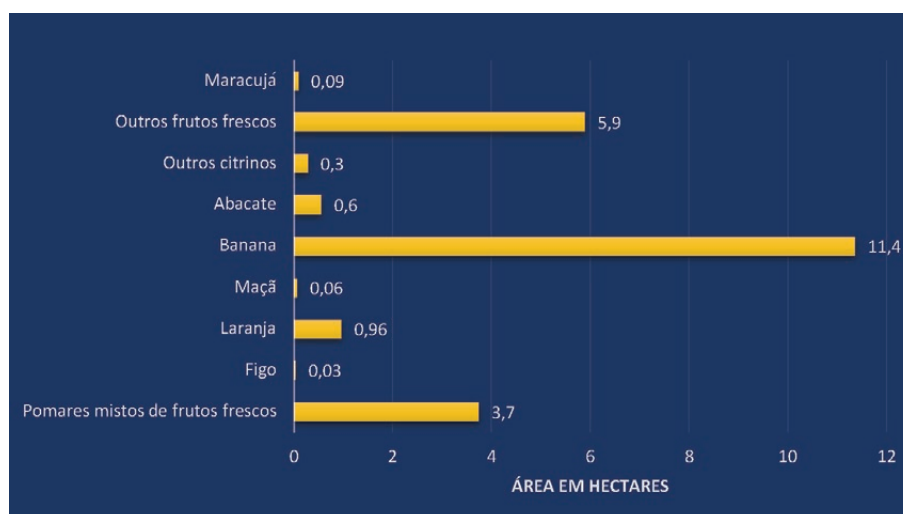


Figura 7 - Áreas (ha) na ilha do Faial que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Na ilha do Faial as zonas mais adequadas à produção frutícola são: Conceição, Feteira e Castelo Branco. No Norte Pequeno existem alguns pomares envelhecidos, mas com uma grande variedade de macieiras, inclusive de variedades tradicionais.

Os projetos de investimento na área da fruticultura são poucos ou inexistentes, sendo que naqueles que existe fruticultura, é sobretudo vista como uma atividade complementar à bovinicultura.

Os citrinos e a banana são das frutas mais produzidas na ilha, havendo muito excedente devido à dificuldade do seu escoamento para o mercado. No entanto, são duas culturas com potencial de desenvolvimento, caso se criem canais de comercialização e distribuição para fora da ilha e se criem condições de transformação dos excedentes em produtos com mais-valia.

Existem alguns produtores na ilha que possuem algumas variedades de maçã tradicionais em especial no Norte Pequeno. Tais variedades não se deveriam perder e, para tal, dever-se-iam desenvolver estudos para tirar o maior partido das suas características. Estas maçãs não são valorizadas comercialmente pelo seu aspeto/calibre, contudo poderão ser melhoradas por forma a manifestar características que levem à sua utilização, por exemplo, como porta enxertos.

Também foram implementados na ilha alguns projetos frutícolas interessantes que precisam de um impulso para se lançarem no mercado. Registam-se culturas como o maracujá e o abacate que estão a ser iniciadas e têm tido boas respostas quanto à sua produção.

No caso do maracujá, verificam-se boas produções, com qualidade e com bom calibre, contudo este é desvalorizado pelo fato de não ter uma certificação DOP associada, perdendo assim valor comercial quando em comparação com o maracujá DOP de S. Miguel.

No caso do abacate, cultura que está a começar a ser conhecida, aceite e procurada pelos consumidores, tem-se verificado nos últimos anos uma expansão e crescimento na ilha do Faial. Este produto tem mercado para crescer e tem condições para apresentar muito boa qualidade e produção. Há uns anos atrás, a obtenção de plantio de abacate poderia ser um problema, contudo hoje em dia um dos maiores viveiristas está no Algarve, facilitando assim o produtor que queira investir nesta cultura e obter plantio.

Este prenúncio de uma boa aposta na diferença em termos de culturas a produzir, como forma de desenvolvimento da fruticultura, surge associada ao aparecimento de algumas áreas novas de abacateiros das variedades Hass (abacate com maior aceitação e qualidade para o consumidor), Bacon e Fuerte (variedades polinizadoras) implementadas por um estrangeiro há muito radicado no Faial (Fig. 8).

Estas variedades têm dois períodos de produção, a variedade Bacon com produção entre fim de novembro e junho e a variedade Hass, mais tardia com produção entre dezembro e junho. Existe, ainda, a necessidade de sensibilizar e dar a conhecer este fruto ao consumidor, mas mesmo assim, a procura é já maior que a oferta. O seu preço de mercado oscila entre os cerca de 3,99 €/Kg e os 7 €/Kg.



Figura 8 - Aspeto do pomar de abacate recentemente instalado na ilha do Faial

3.5 Ilha de S. Jorge

No ano de 2018, o total das áreas do parcelário destinadas à produção frutícola, na ilha de S. Jorge foi de 22,9 ha.

Os outros frutos frescos e os pomares mistos de frutos frescos são os que têm maior expressão, representando mais de 20 ha. Segue-se a banana com 0,6 ha e a laranja com cerca de 0,42 ha. As áreas para a produção de castanha e maracujá, registaram valores mais baixos, cerca de 0,11 ha para a castanha e 0,05 ha para o maracujá (Fig. 9).

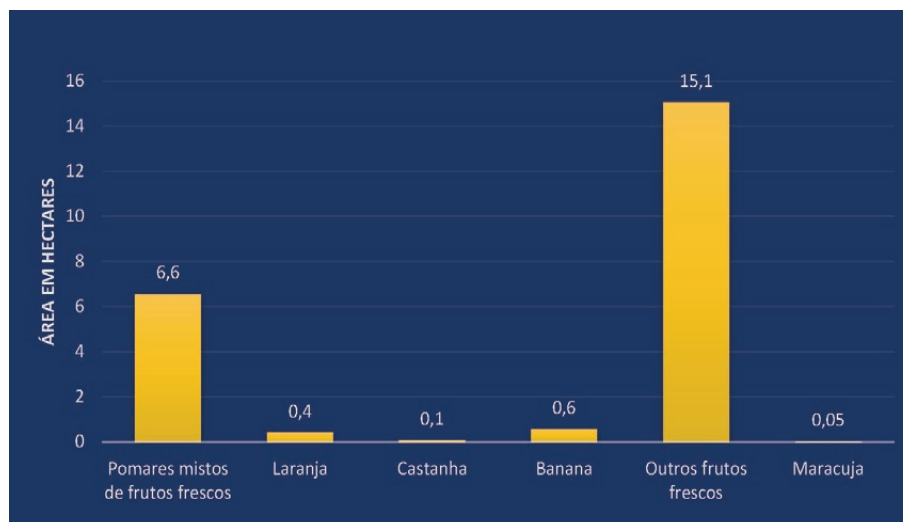


Figura 9 - Áreas (ha) na ilha de S. Jorge que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

A fruticultura existente na ilha é maioritariamente familiar. As culturas frutícolas dominantes são os citrinos (70%) e a banana (30%), havendo também alguma produção de anona. A maior limitação ao aumento de área é o envelhecimento dos produtores e sobretudo o facto da mão-de-obra ser escassa e de não haver mão-de-obra especializada. Outros problemas que se colocam ao desenvolvimento do setor frutícola na ilha passam por: dificuldade de escoamento da produção local; falta de organização; maioria dos produtores não faturar o que vende; existência de microempresas sem capacidade financeira para contratar; falta de conhecimento técnico no ramo frutícola e a existência de um só técnico no SDA a prestar aconselhamento técnico.

O kiwi, a anoneira e o abacateiro, produzidos só para autoconsumo, são fruteiras com boa resposta produtiva na zona sul de S. Jorge. Localmente não existe o hábito de consumir abacate, apesar de existirem algumas produções residuais familiares sobretudo de pessoas de fora da ilha. A anona tem aceitação, mas como é produzida só ao nível familiar não chega às superfícies comerciais. A produção de kiwi, visa o autoconsumo, sendo o material vegetal adquirido fora, neste caso em S. Miguel.

Existe potencial na ilha para a produção de subtropicais como a anona e o abacate, sendo estas produzidas para autoconsumo em algumas quintas, de pessoas não locais, não chegando assim às cadeias de distribuição. Os locais ainda não se encontram familiarizados ao consumo destes frutos. Pomóideas como a maçã, que existem na zona alta a norte da ilha, produzem bem e com qualidade, abastecendo parte das necessidades da ilha.

A cultura do café, ex-libris da ilha de S. Jorge, produz bem em qualquer zona sul da ilha, apesar de ser característico a sua produção na Fajã dos Vimes (Fig. 10). O café é uma cultura com potencial de crescimento e qualidade na ilha, contudo os modos de produção ainda são muito artesanais, morosos e pouco rentáveis, será assim necessário investir numa transformação e desenvolvimento de uma marca que valorize o produto.



Figura 10 - Planta de café pronto a colher numa exploração da Fajã dos Vimes

Pelo maior produtor de café da Fajã dos Vimes foram produzidos entre 900-1.000 Kg de café fresco que são integralmente vendidos no Café Nunes em embalagens com marca própria (50-100gr) a preços elevados. Esta foi a forma que este produtor criou para rentabilizar a produção crescente de café que foi tendo ao longo dos anos. Os meses mais fortes de produção e venda são os de maio a julho, coincidentes com a época de maior turismo na Fajã dos Vimes.

Existem muitas figueiras abandonadas na ilha de S. Jorge. As variedades mais comuns são a “pingo de mel” e a “pata de boi”. Este último é doce e apresenta um bom rendimento para o produtor. Quanto á nêspera, à semelhança de outra ilhas, também em S. Jorge, se perdem toneladas por ano.

A falta de conhecimento técnico na área frutícola e a existência de um só técnico no SDA a prestar todo o aconselhamento técnico são também grandes limitações para os produtores que querem prosseguir na fruticultura e procuram o SDA de S. Jorge para acompanhamento técnico e solução de alguns dos seus problemas.

Não existe de momento na ilha uma estrutura organizada com vista a resolver um dos maiores problemas da produção frutícola, que é o escoamento de fruta. Embora exista uma cooperativa na ilha, a Copifrutos, esta encontra-se desativada. A infraestrutura desta cooperativa possui câmaras de frio que permitiriam conservar parte da fruta produzida na ilha, contudo não são utilizadas para tal.

Os transportes são muito limitativos. Existe uma falha crónica de articulação dos transportes inter-ilhas sendo necessário sensibilizar as transportadoras para as especificidades e necessidades da ilha, uma vez que os contentores com produtos perecíveis chegam a levar cerca de uma semana e meia a chegar a S. Jorge. Existe por isso uma má organização tanto das rotas como dos horários dos transportes de modo a que se consiga abastecer regularmente a ilha com produtos hortícolas e frutícolas.

Os pequenos produtores existentes, têm dificuldades devido ao preços e stocks controlados pelas grandes cadeias comerciais. O produtor que vende a sua fruta para as superfícies comerciais vê-a ser devolvida quando não é vendida, o que lhe implica um duplo prejuízo. Tudo isto leva a que a maioria da fruta vendida pelas cadeias de distribuição seja de fora da ilha, sendo, segundo elas, mais fácil a sua compra ao continente português do que às outras ilhas.

De facto, as acessibilidades são um grande entrave que se coloca à comercialização de fruta. A fruta vem em contentores que demoram a chegar e por vezes alguma chega com problemas de qualidade. Apesar da proximidade das ilhas do triangulo não se verifica atualmente a comercialização de fruta entre as três ilhas.

O consumidor local não valoriza a fruta regional por não ser apelativa e por haver preferência pela fruta de fora.

3.6 Ilha Graciosa

Para a ilha Graciosa, o total de áreas frutícolas no parcelário, em 2018, foi de 17,3 ha. A maioria deste valor é referente a outros frutos frescos, seguindo-se a cultura da banana com 2,3 ha. As culturas da castanha e dos frutos subtropicais, têm nesta ilha maior expressão do que nas anteriormente mencionadas, com 1,6 ha e 2,9 ha, respetivamente (Fig. 11).

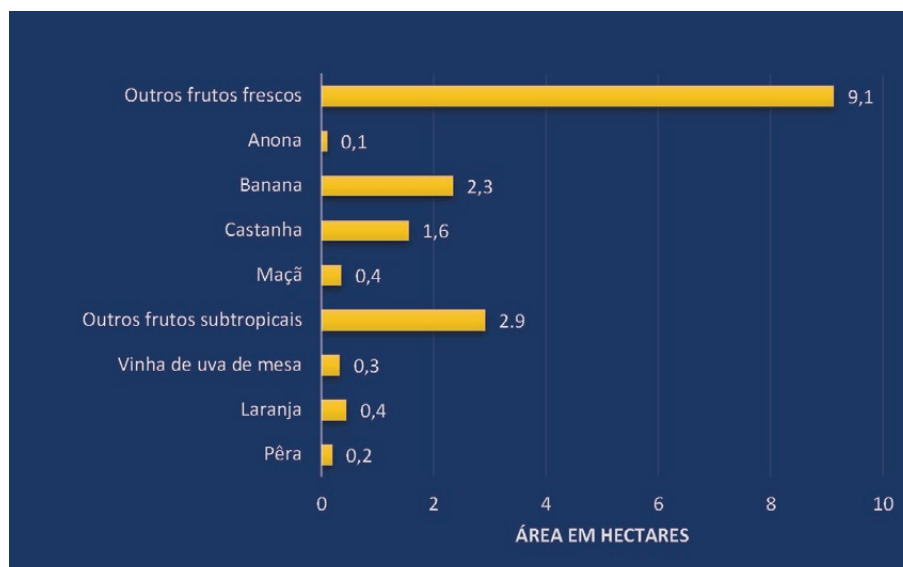


Figura 11 - Áreas (ha) na ilha da Graciosa que constam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Culturas como a anona, a pera e a uva de mesa, apesar de terem menor expressão, também registaram áreas destinadas à produção. A laranja representa cerca de 0,4 ha, valor próximo ao registado na ilha de S. Jorge (Fig. 11 e Fig. 9, respetivamente).

A Graciosa não é autossuficiente na generalidade da produção frutícola. A produção graciosense assenta em 6 produtores e é escoada localmente por venda direta (mercado) e para as grandes superfícies comerciais.

As bananeiras e os citrinos são as fruteiras predominantes na ilha, no entanto, esta não é autossuficiente na produção de banana. A maioria dos pomares estão instalados na zona centro da ilha (Fig._12). Existe muita produção familiar com vista ao autoconsumo, cujos excedentes são vendidos porta-a-porta ou na casa dos próprios produtores.

As superfícies comerciais existentes na ilha vendem toda ou quase toda a fruta de origem externa, no entanto existe um consumidor graciosense “fidelizado” a alguns produtores que vendem na sua casa ou no sistema porta-a-porta. Existe uma grande procura por parte do consumidor pelo produto local mesmo que este se encontre a preços elevados.

Não existe grande interesse no aumento de área ou de novas áreas de culturas frutícolas. Como tal não têm sido realizadas novas candidaturas e, dos existentes, poucos se candidatam a apoios na área da fruticultura. A grande aposta da ilha não se centra em culturas frutícolas, mas sim nas culturas hortícolas da meloa e do alho.

A ilha Graciosa possui condições para a produção de banana, pomóideas, prunóideas e anonas. Tem grandes potencialidades e condições para aumentar a sua área de produção, nem que seja com o objetivo da autossuficiência diminuindo a dependência exterior.



Figura 12 - Aspeto de um pomar de pereiras na ilha Graciosa

Existe uma grande limitação nos transportes de escoamento dos produtos agrícolas para fora da ilha, embora os TMG's façam uma viagem semanal até à Graciosa. No entanto atualmente é habitual fazerem apenas uma viagem de 15 em 15 dias, não existindo, porém, transportes diretos para o Faial ou Pico.

A Adega Cooperativa da Graciosa possui máquinas calibradoras para possível auxílio à calibração e processamento de fruta, dispondo assim de uma linha de calibração automática de frutos redondos muito desaproveitada. Possui também duas câmaras frigoríficas com potencial para serem utilizadas no armazenamento e conservação da produção frutícola local. Possui ainda toda a maquinaria necessária à produção de vinho, aguardente e bebidas licorosas, que permite posteriormente lançar no mercado vinho branco, aguardente, angelica e licores. Neste momento a Cooperativa encontra-se a trabalhar produtos como alho, meloa, vinho e compotas de uva.

3.7 Ilha Terceira

A ilha Terceira é aquela que apresentou maior diversificação frutícola, numa área total destinada à produção de cerca de 201 ha.

As culturas com maior representatividade foram, a banana com 69 ha, seguindo-se os outros frutos frescos com 37 ha, a castanha com 32 ha e a laranja com 27 ha. As culturas da maçã, anona e outros citrinos também apresentaram valores consideráveis, entre os 12 ha e os 3,9 ha, respetivamente (Fig. 13).

O olival, o figo, a ameixa, o limão e o café apresentaram também áreas consideráveis, com cerca de 2 ha, em 2018. As culturas com áreas de menor dimensão foram, a goiaba, o maracujá, a uva de mesa, a nêspera e outros frutos secos, com áreas inferiores a 0,2 ha (Fig. 13).

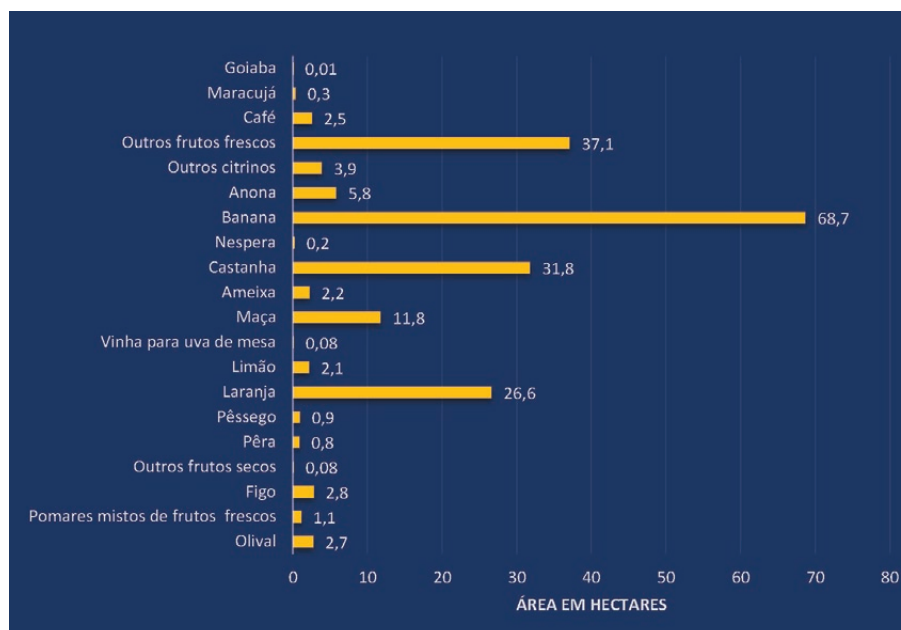


Figura 13 – Áreas (ha) por cultura frutícola na ilha da Terceira, registadas no parcelário, em 2018 (Fonte: DRDR)

À semelhança do verificado noutras ilhas, o desinteresse dos mais novos em investir na fruticultura e a falta de mão-de-obra especializada, são dos principais entraves ao desenvolvimento da fruticultura. Existe por isso um problema geracional neste setor, em que os fruticultores em atividade são na sua maioria idosos e os pomares encontram-se envelhecidos. Outra das complicações inerentes ao setor deve-se ao fato de muitas das vezes o produtor local não conseguir satisfazer as condições de apresentação da fruta exigidas pelas grandes superfícies comerciais.

Na ilha, é unânime entre os produtores/entidades auscultadas a opinião de que existe a necessidade de voltar a trazer gente para a fruticultura. No entanto, o fato do rendimento não ser imediato na fruticultura não alicia novos produtores a enveredar por esta área. Acresce o fato da atividade frutícola ter um tempo de amortização do investimento longo.

A maioria dos produtores que trabalha na fruticultura possui nas suas explorações várias espécies e variedades de fruteiras, sendo que existe já alguma preocupação com a seleção e produção de variedades diferentes e com várias épocas de produção, tendo assim sempre produto para vender durante o ano todo, fugindo assim às épocas em que a oferta é maior que a procura.

A fruticultura requer um acompanhamento técnico específico. A esse nível, a cooperativa FRUTERCOOP possui dois técnicos a tempo inteiro (fruticultura e floricultura) e dois técnicos a tempo parcial (apicultura e horticultura), o que é deveras insuficiente atendendo ao número de cooperandos a trabalhar em fruticultura. Quanto a outros problemas de que padece a fruticultura na ilha Terceira, refere-se a exposição de alguns pomares aos ventos e a presença de ataques frequentes por mosca do Mediterrâneo.



Figura 14 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha Terceira

Na ilha Terceira não se registaram excedentes de citrinos ou de banana, sendo que em algumas superfícies comerciais a produção local de laranja não foi suficiente para satisfazer a procura. À ilha Terceira chega pouca fruta de outras ilhas, maioritariamente vem do continente português ou é importada. Para além disso, as grandes superfícies comerciais possuem normas próprias de seleção de produto que muitas das vezes levam à rejeição da fruta e conseqüentemente ao seu desperdício. Esta prática prejudica em muito a FRUTERCOOP e como consequência direta, o produtor. É realizada uma feira semanal, ao domingo, na Vinha Brava, de todo o tipo de produtos agrícolas e animais, onde estão representadas as diversas frutas produzidas localmente e que não são canalizadas para as superfícies comerciais, sendo aproveitados os excedentes dos pomares.

A cultura do café em 2018 registou uma área de 4,2 ha, o dobro da registada em 2017. Em 2019 estima-se a instalação de mais 5 ha. Presentemente encontram-se 900 plantas em produção, detidas por 163 produtores, dos quais, 84% das plantas concentram-se nos maiores produtores. A principal variedade cultivada é a arábica (aromática, mas com baixo teor de cafeína), existindo também a variedade robusta (menos saborosa, mas com um maior teor em cafeína). Os dois maiores produtores de café da Terceira são certificados em Modo de Produção Biológico (MPB). É notório um grande entusiasmo na promoção da cultura do café. Considerando que o café é uma cultura que se desenvolve bem na ilha (vários produtores possuem plantas com 30 anos com excelentes produções), poder-se-á melhor aproveitar o potencial desta cultura através da utilização dos equipamentos técnicos ao dispor da Associação de Produtores de Café (APAC).

Relativamente à produção frutícola biológica na ilha Terceira, os produtores fornecem ao mercado essencialmente anona, banana, citrinos e, pontualmente, frutas diversas em baixas quantidades, que são vendidas para as duas empresas que operam nas grandes superfícies da ilha Terceira. A procura dos consumidores pelos produtos biológicos excede a oferta, pelo que atualmente muita fruta biológica, vendida, essencialmente maçã e pera, é de origem externa, sendo apenas 30% de produção regional. A venda de produtos frutícolas na ilha é feita através de um estabelecimento certificado, o Mercado Biológico. Contudo, a venda é diminuta e tem uma grande flutuação no padrão de faturação (diária e semanal) quando comparada com os montantes entregues nas grandes superfícies. O escoamento da produção atual na ilha é assegurado pela restauração associada ao Mercado Biológico. Os excedentes de fruta são congelados por essa superfície para posteriormente serem reaproveitados.

A auscultação dos grossistas e empresas ligadas à comercialização de frutas, permitiu perceber que nos últimos anos as vendas de fruta registaram um crescimento de 3 a 4%, encontrando-se o setor frutícola em franca expansão e com a possibilidade de continuar a crescer. Há muita procura pela fruta regional, contudo, o aspeto e o calibre são características cada vez mais apreciadas pelo consumidor. As empresas do setor dão sempre preferência ao mercado local, quando possível. A laranja vendida é maioritariamente regional (à exceção da fora de época), que só não o é na sua totalidade pelo fato de ser uma fruta com muita procura e de não haver produção que permita abastecer o mercado consumidor durante todo o ano. Identifica-se assim a necessidade de alargar o período de produção e arranjar variedades que permitam o fornecimento até maio.

Foi registado, ainda no âmbito da auscultação a uma das empresas que comercializa fruta nas grandes superfícies, que das vendas de banana (cerca de 216 t/ano), 50% desta é importada e apenas 50% é de produção local. Quanto ao maracujá, embora haja procura, o produto local é pouco vendido. Toda a anona vendida é de produção local e totaliza 4,5 t. Regista-se a venda de outras subtropicais com potencial para serem produzidas localmente, uma vez que em 2018, foram vendidas 3 t de manga e 3 t de papaia. Cerca

de 90% do abacate vendido é de origem externa, chegando às 4 t/ano. Esta situação denota uma potencial abertura de mercado para o abacate regional. O maior problema com que as empresas da comercialização e abastecimento do mercado se deparam é relativo à qualidade, assiduidade e periodicidade dos transportes marítimos. Muitas das vezes, por causa dos atrasos das transportadoras marítimas, os comerciantes têm que recorrer ao transporte aéreo para satisfazer a procura do consumidor.

Refere-se que, presentemente, está a decorrer um trabalho importante de georreferenciação das explorações frutícolas da ilha desenvolvido pelo SDA da Terceira. Esta georreferenciação é distinta da do parcelário, porque inclui explorações candidatas e não candidatas a apoios e poderá ser uma mais-valia na futura definição de áreas de aptidão para as diferentes culturas frutícolas.

3.8 Ilha de S. Miguel

Esta ilha pela sua maior dimensão, como expectável, foi a que apresentou a maior área no parcelário, destinada à produção frutícola em 2018, 345 ha. À semelhança do verificado para o resto das ilhas da Região, a cultura com maior representatividade foi a banana com 102 ha. Segue-se o ananás com 59 ha e a castanha com 21 ha. Os pomares mistos de frutos frescos e outros frutos frescos também apresentam grande representatividade quanto à área ocupada. A laranja, os outros frutos subtropicais, os outros citrinos e o maracujá, apesar de em menor dimensão que as culturas anteriormente mencionadas, também têm relevância na área ocupada em S. Miguel, com 8,1 ha, 4,7 ha, 5,1 ha e 4,2 ha, respetivamente. As culturas da goiaba, uva de mesa e abacate são as que apresentaram menores áreas de ocupação, com o máximo verificado para a cultura do abacate (0,6 ha) (Fig. 15).

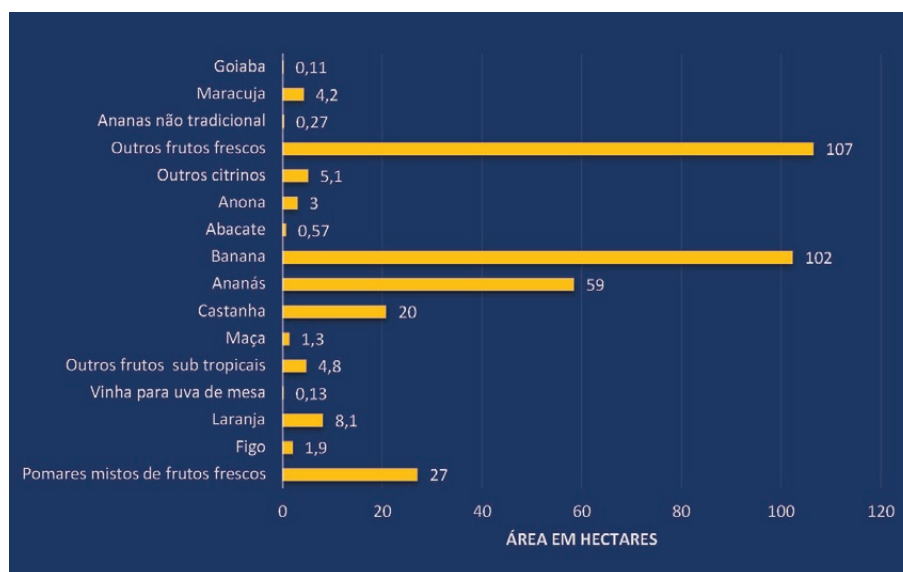


Figura 15 – Áreas (ha) na ilha de S. Miguel, que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Atualmente os maiores volumes de compras de produtos locais das grandes superfícies comerciais incidem sobre tudo na laranja, maçã e frutas subtropicais.

Grande parte da banana produzida na ilha de S. Miguel (Fig. 16) é entregue na maior cooperativa de produtores em funcionamento, a FRUTAÇOR (em 2018, foram entregues 1140 t de banana, no valor de 800 mil euros), daí a banana ser escoada para o mercado regional e alguma ser mesmo colocada no mercado nacional. É de salientar que o custo de produção de 1 kg de banana ronda atualmente à volta de 0,35 a 0,40 €. Apesar de alguma produção se perder nos pomares sem ser colhida e/ou comercializada, os citrinos são também frutos a potenciar e a necessitar de organização da sua produção, pois, segundo a maior empresa que comercializa fruta na Região, entram anualmente 600 t de citrinos de origem externa.

Quanto às outras culturas, nomeadamente o ananás, atualmente existem 54 ha de estufas e cerca de 220 produtores que geram um rendimento de 3 milhões de euros. O apoio a esta cultura (6 €/m²) é atribuído à área de produção e é apenas concedido à cultura certificada como DOP. O maracujá regista o seu pico de produção no mês de agosto, sendo vendido em fresco entre julho e agosto, atingindo nessa altura os melhores preços, sendo o preço médio pago ao produtor de 2,40 €/kg. Trata-se de uma cultura com mercado e rentabilidade, apesar de trabalhosa em termos de desfolha e manutenção das sebes. O período de tempo entre a sementeira, normalmente em agosto, a plantação no local definitivo, que é em abril ou maio, e a colheita, que poderá ocorrer até finais de setembro, é relativamente curto. Os maracujazeiros podem manter-se em produção até 4 ou mais anos.

Considerando produções de 12 a 13 t/ha (maracujá de 1ª e 2ª categoria), o maracujá em fresco ou congelado, surge como uma cultura que tem grande potencial de crescimento das suas áreas atuais, face à procura do mercado por estes frutos. O kiwi tem boas produções e os cerca de 50 produtores existentes na ilha de S. Miguel atenuam a quantidade deste fruto que entra na região.

Destacam-se outros frutos que têm um enorme potencial devido à sua elevada procura pelo consumidor como, a castanha, figo, goiabas, ameixa e os frutos vermelhos (framboesas, mirtilos).



Figura 16 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de S. Miguel

Uma das maiores limitações ao desenvolvimento da fruticultura prende-se à política comercial das grandes superfícies comerciais (principais compradoras da produção regional) que leva muitas vezes ao desperdício de fruta e à perda de rendimento por parte dos produtores. Esta situação ocorre pelo rigor imposto na avaliação do aspeto da fruta que por vezes, na ótica do produtor, é excessivo e dificulta a aceitação de fruta com pior aparência.

Refere-se ainda que o valor da terra é um aspeto que torna difícil a sua aquisição por parte de quem decide instalar-se na fruticultura. Na zona de Vila Franca do Campo, por exemplo, o valor da terra é de cerca de 20 mil euros o alqueire e na Candelária cerca de 5 mil euros o alqueire, o que torna o retorno financeiro proveniente da atividade frutícola moroso, desincentivando a atividade frutícola.

3.9 Ilha de Sta. Maria

Em Sta. Maria, no ano de 2018, o total de áreas frutícolas no parcelário foi de 65 ha. A cultura com maior representação em área, ao contrário do verificado em todas as ilhas da Região, foi o figo-da-índia com 44 ha, valor muito superior à totalidade das áreas frutícolas nas ilhas do Faial, Pico, S. Jorge, Flores e Graciosa. Esta cultura está assim em franca expansão nesta ilha, tendo duplicado a sua área nos últimos anos (Fig. 17). As culturas da maçã e laranja têm também alguma expressão na ilha, com valores entre os 1,4 ha e 2,1 ha. Com valores de 0,58 ha e 0,18 ha aparece a ameixa e os outros citrinos, respetivamente. Em 2018 registou-se também uma área destinada à produção de abacate com 0,65 ha (Fig._17), área superior à declarada na ilha do Faial (0,55 ha).

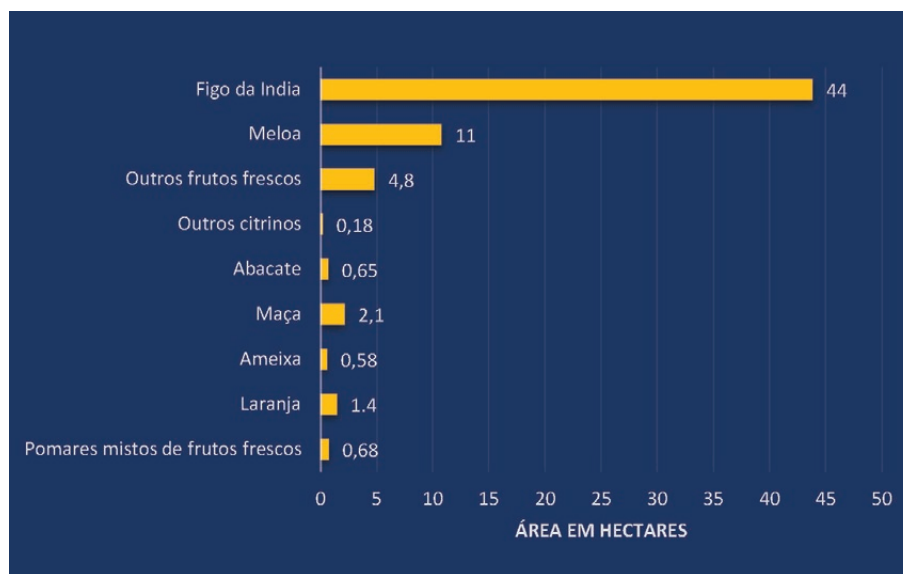


Figura 17 – Áreas (ha) para a ilha de Sta. Maria que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Relativamente aos produtores frutícolas registados e com dados oficiais, apenas existem na ilha áreas consideráveis de banana (Fig. 18), citrinos, figo-da-índia (Fig. 19) e subtropicais. No entanto, do conhecimento adquirido no âmbito de programas de prospeção vegetal, ou de aconselhamento técnico, refere-se a existência de 8 a 10 pequenos fruticultores, cuja produção se destina apenas ao comércio local, com as seguintes áreas por cultura: 5 ha de banana, 4 ha de citrinos, 42 ha de figo-da-índia, 2 a 3 ha de anona e 1,5 ha de pera abacate, manga e papaia.

A pequena produção dessas frutícolas, não chega para evitar a dependência externa e não está organizada, sendo os frutos comercializados diretamente pelos seus produtores no comércio local. Contudo, existem muitos pequenos quintais com fruteiras instaladas, que se destinam ao autoconsumo, podendo variar entre 700 m² e 1000 m² de área, mas que apresentam uma grande diversidade frutícola, onde se podem encontrar: feijoas, araçás, kiwis, maracujás, romãzeiras, marmeleiros, ameixeiras, figueiras, nespereiras, entre outras fruteiras.

Para além do referido, o SDA de Sta. Maria possui pequenos campos de observação das fruteiras: bananeira, anoneira e macieira.



Figura 18 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de Sta. Maria



Figura 19 - Aspeto de fruto da produção de figo-da-índia na ilha de Sta. Maria

É de referir que na ilha de Sta. Maria, o figo-da-índia tem sido uma cultura em expansão nos últimos anos, relativamente à área implantada para a sua produção, atingindo os 44 ha. Toda a área, relativa a esta cultura, inscrita no parcelário foi declarada como área candidata a apoios POSEI.

Análise SWOT

Quadro 2 - Pontos fortes

PONTOS FORTES
Qualidade dos produtos locais;
Condições edafoclimáticas favoráveis ao desenvolvimento de algumas culturas frutícolas, nomeadamente de subtropicais;
Existência de uma tradição de produção frutícola na Região;
Produção reconhecida de um determinado tipo de frutas em zonas específicas, como por exemplo castanha na Terra-Chã, maçã nas Furnas, figos no Pico, etc.;
Existência de apoios à manutenção de culturas frutícolas tradicionais e à instalação de novas culturas;
Existência de produtos frutícolas regionais qualificados (DOP): Ananás dos Açores, Maracujá de S. Miguel;
Existência de algumas estruturas associativas diretamente ligadas à produção e comercialização de frutícolas na Região;
Existência de unidades de transformação de produtos frutícolas (ex: Quintal dos Açores);
Sistema produtivo com menor dependência de fatores externos à exploração;
Existência de algumas espécies frutícolas que poderão facilmente ser enquadradas em MPB;
Existência de variedades tradicionais com adaptabilidade comprovada às condições edafoclimáticas da Região;
Existência de mercado para a exportação de alguns produtos frutícolas (ex: ananás; banana e anona);
Existência de manuais práticos, adaptados à realidade da Região, para apoio aos técnicos e fruticultores;
Realização de campanhas de promoção e comercialização de produtos regionais (ex: Promoção da Marca Açores) transversais a toda a produção com origem regional;
Possibilidade de apoio comunitário/regional a candidaturas nomeadamente a: ajudas diretas, ajudas ao investimento, instalação de jovens agricultores e pequenos equipamentos;
Procura de frutos por parte dos consumidores, nomeadamente de subtropicais, certificados em MPB;
A diversidade de frutos que as superfícies comerciais oferecem aos consumidores ao longo do ano, cria hábitos de consumo e procura;
Consumo de produtos frescos, associado a um estilo de vida saudável, com cada vez maior número de adeptos;
O fato do produto produzido na Região, aliado à natureza, ter a confiança do consumidor;
Região isenta a alguns problemas fitossanitários graves existentes no Continente;
Crescente procura do consumidor interno e externo por produtos frutícolas de origem local;
Mercado do turismo na Região em franca expansão nos últimos anos.



Quadro 3 - Pontos fracos

PONTOS FRACOS
Falta de estratégias e planeamento para o desenvolvimento frutícola na Região;
Limitado apoio técnico ao produtor na área frutícola na Região;
Número limitado de técnicos e produtores com formação específica em fruticultura;
Ausência de um serviço regional de avisos fitossanitários eficiente no aconselhamento dos produtores;
Falta de viveiristas e oferta reduzida de material de propagação vegetativa de espécies e variedades melhor adaptadas às condições regionais;
Problemas no funcionamento e na prestação de apoio técnico por parte de algumas associações/cooperativas de produtores;
Dependência da Região dos transportes aéreos e marítimos para o abastecimento em frutas;
Mão-de-obra cara e pouco abundante para a manutenção dos pomares;
Envelhecimento dos produtores;
Condição arquipelágica que fragmenta o mercado, o elevado custo, a falta de transportes adequados, o difícil acesso a fatores de produção que dificultam o escoamento interno e externo da produção frutícola;
Reduzida oferta e diversidade de produtos regionais em volumes consideráveis;
Fraca dinâmica de experimentação, demonstração e divulgação por parte das entidades oficiais e Universidade dos Açores;
Elevados custos com o transporte, não só para o acesso aos fatores de produção como para a comercialização de produtos para o exterior;
Concorrência de frutas importadas a baixo preço;
Falta, em algumas ilhas, de organizações de produtores que promovam a produção frutícola;
Falta de informação e de vulgarização técnica sobre fruticultura, nomeadamente através de programas televisivos regionais;
Longo período de espera para retorno do investimento, devido ao facto das primeiras produções surgirem só ao fim de 4-5 anos, que não alicia o investimento neste sector;
Explorações de pequena dimensão que impossibilitam a existência de economias de escala e tornam difícil a sustentabilidade financeira da atividade frutícola;
Grande parcelamento das explorações da Região que dificulta a criação de áreas alargadas para a produção frutícola;
Custos mais elevados na produção, conservação e expedição de fruta para o exterior;
Elevado custo de aquisição de alguns terrenos com aptidão frutícola;
Fácil entrada de material vegetal não inspecionado na Região;
Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial;
Reduzida existência de estruturas de transformação de frutas para onde se canalizem os excessos de produção criando novos produtos de mais-valia;
Falta de conhecimento de alguns produtores sobre as variedades e origem do material vegetal que utilizam.

Quadro 4 - Oportunidades

OPORTUNIDADES
Preencher o abastecimento regional com produtos resultantes da produção regional;
Implementar planos escolares para aumento do consumo de frutas produzidas localmente;
Planear adequadamente a produção, estendendo a época atual das diferentes produções e antecipando a sua entrada em mercado;
Abastecer os mercados de algumas ilhas com o excesso de produção de outras (ex: Grupo Central);
Criar mercados de proximidade com a calendarização fixa de realização onde os produtores poderão expor os seus produtos diretamente aos consumidores;
Criar programas de formação técnica e profissional prática a nível intermédio e superior;
Elaborar cartas de aptidão frutícola para a Região.
Criar parcelas de demonstração com experimentação de novas variedades frutícolas;
Transformar o excesso de produção em produtos subsidiários de valor acrescentado (ex: compotas, geleia, desidratados);
Criar uma marca “Fruta dos Açores” dentro da marca Açores que garanta elevados padrões de qualidade e permita a sua colocação no mercado nacional e internacional;
Aplicar à fruticultura todas as propostas do Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores;
Conceber um programa financeiro específico, destinado às produções frutícolas regionais, célere e desburocratizado, de simples candidatura, dotado de grande autonomia para a definição de medidas e alocação de recursos;
Criar e participar em feiras temáticas em fruticultura;
Desenvolver um setor produtivo para dar resposta às necessidades do mercado interno;
Criar apoios para a comercialização de produtos frutícolas em MPB;
Preservar/recuperar variedades frutícolas tradicionais mais adaptadas às condições locais;
Aumentar o volume de oferta de fruta produzida na Região;
Diminuir a dependência da Região de mercados externos;
Rentabilizar áreas com topografia atípica, imprópria para a instalação de outros sistemas produtivos;
Delinear novos apoios mais específicos à fruticultura para operacionalizar no novo QCA que se avizinha, criando majorações nos apoios comunitários, nomeadamente no prémio à 1.ª instalação, colmatando ou atenuando o período inicial improdutivo das fruteiras e sem rendimento para os produtores;



OPORTUNIDADES

Criar um observatório de pragas agrícolas responsável pela monitorização de pragas e implementação de medidas de controlo e sua limitação;

Criar e implementar um sistema de avisos agrícolas aos produtores;

Diversificar a produção agrícola;

Promover as propriedades únicas das frutas características da região com propriedades benéficas para a saúde (como o ananás, anona, o abacate...);

Promover a fruta produzida localmente muito em particular para as crianças apresentando-as de forma mais apelativa e incentivando o seu consumo nas escolas;

Investir em variedades menos perecíveis, com menores custos de conservação e maior qualidade;

Recuperar um grande número de pomares abandonados;

Experimentar novas alternativas de combate aos problemas fitossanitários;

Cooperar na área da fruticultura com a Região Autónoma da Madeira;

Quadro 5 - Ameaças

AMEAÇAS
Idade avançada dos fruticultores;
Falta de atratividade do setor para o estabelecimento dos mais jovens;
O custo dos transportes que limita o escoamento do excesso de produção, sobretudo durante os picos de produção;
Os problemas fitossanitários que afetam a maior parte das produções frutícolas;
Ocupação de áreas de aptidão para a produção frutícola pela urbanização;
Introdução de novos problemas fitossanitários por via dos transportes aéreos e marítimos;
Deficiente organização do setor frutícola regional;
Setor agrícola alicerçado na pecuária com políticas fortemente orientadas maioritariamente para esse setor;
Reduzida dimensão dos produtores que limita a capacidade de competição com as produções externas;
Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial;
Elevado custo e inexistência de uma rede de logística e transportes adequada que estabeleça ligações inter-ilhas e ligações para fora da Região;
Fraca dinâmica de experimentação e demonstração;
Falta de Quadros Técnicos em n. suficiente para apoio adequado, contínuo e oportuno das diferentes instituições aos fruticultores;
Deficiente preservação de espécies e variedades de fruteiras tradicionais existentes nas várias ilhas dos Açores;
Dependência das exportações por transporte marítimo e/ou aéreo;
Grande dispersão das parcelas produtivas das explorações;
Necessidade de investir em sistemas de conservação (frio);
Concorrência de frutas importadas a baixo preço.

Áreas estratégicas para o desenvolvimento da fruticultura na RAA

A estratégia regional para o desenvolvimento da fruticultura proposta neste Plano, assenta em seis principais áreas estratégicas:

- Legislação, Obrigações Legais e Apoios para a atividade frutícola;
- Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação;
- Proteção Vegetal;
- Produção Frutícola;
- Cadeia Produtiva, Gestão da Qualidade e Agro-Industrialização;
- Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas.

5.1 Legislação, Obrigações legais e apoios para a atividade frutícola

Nas páginas seguintes são elencadas todas as medidas legislativas existentes a nível Comunitário, Nacional e Regional e os apoios que estas disponibilizam para a área da fruticultura.

5.1.1 Programas de Apoio Regionais

5.1.1.1 PROAMAF

A atual legislação de aplicação é a Portaria n.º 43/2018 de 23 de abril, que estabelece o Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PROAMAF). Este apoio corresponde a uma ajuda regional, concedida em regime de auxílio, de acordo com o Regulamento (EU) n.º 702/2014, da Comissão de 25 de junho e divulgado no portal do Governo.

Os apoios visam reforçar os indicadores de modernização das explorações agrícolas e florestais, melhorando o desempenho global, a sustentabilidade, a competitividade e as condições de trabalho, através de investimento em equipamentos, inovação e na rede elétrica de baixa tensão.

5.1.1.2 PROAGRI

Programa de Apoio À Modernização Agrícola, cujos apoios têm como objetivo reforçar a modernização das explorações agrícolas, melhorando as condições de trabalho, a sustentabilidade, a competitividade e o desempenho global, através de investimentos na aquisição ou substituição de máquinas e equipamentos, na construção de bens imóveis, nomeadamente armazéns para produtos fitofarmacêuticos, reservatórios de água, acessibilidades no interior das propriedades, de redes de abastecimento de água e de energia elétrica em baixa tensão.

A Portaria que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito dado PROAGRI é a Portaria n.º 24/2020 de 6 de março. Este Programa refere-se a investimento proposto (sem IVA) igual ou superior a 3 000 € e igual ou inferior a 20 000 €.

Os fruticultores poder-se-ão candidatar a equipamentos compatíveis com a atividade e/ou a construções, nomeadamente reservatórios de água e armazéns para produtos fitofarmacêuticos. As taxas de comparti-



pação do apoio variam ente 30% e 50%, sendo atribuída uma majoração de 10 pontos percentuais no caso de Jovens Agricultores.

5.1.1.3 I9AGRI

Programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores, que tem como objetivo reforçar o acesso, por parte dos agricultores, às novas tecnologias, promover a inovação e a competitividade económica das empresas agrícolas.

Na tipologia dos investimentos deste Programa, enquadra-se: consultadoria, ferramentas de decisão, marketing e branding (criação de marcas), valorização de resíduos e subprodutos, sustentabilidade ambiental, promoção da qualidade das produções e agricultura de precisão. Em suma, são elegíveis investimentos que visem a introdução de práticas inovadoras nas explorações. As taxas de Apoio variam entre 30% e 50%, sendo atribuída uma majoração de 10 pontos percentuais no caso de Jovens Agricultores.

A Portaria que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito do PROAGRI é a Portaria n.º 23/2020 de 6 de março. Este Programa refere-se a investimento proposto (sem IVA) igual ou superior a 1 000 € e igual ou inferior a 20 000 €.

5.1.2 PRORURAL+

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), apresentado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) foi aprovado pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia.

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), designado por PRORURAL+, reflete a estratégia da Região para a agricultura e para o desenvolvimento rural, pretendendo ser um instrumento financeiro que contribui para o aumento da autossuficiência do setor agroalimentar em 2020, e para a estruturação de canais comerciais que permitam a exportação de produtos especializados para o mercado externo.

O PRORURAL+ assenta numa estrutura focada no apoio à competitividade produtiva e territorial, com intervenção assente em três eixos: competitividade do complexo agroflorestral, sustentabilidade ambiental e dinâmica dos territórios rurais.

Abaixo são elencadas algumas Medidas, do PRORURAL+, que poderão estar diretamente relacionadas como setor frutícola.

5.1.2.1 Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos - Submedida 4.1 - Investimentos nas Explorações Agrícolas

A medida Investimentos em Ativos Físicos pretende aumentar a competitividade das explorações agrícolas e das empresas na área da transformação e comercialização. A Portaria que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da Submedida 4.1, é a Portaria n.º 119/2018 de 2 de novembro, que altera a Portaria n.º 47/2015 de 15 de abril e a Portaria n.º 163/2015, de 29 de dezembro. Nesta submedida podem-se candidatar fruticultores instalados e em início de atividade, sendo que na instalação e/ou renovação de pomares, a exploração deve possuir, na situação após investimento as áreas mínimas:

- S. Miguel e Terceira: maracujazeiro e pequenos frutos – 500 m²; restantes frutícolas - 1500 m²;

Nota: A cultura deve estar em parcela contínua com área mínima por espécie de 500 m².



- Restantes ilhas: maracujazeiro e pequenos frutos – 500 m²; e restantes frutícolas - 1000 m².
Nota: A cultura deve estar em parcela contínua com área mínima por espécie de 250 m².

Para o setor frutícola, no caso de jovens agricultores (idade inferior a 40 anos), a taxa de comparticipação, a fundo perdido é de 70% nos investimentos, podendo subir até 75% caso o promotor comprove que concentra e comercializa a produção por uma Organização de Produtores reconhecida ou, no caso de investir em energias renováveis e/ou armazenamento de água.

No caso de outros fruticultores, a taxa de comparticipação, a fundo perdido, é de 65% nos investimentos em máquinas e equipamentos e de 70% em outros investimentos, podendo aumentar para, 70% e 75%, respetivamente, conforme descrito no parágrafo anterior.

5.1.2.1.1 Pedidos de Apoio aprovados e Apoios concedidos no âmbito da Submedida 4.1.

Foram aprovados, no período de 2015 a 2019, 835 Pedidos de Apoio na submedida 4.1., com uma despesa pública de 50 121 916,97 € (fonte, relatório de execução do PRORURAL+, 2019), destes Pedidos de Apoio 163 foram transitados do Programa PRORURAL, com uma despesa pública de 15 113 841,87 €, sendo que nos transitados não haviam Pedidos de Apoio do setor frutícola. Dos Pedidos de Apoio do PRORURAL+ aprovados, naquele período 45 possuíam investimento em fruticultura. Até à presente data, três promotores desistiram do investimento, considerando-se atualmente 42 projetos, com investimentos em fruticultura, em execução. Estes Pedidos de Apoio totalizam uma área frutícola de 62,94 hectares.

Os 42 Pedidos de Apoio em execução, com investimento em fruticultura, concentram-se em cinco ilhas, Santa Maria, São Miguel, Terceira, S. Jorge e Faial (Fig. 20).

De salientar que na maioria destes Pedidos de Apoio, as explorações não são exclusivamente frutícolas, correspondendo a explorações mistas, com investimentos também em setores como horticultura, floricultura, viticultura e bovinicultura de carne.

Ocorreram alguns Pedidos de Apoio exclusivamente frutícolas, nomeadamente as candidaturas à recuperação/construção de estufas de ananás, na ilha de S. Miguel.

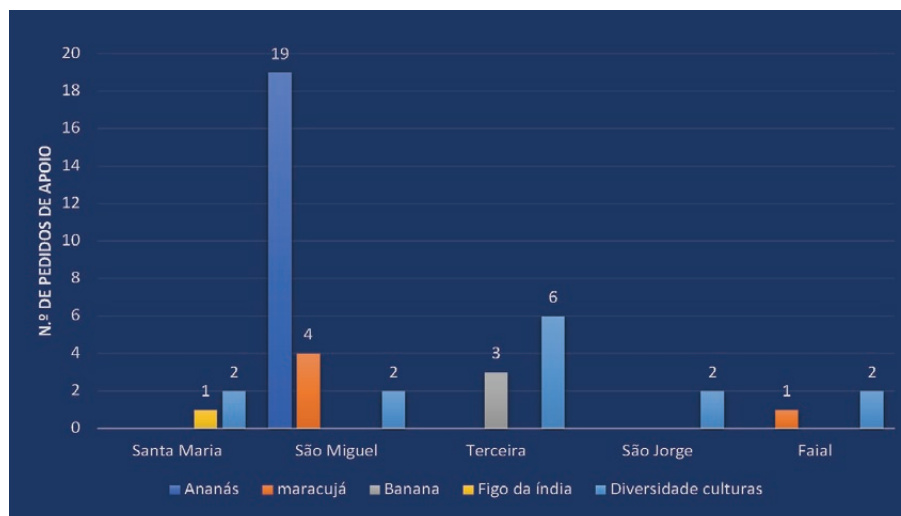


Figura 20 - O número de pedidos de apoio na Submedida 4.1 do PRORURAL +, por ilha e nas culturas mais representativas (Fonte: DRDR).
Nota: Neste gráfico são abrangidas as culturas: citrinos, castanha, maracujá, banana, abacate, tamarilho, café, maçã, manga, anona e figo.

A Figura 20 representa as principais culturas que constam dos pedidos de apoio aprovados, para a Submedida 4.1, entre 2015-2019. Alguns destes projetos possuem uma única cultura frutícola e outros alguma variedade de frutícolas. Verifica-se que num total de 42 pedidos de apoio, 19 são exclusivamente na produção de ananás, na ilha de S. Miguel (Fig. 20).



Figura 21 - Área (ha) de projetos aprovados na Submedida 4.1 entre 2015-2019 e cujo setor principal é a fruticultura (Fonte: DRDR)

Analisando a Figura 21, verifica-se o registo da maior área candidata na ilha Terceira, apesar de ser a segunda ilha em número de pedidos de apoio, como se verifica na Figura 20. Poderá isso ficar a dever-se ao facto da maioria dos projetos, naquela ilha, não serem exclusivamente em fruticultura, levando ao registo de áreas maiores. Assim como ao facto da ilha de S. Miguel, possuir a maior parte dos projetos apresentados, relativos à produção de ananás, cujas áreas produtivas não são muito elevadas.

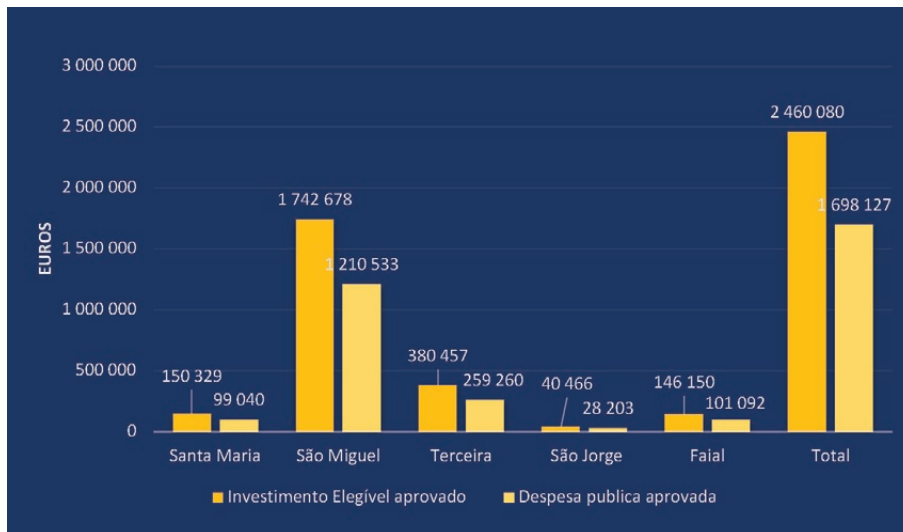


Figura 22 - Valores de investimento elegível aprovado e despesa pública aprovada na Submedida 4.1 do PRORURAL+, distribuído pelas diferentes ilhas e total dos Açores (Fonte DRDR).

Quanto a valores de investimento elegível, no total dos Açores este foi de 2 460 080,04 € e os de despesa pública foi de 1 698 126,98 €, sendo a ilha mais representativa S. Miguel e depois a Terceira (Fig.22). Para além da diferença do número de projetos da ilha de S. Miguel em relação às outras, a tipologia dos investimentos em fruticultura prende-se com recuperação/construção de estufas tradicionais de ananás. A execução dos valores apresentados poderá diminuir, por desistência dos promotores, quer na totalidade do pedido de apoio quer em parte dos investimentos.



Figura 23 - Pedidos de apoio, aprovados e em execução, que incluem o setor frutícola, no âmbito da Submedida 6.1. do PRORURAL+, nas diferentes ilhas (Fonte: DRDR)

Esta figura indica o número de Jovens Agricultores que se instalaram pela primeira vez em explorações que incluem o setor frutícola, apresentando candidatura à submedida 6.1 do PRORURAL+ (prémio à instalação de Jovens agricultores). Estas 10 instalações de Jovens, corresponderam a 1 em Santa Maria, 3 em São Miguel, 3 na Terceira 3 no Faial. Nestas explorações, candidatas à primeira instalação, apenas uma, em S. Miguel, tem exclusivamente o setor frutícola, com produção de maracujá. Das restantes, 4 são hortofrutícolas, 2 hortoflorifrutícolas, 1 florifrutícola, 1 com os setores da fruticultura e viticultura e 1 com setores da fruticultura e bovinicultura de carne.

5.1.2.2 Medida 6 – Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas - Submedida 6.1. – Instalações de Jovens Agricultores

A medida Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas pretende incentivar os jovens a assumirem a gestão de uma exploração. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da Submedida 6.1, é a Portaria n.º 39/2018 de 18 de abril (que altera as Portarias n.º 46/2015 de 15 de abril e n.º 164/2015 de 29 de dezembro). Nesta submedida, podem-se candidatar jovens agricultores, com idade inferior a 40 anos. Um jovem agricultor que se instale no setor frutícola, como agricultor a título principal, poderá auferir de um prémio a partir de 22 300,00 €, com uma área a partir de 0,5 ha, que justifique um trabalhador a tempo inteiro, até um máximo de 50 000,00 € para áreas superiores a 40 hectares.

5.1.2.3 Medida 10 – Agroambiente e Clima, Submedida 10.1 - Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima

Esta medida pretende dar continuidade à preservação e melhoria dos ecossistemas localizados em zonas agrícolas, orientando a atividade agrícola para sistemas de produção menos intensivos que visem a proteção e preservação da biodiversidade em zonas agrícolas, bem como a restauração e preservação da paisagem. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 11/2019 de 13 de fevereiro (que altera as Portarias n.º 26/2015 de 5 de março, n.º 108/2015, de 31 de julho, n.º 65/2015, de 21 de maio, n.º 19/2016, de 29 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho).

5.1.2.3.1 Intervenção 10.1.2 - Conservação de pomares tradicionais dos Açores

Os apoios previstos nesta medida visam: preservar o património genético vegetal, através da conservação de espécies tradicionais e; potenciar atividades alternativas, mantendo sempre as paisagens rurais de elevado valor natural. O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível e os últimos pedidos de apoio desta ajuda ocorreram em 2015 e 2016, estando a decorrer os respetivos compromissos.

5.1.2.3.2 Intervenção 10.1.3 - Conservação de sebes vivas para a proteção de culturas hortofrutícolas, plantas aromáticas e medicinais

Os apoios previstos nesta medida visam proteger as culturas contra os ventos dominantes, mantendo um sistema tradicional de produção, salvaguardando os valores do património cultural existente. O valor anual do apoio é de 600 €/ha de área elegível e os últimos pedidos de apoio, desta ajuda, ocorreram em 2015 e 2016, estando a decorrer os respetivos compromissos.



5.1.2.3.3 Culturas frutícolas com maior expressão, nas candidaturas aos apoios referidos

As áreas frutícolas, candidatas a estas duas medidas são evidenciadas na Figura 24. Os montantes pagos para as intervenções descritas, da Medida 10, constam das Figuras 25 e 26.

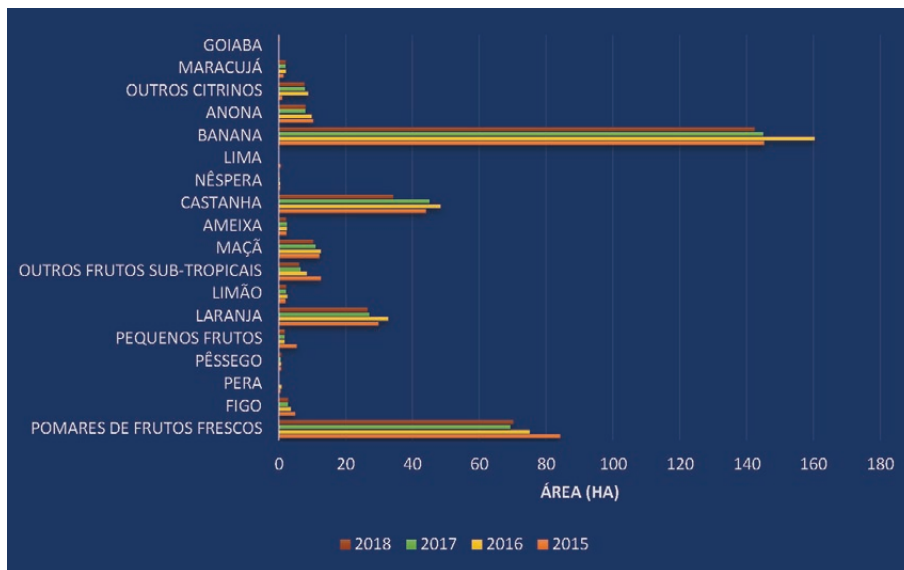


Figura 24 - Áreas por cultura e por ano, candidatas à medida de Conservação de pomares e de sebes, no período de 2015-2018 (Fonte: DRDR)

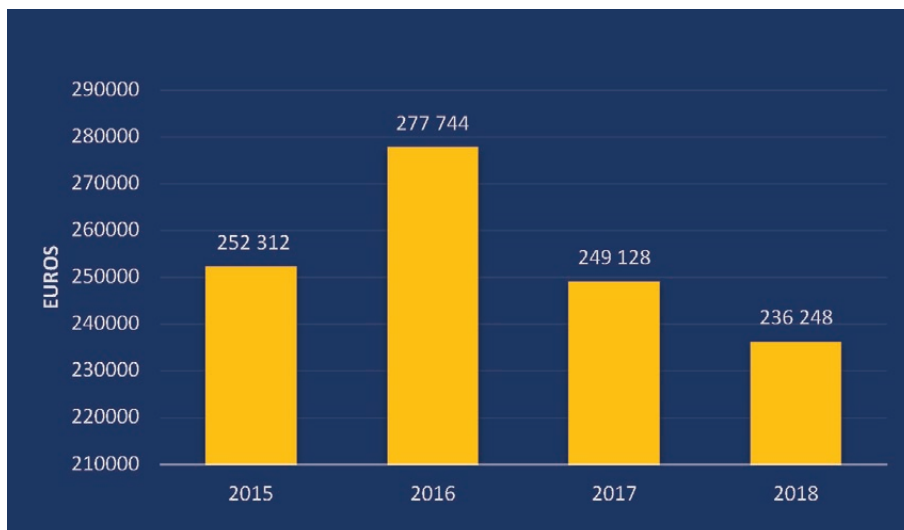


Figura 25 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de pomares tradicionais, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)



Figura 26 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de sebes vivas, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)

5.1.2.4 Medida 13 – Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas (MAAZD)

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 15/2018 de 26 de fevereiro (que altera a Portaria n.º 25/2015, de 5 de março). Este apoio visa compensar os agricultores pelos custos adicionais e pela perda de rendimento resultante das limitações à produção agrícola nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, fomentando a utilização das terras, evitando assim o seu abandono; e, contribuir para a sustentabilidade das explorações, atenuando as desigualdades sociais, reduzindo as assimetrias no rendimento entre os agricultores.

Esta ajuda decorre anualmente e o montante do apoio é determinado, de forma degressiva, em função da superfície agrícola (SA) e da localização da exploração, degradativa, podendo ir de 220 €/ha a 10 €/ha. Para esta medida do PRORURAL+, a Figura 27, abaixo, evidencia as principais culturas e áreas candidatas, no que respeita à fruticultura.

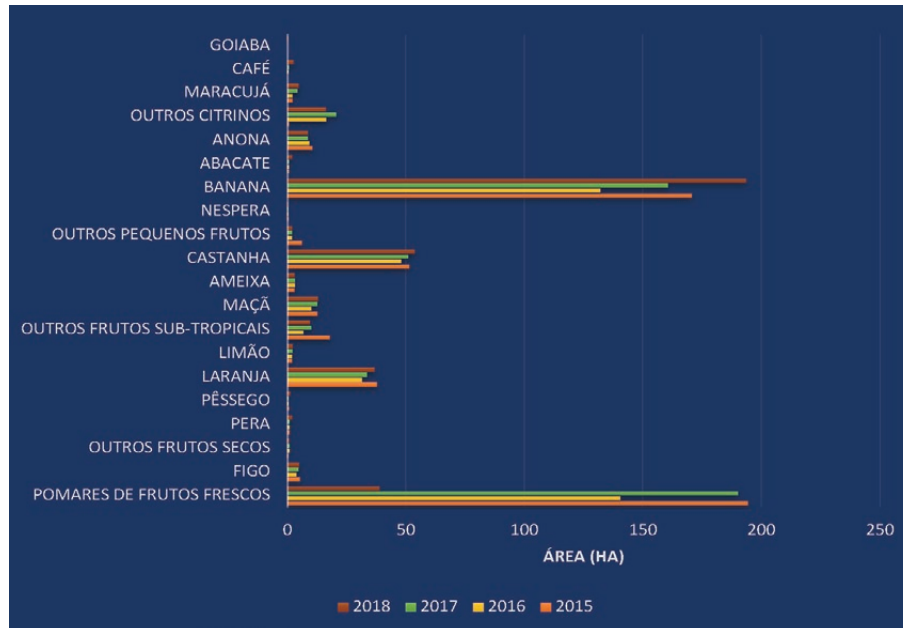


Figura 27 - Área candidata à medida para as MAAZD, no período de 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)

5.1.2.5 Outros apoios previstos no PRORURAL+

Para além das medidas anteriormente descritas, que se podem considerar como diretamente relacionadas com o setor frutícola, também foram delineadas as seguintes medidas/submedidas, no mesmo Programa.

5.1.2.5.1 Medida 1 – Transferência de conhecimentos e ações de informação

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 82/2016 de 29 de julho (que altera as Portarias n.º 66/2015 de 28 de maio e n.º 88/2015, de 26 de junho). Esta medida visa, entre outros objetivos, promover a formação profissional, realização de atividades de demonstração que apresentem potencial, nos setores agrícola, florestal e agroalimentar. Esta medida pretende contribuir para o aumento dos níveis de conhecimento dos ativos dos setores agrícolas, florestal e agroalimentar, através da realização de ações de formação, sessões de informação, demonstrações ou visitas a explorações agrícolas.

5.1.2.5.2 Medida 2 – Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e substituição nas explorações agrícolas

Esta medida pretende criar e consolidar a prestação de serviços de gestão e aconselhamento com estru-

turas e recursos devidamente adequados às necessidades das explorações agrícolas e florestais. A legislação de suporte é a Portaria n.º 103/2018 de 23 de agosto, que estabelece as regras de aplicação da Medida 2 “Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas (altera as Portarias n.º 121/2015 de 24 de setembro, n.º 86/2016 de 11 de agosto e n.º 31/2018 de 28 de março).

5.1.2.5.3 Medida 3 – Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e géneros alimentícios, Submedida 3.1. Apoio a novas participações em regimes de qualidade (DOP, IGP, ETG) e 3.2. Apoio a atividades de informação e promoção realizadas por grupos de produtores no mercado interno

A Portaria n.º 104/2018 de 24 de agosto (que revogou a Portaria n.º 78/2015 de 25 de junho) estabelece as regras de aplicação destas submedidas. Embora importante para os diferentes regimes de qualidade, não houve qualquer adesão a esta medida, sendo por isso posteriormente revogada.

5.1.2.5.4 Medida 4 – Investimentos em ativos físicos, Submedida 4.2. – Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta submedida é a Portaria n.º 96/2015 de 14 de julho (que altera a Portaria n.º 48/2015 de 15 de abril). Esta submedida está relacionada com o setor frutícola, nomeadamente, com investimentos em fabrico de sumos, congelação de frutos, secagem e desidratação de frutos, fabricação de doces e compotas. As taxas de apoio que contempla variam entre 55% e 90% do investimento elegível.

5.1.2.5.5 Medida 5 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofe e introdução de medidas de prevenção, Submedida 5.1. – Ações preventivas

O diploma que estabelece as regras aplicáveis aos apoios, é a Portaria n.º 117/2015 de 25 de agosto. Os apoios previstos na Submedida 5.1, têm como objetivo apoiar investimentos em ações preventivas destinadas a atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos. São elegíveis investimentos como muros de suporte de terras, estruturas de escoamento de águas, sebes (vivas ou artificiais) e contribuições em espécie (diretamente ligadas aos investimentos). A taxa de comparticipação é de 80% das despesas elegíveis, até ao valor máximo de 75.000 €.

5.1.2.5.6 Medida 9 – Criação de agrupamentos e de organizações de produtores, Submedida 9.1 – Criação de agrupamentos e de organizações de produtores nos setores da agricultura e da silvicultura

Submedida a que se podem candidatar agrupamentos e organizações de produtores, reconhecidos pelo IAMA. O apoio nesta submedida é concedido numa base forfetária de 10% do valor de produção comercializada previsto em plano de atividades. O apoio é concedido até ao limite máximo de cinco anos. O diploma que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 38/2018 de 18 de abril (que altera a Portaria n.º 123/2015 de 29 de setembro).



5.1.2.5.7 Medida 10 – Agroambiente e clima

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 11/2019 de 13 de fevereiro (que altera a Portaria n.º 26/2015 de 5 de março, alterada pelas Portarias n.º 108/2015, de 31 de julho, n.º 65/2015, de 21 de maio, n.º 19/2016, de 29 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho). Para os apoios à fruticultura em produção integrada refere-se que para uma área mínima de 0,1 hectares, o apoio correspondente é de 600 €/ha. Os últimos pedidos de apoio ocorreram em 2015, estando a decorrer os compromissos.

5.1.2.5.8 Medida 11 – Agricultura biológica

A Medida 11 visa apoiar os produtores que optem por práticas agrícolas com efeito positivo sobre o ambiente, promovendo a sustentabilidade do meio rural, nomeadamente através da reconversão para práticas e métodos de agricultura biológica, bem como a manutenção desses mesmos métodos. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 12/2019 de 13 de fevereiro (que altera a Portaria n.º 30/2015 de 9 de março, alterada pelas Portarias n.º 100/2015, de 30 de julho, n.º 18/2016, de 29 de fevereiro, n.º 20/2017, de 14 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho e n.º 14/2018, de 22 de fevereiro). Os apoios a considerar variam entre 180 €/ha e 900 €/ha para manutenção de práticas de agricultura biológica e entre 216 €/ha e 1080 €/ha para conversão para agricultura biológica. Os últimos pedidos de apoio ocorreram em 2015, 2017 e 2018, estando a decorrer os compromissos. Esta medida é abordada com maior pormenor no âmbito da Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica.

5.1.2.5.9 Medida 16 – Cooperação; Submedida 16.1 – Criação e funcionamento de Grupos Operacionais da PEI (Parceria Europeia da Inovação) para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas e Submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias

Esta medida inclui objetivos como: incrementar a inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimento nas zonas rurais; reforçar as ligações entre a agricultura, a produção agroalimentar, a silvicultura e a investigação e a inovação, inclusive na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais; melhorar o desempenho económico de todas as explorações agrícolas e florestais, facilitando a sua reestruturação e modernização, aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola e florestal, e; simplificar o fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios e de outras matérias-primas não alimentares para promover a bioeconomia. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 100/2018 de 13 de agosto (que altera as Portarias n.º 27/2016 de 15 de março, 68/2017 de 31 de agosto e a n.º 5/2018 de 23 de janeiro).

5.1.2.5.10 Medida 17 – Gestão de riscos, Submedida 17.1 - A implementação de seguros de colheitas agrícolas

O diploma que estabelece, para a RAA, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus para determinadas culturas (incluindo frutícolas) é a Portaria n.º 109/2018 de 5 de setembro (que altera a Portaria n.º 143/2015, de 3 de novembro). Os apoios previstos neste

apoio visam incentivar a competitividade da agricultura, dinamizar a utilização de seguros agrícolas, promover a gestão de risco na agricultura e compensar e minimizar as perdas provocadas por fenómenos climáticos adversos, sobre o rendimento da atividade agrícola.

5.1.2.5.11 Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais, Intervenção 6.4 – Investimento na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas

Esta intervenção contempla ajudas ao investimento em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia. Apesar das atividades elegíveis serem não agrícolas, podem enquadrar, por exemplo, atividades como transformação de produtos frutícolas (fabrico de doces, compotas, sumos de fruta) ou promoção, marketing de produtos agrícolas. As taxas de apoio variam entre 50% e 70%. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a Portaria n.º 78/2017 de 6 de outubro (que altera a n.º 97/2015 de 20 de julho e a n.º 10/2016 de 12 de fevereiro).

5.1.3 POSEI

O programa POSEI, é um programa de apoio na forma de ajudas à produção, transformação e à comercialização. Surgiu no âmbito do Regulamento (CE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e Conselho, de 13 de março de 2013 e visa apoiar as regiões ultraperiféricas da União Europeia, através da implementação de medidas específicas na agricultura. O objetivo é implementar uma forma de compensação das regiões ultraperiféricas, relativamente aos fatores limitativos à atividade agrícola, com que se deparam, nomeadamente, o afastamento, a insularidade, a ultraperiféricidade, a superfície reduzida, o relevo e o clima característicos e a dependência de um número limitado de produtos.

Estas medidas dividem-se em dois grupos: o regime específico de abastecimento; e as medidas a favor das produções agrícolas locais. Dentro das ajudas às produções vegetais, onde se encontram as ajudas à produção de culturas frutícolas, enquadram-se: a ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais, a ajuda à banana e a ajuda aos produtores de ananás.

5.1.3.1 Ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Neste grupo, o prémio a ser pago no ano de 2019, é limitado por um máximo orçamental previsto de 1 555 011 €. Os produtores de culturas frutícolas estabelecidos nos Açores, podem candidatar-se a esta ajuda, que é paga uma vez por ano civil em relação à superfície cultivada. Para serem elegíveis, estas superfícies devem apresentar uma área mínima de 0,2 ha. No caso das frutícolas a área mínima por cultura é de 0,05 ha. O montante unitário da ajuda é de 1 400 €/ha para o caso das frutícolas e próteas, e de 500 €/ha para o figo-da-índia e castanha. Se o número total de candidaturas a este apoio exceder o montante disponível, ocorrerá conseqüentemente, uma redução proporcional aplicável a todos os requerentes.

Os produtores aprovados para a utilização dos regimes de IGP, de DOP, ou certificados em MPB ficam isentos de rateio inicial. De acordo com a propostas de alteração ao POSEI 2020 remetida à Comissão Europeia, será ainda atribuído um suplemento à ajuda base de 10% aos produtores aprovados como IGP, DOP ou MPB. Refere-se ainda que no POSEI 2020 serão consideradas como culturas frutícolas a meloa, a melancia e o morango.

5.1.3.2 Ajuda aos produtores de ananás

Neste grupo, podem candidatar-se produtores de ananás, esta ajuda é concedida anualmente por superfície de ananás produzido nos Açores, de acordo com o modo de produção tradicional, sendo que, para 2019, o montante da ajuda foi de 6,00 €/m² de superfície em produção sob área coberta.

O máximo orçamental previsto para esta ajuda foi de 3 046 222 €. Tal como na ajuda anterior, caso se verifique que o número de pedidos é superior ao montante disponível, ocorrerá uma redução proporcional a aplicar a todos os requerentes. Neste caso ficam excluídos do rateio inicial, os produtores em modo de produção biológico, assim como os primeiros 2 000 m² de cada produtor.

5.1.3.3 Ajuda à banana

Neste grupo são elegíveis a apoio os produtores de banana que possuam explorações nos Açores e que entreguem a sua produção para ser comercializada numa entidade, que possua meios técnicos para o acondicionamento e comercialização da banana entregue. Nas ilhas onde não existam estas entidades, o prémio é concedido diretamente aos produtores. Para o ano de 2019, a ajuda à banana foi constituída por duas subações em função da época de comercialização: 1.º semestre, no caso da banana comercializada entre 1 de janeiro e 30 de junho e 2.º semestre, para a banana comercializada entre 1 de julho e 31 de dezembro.

A ajuda é paga, tendo por base a quantidade de banana entregue, sendo que os produtores deverão apresentar anualmente uma declaração das superfícies de banana em produção. O montante pago até 2018, correspondente a esta ajuda, foi de 0,60 €/kg. Em 2019 será de 0,50 €/kg de banana entregue. Caso a produtividade máxima anual definida pela Região seja ultrapassada, as quantidades entregues, acima do valor estabelecido não serão consideradas elegíveis. Nesta ajuda o prémio é pago em cada ano civil, tendo sido o limite orçamental previsto de 450 000 € para o primeiro semestre e 450 000 € para o segundo semestre. Caso o volume total de pedidos de ajuda exceda o montante disponível, ocorrerá uma redução proporcional, aplicável a todos os requerentes, consoante a subação em que se incluam, caso ocorra o contrário, as verbas poderão ser canalizadas para outras ações do programa.

5.1.3.4 Análise da execução do programa POSEI – Relatório de Execução POSEI 2018

Quadro 6 - Taxas de rateio em 2018 consoante o tipo de ajuda (Relatório de Execução 2018)

AJUDAS	TAXAS DE RATEIO
Ajuda aos Produtores de Ananás	-
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0,85*
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais - Auxílio de estado	0,08*
Ajuda à Banana	0,76*

Fonte: Relatório de Execução POSEI 2018 (*exceto os produtores MPB, DOP ou IGP)

5.1.3.5 Ajuda aos produtores de ananás e à banana

Relativamente à cultura do ananás, de acordo com o relatório de execução referente a 2018 foram apresentados 217 pedidos de ajuda, tendo sido pagos 215 pedidos (99%). O montante total pago do pedido de ajuda aos produtores de ananás foi de 3 393 564 € e o montante total pago foi de 3 273 706 € (97%). A totalidade da área elegível foi de 55 ha. A taxa de execução financeira para esta ação, à data de 30 de junho de 2019 encontra-se fixada em 100%.

Considerando apenas a banana, em 2018 foram apresentados 116 pedidos, tendo sido pagos 89 pedidos (77%) num montante total de 829 471 € (55%), correspondendo a 1813,9 t de banana. O montante total do pedido de ajuda aos produtores foi de 1 512 697 € (Fig. 28 e 29). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2019 encontrava-se fixada em 75,4%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 200 000 € (+22,2%). O limite orçamental de 1 100 000 € não foi suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, tendo sido aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,762 (Relatório de Execução POSEI 2018).

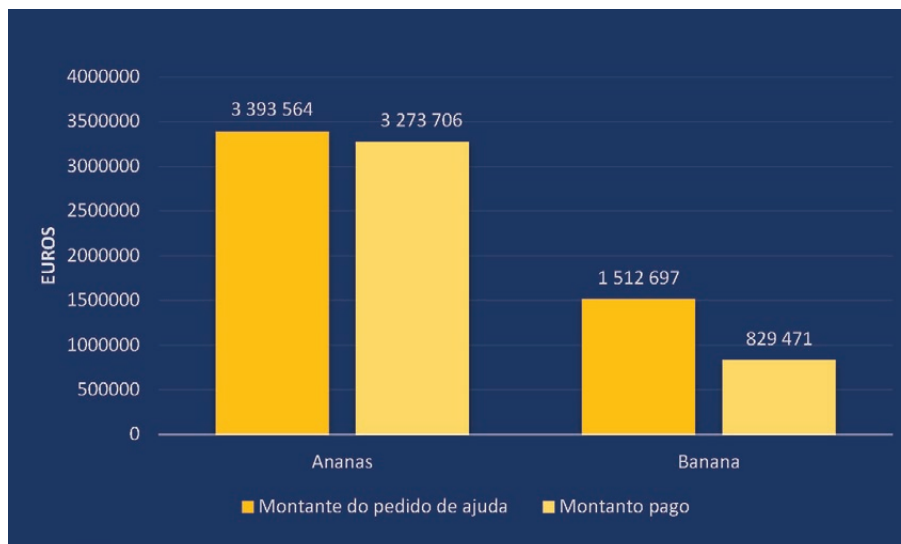


Figura 28 - Montantes totais (euros), da ajuda pedida e ajuda paga, aos produtores de ananás e de banana em 2018
(Fonte: Relatório de Execução 2018)

Em 2018 foram recebidos 217 pedidos de apoio para a produção de ananás e 116 para a ajuda à banana. Quanto ao número total de pedidos de ajuda pagos este foi de 215 para os produtores de ananás e 89 para a banana (Fig. 29).

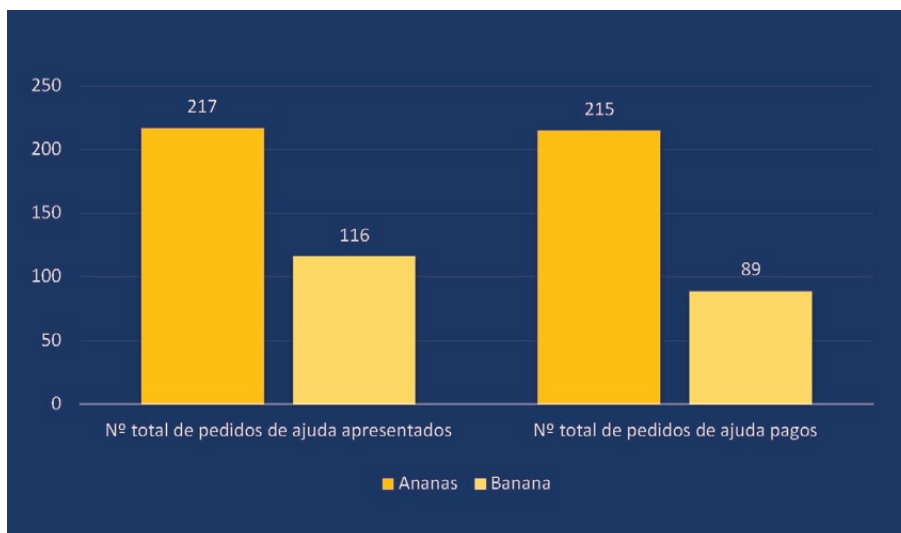


Figura 29 – Número total de pedidos de ajuda apresentados e n.º total de pedidos de ajuda pagos aos produtores de ananás e de banana em 2018
(Fonte: Relatório de Execução 2018)

5.1.3.6 Ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Em 2018, foram apresentados 882 pedidos de apoio, tendo sido pagos 880 pedidos (99,8%) num montante total de 1 314 365 € (84,2%). Estas candidaturas corresponderam a uma área total 1 235 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2019 encontra-se fixada em 99,9%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 1 314 767 € sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicada uma taxa de rateio de 0,8492 a todos os requerentes, com exceção dos produtores em MPB, DOP ou IGP.

Na campanha 2018/2019, a ajuda à produção de hortofrutícolas teve um auxílio de estado, com a finalidade de minimizar os efeitos do rateio. Foram recebidos 882 pedidos e foram pagos 843, no montante de 109 956 € (99,9%), para uma área de 1 164 ha, tendo resultado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,08, com exceção para os produtores em MPB, DOP ou IGP (Relatório de Execução POSEI 2018). Com estes dados não é possível ter valores rigorosos relativamente à ajuda ao setor frutícola, dado que neste grupo de ajuda se incluem também hortícolas bem como flores, com alguma expressão na Região.

5.1.3.7 Número de beneficiários e montante pago por medida nas duas últimas campanhas (2017/2018 e 2018/2019)

Comparando as duas últimas campanhas, o maior número de beneficiários verificou-se na ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais, que ultrapassou o financiamento comunitário, verificando-se paralelamente o aumento da área abrangida pela medida. De salientar que nesta ajuda incluem-se todas as frutícolas, à exceção do ananás e da banana, bem como hortícolas e flores de corte (Quadro 7).

Quadro 7 - Número de beneficiários, montante e superfície/produção nas campanhas 2017/2018 e 2018/2019, por medida, POSEI

MEDIDA/AÇÃO/SUB AÇÃO	CAMPANHA	BENEFICIÁRIOS	MONTANTE PAGO/ CANDIDATO	ÁREA/ QUANTIDADE DE PRODUTO ABRANGIDO PELA MEDIDA
4.2.5. Ajuda à Produção de Ananás	2017/2018	217	3 443 805 €	56 ha
	2018/2019	215	3 273 706 €	55 ha
4.2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	2017/2018	839	1 336 792 €	1 192 ha
	2018/2019	880	1 314 365 €	1 235 ha
	2018/2019 (Auxílio de estado)	843	109 956 €	1 164 ha
4.2.7. Ajuda à Banana	2017/2018	115	699 922 €	1 972 t
	2018/2019	89	829 471 €	1 814 t

Quanto à ajuda à banana, comparando as últimas campanhas verificou-se a diminuição do número de beneficiários de 115 para 89, bem como a diminuição da quantidade de banana abrangida pela medida que passou de 1 972 t para 1 814 t. A ajuda aos produtores de ananás contou com 215 beneficiários na campanha 2018/2019 e, comparativamente às anteriormente mencionadas, foi a que atingiu o maior montante pago, tendo diminuído a área abrangida pela medida em 1 ha.

5.1.4 Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027

A 29 de novembro de 2017, ocorreu uma Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, intitulada “O futuro da alimentação e da agricultura”. A 1 de junho de 2018, a Comissão Europeia apresentou a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, COM (2018) 392, que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da Política Agrícola Comum.

Cada Estado-Membro elabora um Plano Estratégico. No futuro plano estratégico nacional são definidas as dotações para o desenvolvimento rural, setor vitivinícola e apícola. No atual quadro comunitário de apoio, os apoios no âmbito do desenvolvimento rural estão inseridos num programa regional (ex: PRORURAL, PRORURAL+) e os apoios aos setores vitivinícola e apícola num programa nacional.

A PAC, no período 2021-2027, continuará com dois pilares: I - Pagamentos diretos aos agricultores e medidas de mercado e II - Desenvolvimento rural. O POSEI será sempre um programa tratado separadamente.

Quadro 8 - Montantes do atual Quadro Financeiro Plurianual por pilar, para Portugal

PILAR	2014-2020 (MILHÕES DE EUROS)
I -Pagamentos Diretos /Mercados	5 278
II - Desenvolvimento Rural	4 059
TOTAL	9 337

O Plano Estratégico terá intervenções de pagamentos diretos, intervenções setoriais (vinho, fruta e hortícolas, mel, etc.) e desenvolvimento rural. Este Plano terá ainda os seguintes objetivos específicos: rendimento e resiliência, competitividade e orientação para o mercado, cadeia de valor, alterações climáticas e energia sustentável, gestão eficiente dos recursos, biodiversidade e paisagem, renovação geracional, sustentabilidade das zonas rurais; e alimentação e saúde.

No Capítulo III da proposta, estabelecem-se regras relativas aos tipos de intervenções em diferentes setores, nomeadamente o setor da fruta e dos produtos hortícolas. Neste setor, são definidos objetivos, nomeadamente:

- Planeamento da produção, ajustamento da produção à procura, nomeadamente em termos de quantidade e qualidade, otimização dos custos de produção e da rentabilidade dos investimentos e estabilização dos preços no produtor;
- Concentração da oferta e colocação dos produtos do setor da fruta dos produtos hortícolas no mercado;
- Investigação e desenvolvimento de métodos de produção sustentáveis, incluindo capacidade de resistência às pragas e as práticas inovadoras que promovem a competitividade económica, bem como incentivos aos desenvolvimentos de mercado;
- Desenvolvimento, aplicação e promoção de métodos de produção respeitadores do ambiente, práticas de cultivo e técnicas de produção ambientalmente sãs, utilização sustentável dos recursos naturais, em especial a proteção das águas, solos, ar, biodiversidade e outros recursos naturais;
- Contribuição para a adaptação às alterações climáticas e para a atenuação dos seus efeitos;
- Reforço do valor comercial e da qualidade dos produtos, designadamente o aumento da qualidade e a criação de produtos com Denominação de Origem Protegida e Indicações Geográficas Protegidas ou abrangidas por regimes de qualidade;
- Promoção e comercialização dos produtos do setor da fruta e dos produtos hortícolas, tanto no estado fresco como transformado;
- Aumento do consumo dos produtos do setor da fruta e dos produtos hortícolas, tanto no estado fresco como transformado;
- Prevenção das crises e gestão dos riscos, de modo a evitar e a encontrar soluções para as crises nos mercados da fruta e dos produtos hortícolas.

No Capítulo IV, são descritos os tipos de intervenções no domínio do desenvolvimento rural:

- Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão;
- Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas;
- Desvantagens locais específicas, decorrentes de determinados requisitos obrigatórios;
- Investimentos;
- Apoio à instalação de jovens agricultores e às empresas rurais em fase de arranque;
- Instrumentos de gestão dos riscos;
- Cooperação;
- Intercâmbio de conhecimentos e de informações.

Na sequência da informação de que já dispomos para o futuro, podemos, para o setor da fruticultura, continuar com a diversidade de apoios existentes, contudo adaptados a novas orientações comunitárias e definidas no futuro plano estratégico. É de referir, no entanto, que o POSEI continua a ser independente do plano estratégico nacional.



5.1.5 Outros Apoios

Para além dos apoios já descritos, na Região existe ainda um sistema de incentivos para a competitividade empresarial, que inclui apoios à Internacionalização - Acesso a mercados. Esta medida consiste na comparticipação dos encargos com o transporte de produtos regionais no interior da Região Autónoma dos Açores e desta para o exterior, de forma a compensar os custos adicionais decorrentes da sua situação ultraperiférica. A Legislação Aplicável a este tipo de incentivos é a seguinte:

- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro;
- Despacho n.º 238/2016, de 11 de fevereiro;
- Despacho n.º 241/2016, de 11 de fevereiro.

Podem beneficiar dos apoios previstos nesta medida os empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas. As despesas elegíveis nesta medida são as seguintes:

- Fretes marítimos ou aéreos desde o ponto de origem ao ponto de destino;
- Taxas portuárias e aeroportuárias;
- Despesas com estiva e handling nos portos e aeroportos de origem e de destino;
- Despesas com manuseamento e armazenagem temporária na medida em que estas se relacionem com o trajeto, incluindo eventuais secções ou etapas intermédias no interior ou no exterior da Região Autónoma dos Açores;
- Despesas com seguros de mercadoria e seguros de expedição.

Esta medida tem uma taxa de comparticipação de 90%, a incidir sobre as despesas elegíveis. O apoio a conceder às despesas elegíveis reveste a forma de incentivo não reembolsável. O montante máximo de apoio corresponde ao montante anual de 200 000 € ou ao montante trianual de 400 000 €. A Entidade Gestora é a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.

5.2 Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação

Neste subcapítulo serão abordadas áreas importantes em qualquer plano de desenvolvimento como a Investigação, a Experimentação, a Formação, o Desenvolvimento e a Inovação, sendo descritas todas as atividades desenvolvidas e a desenvolver no âmbito da fruticultura nestas cinco vertentes pelas diversas entidades responsáveis pelas mesmas.

5.2.1 Investigação

Nesta vertente numerosos projetos da iniciativa INTERREG e MAC têm sido desenvolvidos numa parceria ativa entre a Universidade dos Açores, Organizações de Produtores (como por exemplo a FRUTER) e os Serviços de Desenvolvimento Agrário de algumas ilhas (Terceira, S. Jorge e S. Miguel) e a Direção de Serviços de Agricultura.

Exemplos desses projetos são o: INTERFRUTA I e II, GERMOBANCO II e III, AGRICOMAC, BIOMUSA, CABMEDMAC, e mais recentemente e ainda em desenvolvimento o projeto PERVEMAC II.

Este tipo de projetos permitiu não só dar um primeiro passo na preservação das variedades de fruteiras tradicionais, contribuindo assim para a sua preservação (GERMOBANCO II e III e AGRICOMAC), mas também para o estudo das particularidades das culturas de citrinos, macieiras e bananeiras a nível regional, identificando os seus problemas fitossanitários (pragas chave e ocasionais bem como doenças e fauna auxiliar) (INTERFRUTA I E II, CABMEDMAC), elaborando manuais técnicos (Fig.30) e assim contribuir para a formação de técnicos e agricultores também em novas espécies frutícolas (PERVEMAC II), assegurando a segurança alimentar dos produtos produzidos na Região.



Figura 30 - Exemplo de manuais práticos sobre os problemas fitossanitários das culturas elaborados no âmbito de projetos da iniciativa MAC/ INTERREG

Nesse sentido é importante avançar, promovendo a investigação aplicada às culturas nesta área. Para isso proceder-se-á, em primeiro lugar, à determinação de metodologias de análise de risco de pragas-chave (MARP) para que depois se avance com a implementação de um Plano Regional de Combate às Mosca das Frutas (PRCMF), de modo a fazer face ao grave problema que estas pragas representam ente na limitação da produção frutícola regional.

Em segundo lugar, e não menos importante, serão criadas medidas de emergência e elaboração e adaptação à Região de planos de contingência para limitar os efeitos de pragas existentes na Região e não no resto do País, como é o caso do escaravelho japonês (*Popillia japonica* Newman). Será também necessário e imprescindível alargar e aplicar esses planos de contingência, como forma de preparação, para a eventual introdução de novas pragas como é o caso de: *Bactrocera dorsalis* Drew, *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu (vespa-das-galhas-do-castanheiro), *Xylella fastidiosa* (Wells et al.), *Tecia solanivora* (Tecaso), *Diabrotica v. virginifera* Le Cont, entre outras.

Os Serviços Oficiais da Região, dando cumprimento às orientações nacionais e comunitárias, suportadas pelo Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, e pelo Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, efetuam os programas de prospeção de pragas de quarentena da União e de pragas provisoriamente classificadas como pragas de quarentena da União. Para além dos organismos de prospeção obrigatória para o território nacional ou para as zonas protegidas, a maior parte dos programas de prospeção estão distribuídos por quatro áreas, relacionadas com o risco associado a cada organismo. Esta atividade é coordenada pela Direção de Serviços de Agricultura e operacionalizada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário das várias ilhas. Em colaboração com os técnicos da Direção Regional dos Recursos Florestais foram também efetuados os programas de prospeção de organismos da área florestal.

Assim, no que respeita à fruticultura, no ano de 2018, foram realizadas as seguintes prospeções por área de intervenção:

Quadro 9 - Área A - Organismos de quarentena não existentes na EU

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
<i>Aleurocanthus</i> sp.	X		Citrinos
<i>Bactrocera</i> (<i>Dacus</i>) <i>dorsalis</i>	X		Citrinos, pomóideas ou prunóideas
<i>Candidatus Liberibacter</i> spp. (HLB) e <i>Diaphorina citri</i> , <i>Trioza erytreae</i> , <i>Toxoptera citricida</i>	X		Citrinos
Citrus tristeza virus	X		Citrinos
<i>Diaporthe vaccinii</i>	X		Mirtilos
<i>Phyllosticta</i> (<i>Guignardia</i>) <i>citricarpa</i>	X		Citrinos
<i>Pterandrus</i> (<i>Ceratitis</i>) <i>rosa</i>	X		Citrinos, prunóideas ou <i>Ficus</i>
<i>Scirtothrips</i> sp.	X		Vários
<i>Xanthomonas axonopodis</i>	X		Citrinos

Quadro 10 - Área B - Organismos sujeitos a medidas de emergência

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
<i>Anoplophora chinensis</i>	X	X	Acer e outros
<i>Anoplophora glabripennis</i>	X	X	<i>Corylus</i> , <i>Hibiscus</i> e outros
<i>Pseudomonas syringae</i> pv. <i>actinidiae</i>	X		Kiwi
<i>Xylella fastidiosa</i>	X	X	Vários

Quadro 11 - Área C - Organismos que podem gerar graves consequências económicas

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
Eotetranychus lewisi	X		Citrinos e outros
Popilia japonica	X	X	Vários
Radopholus similis	X		Vários (solo)

Quadro 12 - Área D - Organismos não listados e com risco iminente para a EU

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
Thaumatotibia leucotreta	X		Citrinos

Quadro 13 - Outros organismos não financiados em 2018 mas de prospeção obrigatória, para o território nacional ou para as ZP, conforme aplicável

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
Candidatus pyri	X		Pyrus
Erwinia amylovora (ZP)	X		Pomoídeas
Plum pox vírus (Sharka)	X		Prunus sp.

Quadro 14 - Para além desses efetuou-se também a prospeção de outros organismos para determinar a sua presença e/ou incidência

ORGANISMO	AGRÍCOLA	FLORESTAL	HOSPEDEIRO
Drosophila suzukii	X		Fruteiras
Penthimiola bella	X		Citrinos
Thekopsora mínima	X		Mirtilos
Aromia bungii	X		Fruteiras

Neste momento, como se pode depreender dos quadros acima os serviços oficiais já fazem a prospeção de alguns dos organismos propostos neste plano, uma vez que alguns deles não existem no país e outros ainda não existem na Região, nomeadamente nos seguintes:

- *Batrocera (Dacus) dorsalis* e *Pterandus (Ceratitis) rosa*: A prospeção destas duas espécies de mosca da fruta tem por base legal o Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 - Anexo II AC e, exceto no caso de *P. rosa*, o Regulamento Delegado (UE) 2019/1702. É feita em pomares de citrinos ou, em alternativa, de fruteiras do género *Prunus*. De junho a outubro procede-se à procura da presença de perfurações nos frutos (observação visual) e são instaladas armadilhas do tipo delta, munidas com feromonas específicas;
- *Dryocosmus kuriphilus* (vespa das galhas do castanheiro): Foi estabelecido um Plano de Ação a nível nacional que, em termos gerais, determina a prospeção deste inseto durante a Primavera e o Verão, em viveiros e em pomares de vegetais do género *Castanea*, através de observação visual para procura de galhas nos ramos e folhas;
- *Xylella fastidiosa* (Wells et al.): A prospeção desta bactéria é suportada pelo Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 – Anexo II BA e Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 (Praga prioritária), Decisão de Execução da Comissão n.º 2015/789/UE, alterada pela Decisão n.º 2015/2417/EU, Decisão de Execução (UE) 2016/764, Decisão de Execução (UE) 2017/2352, Decisão de Execução (UE) 2018/927 e Decisão de Execução (UE) 2018/1511. Incide sobre os vegetais hospedeiros, desde o início de setembro ao fim de outubro, e nos insetos vetores adultos em junho e julho. Estes são capturados com batidas ou com sacos de varrimento em pomares de citrinos e em vinha e ainda em plantas infestantes existentes nas zonas envolventes. A lista dos vegetais hospedeiros é extensa e encontra-se no Anexo I (Vegetais conhecidos como suscetíveis aos isolados europeus e não europeus de *Xylella fastidiosa*) das Decisões de Execução da Comissão acima referidas. A consulta desta lista, que é atualizada sempre que necessário, pode ser feita na página eletrónica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV): <http://www.dgv.min-agricultura.pt>.

Como hospedeiros desta bactéria, destacam-se as seguintes espécies de plantas: *Vitis vinifera* (vinha), *Olea Europaea* L. (oliveira), *Nerium oleander* L. (cevadilha ou loendro), *Prunus persica* (pessegueiros) *Prunus dulcis* (amendoeira), *Citrus sinensis* (laranjeira), *Quercus* sp. L., *Vinca* L., *Malva* L., *Sorghum* L., *Catharanthus*, *Portulaca* L., *Polygala myrtifolia*, *Westringia fruticosa*, *Acacia saligna*, *Spartium junceum*, *Rosmarinus*, *Myrtus comunis* e *Rhamnus alaternos*.

As prospeções são feitas em campos de produção de culturas (pomares, vinha, povoamentos de *Quercus*) e em zonas urbanas como sejam jardins e parques, viveiros e centros de jardinagem (locais de comercialização de plantas) e consistem em inspeções visuais e na colheita de amostras. Em todos estes locais foi estabelecido, para cada ilha, o número de amostras sintomáticas e assintomáticas a colher, tanto de vegetais como de insetos vetores.

5.2.2 Experimentação

No que respeita à experimentação em fruticultura, na Região, a Direção de Serviços de Agricultura sita da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada, dispõe de quatro campos de observação na ilha de S. Miguel (Fig. 31), onde procede à experimentação de variedades de pequenos frutos, designadamente mirtilos (variedades ‘Misty’, ‘O’Neal’, ‘Star’, ‘Legacy’, ‘Alix Blue’, ‘Colibri’, ‘Gupton’, ‘Chandler’), framboesas (‘Polka’, ‘Himbo Top’, ‘Heritage’ e ‘Ruby Fall’, ‘Zeva’, ‘Bois Blanc’, ‘September’, ‘Baron de Wavre’ e ‘Surprise d’Automne’) e amoras (Rubus allegheniensis, variedade ‘Chester’, ‘Karak Black’, ‘Obsidian’, ‘Black Satin’, ‘Darrow’, ‘Dirksen Thornless’, ‘Hirtus’ (Rubus fruticosus), ‘Lock Ness’, ‘Smoothstem’, ‘Thornfree’, ‘Thornless Evergreen’) para verificação da sua adaptabilidade e produção na Região. Os resultados obtidos nestes campos de observação são publicados anualmente nos Relatórios de Atividades da Direção de Serviços de Agricultura disponíveis online no portal do Governo Regional dos Açores.



Figura 31 - Campo de observação de produção de mirtilos, instalado na parte norte da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada

Na ilha Terceira, em termos de experimentação, existem algumas parcelas no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, nomeadamente, uma parcela de pomar onde se desenvolveu o projeto Germobanco II (INTERREG III-B). No âmbito deste projeto foi instalado um campo de pés-mães, ou seja, constituída uma coleção “in vivo” de variedades de macieiras tradicionais (Fig. 32) que simultaneamente se encontram representadas na coleção “in vitro” sediada no Centro de Biotecnologia dos Açores e cujo estudo filogenético e caracterização genética foram concluídos no referido projeto e alvo de publicação de um livro. Ao longo dos últimos anos têm sido desenvolvidas linhas de investigação em fruticultura pela Universidade dos Açores e de modo particular pela sua Faculdade de Ciências Agrárias e Ambiente.



Figura 32 - Campo de coleção “in vivo” de macieiras tradicionais, instalado nos SDAT, Vinha Brava

5.2.3 Formação profissional

A SRAF define e executa a política regional nos domínios da agricultura. A Direção Regional da Agricultura (DRAg), como serviço executivo central da SRAF é uma entidade isenta de certificação para a área de formação 621 – Agricultura e Pecuária, registada com o nº 131 na plataforma CERTIFICAR, tem por missão contribuir para a definição da política regional na formação agrária orientando, coordenando e controlando a sua execução, sendo uma das suas atribuições promover ações de formação profissional agrária.

As estruturas de formação deslocalizadas e sedeadas nos SDA funcionam com a orientação técnica da DRAg. No âmbito das suas competências, dispõem de autonomia para identificar as necessidades das respetivas ilhas e fundamentar a proposta de plano de intervenção anual em formação profissional nas áreas que lhe estão adstritas. Posteriormente à autorização da DRAg de implementação do plano de intervenção em formação profissional, os SDA ministram e promovem ações de formação de curta e média duração, de natureza essencialmente prática e experimental. De 1988 a 2017, a DRAg promoveu um total de 50 ações de formação

nas quais a fruticultura foi temática direta ou indiretamente abordada. Destas, 11 ações foram dirigidas a técnicos da SRAF que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Quadro 15). As restantes 39 ações foram dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros não ativos nos setores (Quadro 16).

Quadro 15 - Ações dirigidas a técnicos da SRAF e/ou a Organizações de Agricultores que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Fonte: DRAG)

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Nº DE AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES	ANO	DURAÇÃO (H)	VOLUME DE FORMAÇÃO (Nº AÇÕES X DURAÇÃO)
Aperfeiçoamento Técnico na Área da Hortoflorifruticultura	1	-	5	1988	60	60
Fruticultura Tradicional e Subtropical	1	Madeira	9	1990	28	28
Estatística Aplicada à Experimentação Hortofrutiflorícola, Vitivinícola e Culturas Industriais	1	Terceira	14	1991	21	21
Fruticultura	1	Terceira, Madeira e Portugal Continental	13	1992	175	175
Hortofrutifloricultura	1	S. Miguel	16	1996	30	30
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	Terceira	13	2012	57	57
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	S. Miguel	21	2012	57	57
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	Pico	15	2013	57	57
Conclusão PRODI Citrinos – Técnicos*	1	Terceira	13	2013	105	105
Conclusão PRODI Pomóideas – Técnicos*	1	Terceira	9	2013	111	111
Conclusão PRODI Prunóideas – Técnicos*	1	Terceira	9	2013	108	108
Total	11	RAA, RAM, Portugal Continental	137	1988 a 2103	809	809

*Ações dirigidas aos técnicos SRAF sujeitas a homologação DGADR, ministradas pela entidade formadora GABIVERDE - Formação Profissional, Lda)



Quadro 16 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros não ativos nos setores (Fonte: DRAG)

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Nº DE AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES	ANO	DURAÇÃO (H)	VOLUME DE FORMAÇÃO (Nº AÇÕES X DURAÇÃO)
Fruticultura Tradicional e Subtropical	1	Pico	14	1990	60	60
Fruticultura	1	S. Miguel	13	1991	150	150
Fruticultura	1	Terceira	14	1991	125	125
Fruticultura	1	Pico	13	1992	41	41
Horto-Fruti-Floricultura	1	S. Miguel	15	1995	30	30
Horto-Flori-Fruticultura	2	Terceira	30	1998	30	60
Noções Gerais de Horto-Flori-Fruticultura	3	Terceira	46	1998	30	90
Estufeiros da Cultura do Ananás	1	S. Miguel	9	1999	180	180
Formação Especializada em Hortofrutifloricultura	1	Terceira	18	2002	132	132
Proteção Integrada de Fruteiras - Pomóideas e Prunóideas	1	Terceira	14	2002	35	35
Proteção e Produção Integrada nas Culturas de Melo e Melancia	1	Sta. Maria	11	2005	35	35
Fruticultura	1	Graciosa	11	2006	96	96
Fruticultura	1	S. Jorge	17	2009	56	56
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	14	2011	15	15
Cultura do Kiwi	1	S. Miguel	13	2011	15	15
Boas Práticas na Cultura do Ananás	1	S. Miguel	11	2012	20	20
Cultura da Bananeira	1	S. Miguel	13	2012	19	19
Cultura da Macieira	1	Graciosa	10	2012	15	15
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	11	2012	15	15
Estacaria - Alporquia - Mergulhia - Enxertia	1	Terceira	16	2012	15	15

(continuação do Quadro 16 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores)

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Nº DE AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES	ANO	DURAÇÃO (H)	VOLUME DE FORMAÇÃO (Nº AÇÕES X DURAÇÃO)
Fruteiras Subtropicais (Anoneira/Mangueira/Abacateiro)	1	S. Miguel	12	2012	15	15
Poda de Pomóideas	1	Terceira	14	2012	14	14
Poda de Pomóideas	1	Graciosa	13	2012	14	14
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	15	2013	15	15
Boas Práticas em Fruticultura (FB)	1	S. Miguel	16	2016	122	122
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	1	S. Miguel	16	2016	8	8
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	15	2017	15	15
Fruteiras Sub-Tropicais (Anoneira/Mangueira/Abacateiro)	1	S. Miguel	14	2017	15	15
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	2	Sta. Maria	26	2017	8	16
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	2	Terceira	31	2017	8	16
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	1	Graciosa	10	2017	8	8
Poda de Pomóideas	2	S. Jorge	26	2017	14	28
Produção de Pequenos Frutos (Amoras, Framboesas e Mirtilos)	1	S. Miguel	15	2017	25	25
Total	39	RAA	536	1990 a 2017	1501	1515



A prática da proteção e produção integradas pressupõe que os técnicos e agricultores tenham conhecimentos específicos. As ações de formação sobre proteção integrada e produção integrada, para agricultores e para técnicos, encontram-se regulamentadas pelo Despacho n.º 899/2015, de 16 de janeiro. Essas ações devem ser realizadas por entidades formadoras certificadas e, quando se destinam a agricultores, homologadas pelas DRAP (ex: DRAG) ou quando se destinam a técnicos pela Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Para colmatar alguma insuficiência na capacidade formativa da DRAG é prevista a prestação de serviços de formação por entidades formadoras externas certificadas que atuem na área 621 – Agricultura e Pecuária. Assim, e com o objetivo de melhorar e de melhor adequar o apoio técnico prestado aos agricultores da Região, foi contratada a entidade formadora GABIVERDE - Formação Profissional, Lda para ministrar seis ações de formação em proteção e produção integrada, dirigidas aos técnicos da SRAF, nos anos 2012 e 2013. Desta forma realizaram-se as ações “Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI”. Agregadamente ao “Bloco I” e de acordo com a cultura/produção com que trabalhavam os técnicos da SRAF, foram organizados diferentes grupos que frequentaram as ações “Conclusão PRODI Citrinos – Técnicos”, “Conclusão PRODI Pomóideas – Técnicos” e “Conclusão PRODI Prunóideas – Técnicos” (Quadro 15).

Em 2016, conforme Quadro 16, foi concluída a ação de formação em “Boas Práticas em Fruticultura (FB)”. A par da conclusão dessa ação foi também concluído o percurso formativo “Formação Base em Fruticultura” de três jovens agricultores. A frequência neste percurso possibilitou conferir aos três jovens as aptidões profissionais e competências específicas para o desempenho das suas atividades profissionais. Assim, em 2017, foram emitidos três certificados de formação profissional em “Formação Base em Fruticultura”. Na Região foram ainda realizadas: em 1992, um “Círculo de Estudos Hortofrutícolas, Viticultura e Culturas Agroindustriais” com 24 horas de duração, que juntou 19 técnicos dos Serviços Oficiais em matéria de agricultura para a conceção de manuais técnicos; em 2010, na ilha das Flores, um “Workshop de Poda de Fruteiras” de 20 horas, dirigido ao público em geral.

5.2.4 Desenvolvimento e Inovação

No que respeita ao Desenvolvimento e Inovação o Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA), candidato ao PRORURAL+ através da Medida 16 – Cooperação, Submedida 16.2 - Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, concebeu um projeto de valorização da fileira do ananás, que visa mostrar que as estufas do tipo industrial constituem uma alternativa credível às atuais estufas clássicas; que é possível produzir ananás em quantidade e qualidade nos meses de verão com maiores rendimentos do que a concentração da produção no período de natal.

No âmbito do antigo PRORURAL, Programa LEADER, Medida 3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas, foram apresentados dois projetos, cujos beneficiários foram: para a criação de uma unidade artesanal de fabricação de compotas e Frutaçor – Cooperativa Agrícola Açoriana hortofruticultores CRL, para modernizar o sistema transformador e comercial, também no âmbito das compotas.

É dada nota ainda do projeto criado pela Empresa Boa Fruta, em parceria com a FIBRENAMICS, cofinanciado pela União Europeia ao abrigo do PORTUGAL 2020: projeto Pineapple Composite, que visa a utilização da fibra da folha do ananás dos Açores para a conceção de peças como, mobiliário urbano.

5.3 Proteção Vegetal

5.3.1 Boas Práticas Agrícolas (BPA)

Os consumidores estão cada vez mais preocupados em obter alimentos saudáveis e produzidos de modo sustentável, com respeito pelo meio ambiente e pelo bem-estar dos trabalhadores. As BPA são um conjunto de princípios, normas e recomendações técnicas a aplicar na produção, processamento e transporte de alimentos, orientadas essencialmente de forma a salvaguardar a saúde humana, proteger o meio ambiente e melhorar as condições de trabalho dos produtores.

A Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas e contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, determina na alínea a) do seu artigo 4º que os Estados-Membros elaborem um ou mais Códigos de Boas Práticas para prevenção da poluição das águas com nitratos de origem agrícola. Portugal publicou o seu primeiro Código de Boas Práticas Agrícolas em novembro de 1997, sendo responsável pela sua elaboração o então INIA - Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva. Mais recentemente, em 2018, foi publicado o Despacho n.º 1230/2018, Diário da República n.º 25/2018, Série II de 25/02/2018, que aprova o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA).

O presente CBPA inclui, para além da informação presente na edição anterior, revista e atualizada, orientações e diretrizes de caráter geral, com o objetivo de auxiliar os agricultores e empresários agrícolas na tomada de medidas que visem racionalizar a prática das fertilizações e de todo um conjunto de operações e de técnicas culturais que, direta ou indiretamente, interferem na dinâmica do azoto e do fósforo nos ecossistemas agrários. É igualmente atualizada a informação sobre o impacto do azoto na agricultura, fornece-se informação sobre a dinâmica do fósforo e o impacto resultante da sua aplicação aos solos e efetuam-se recomendações de boas práticas agrícolas que visam a redução das perdas de azoto e de fósforo do solo. Destas BPA, sobressai a necessidade de serem escolhidas as culturas e as rotações culturais a utilizar na exploração agrícola em função de vários fatores, nomeadamente, a dimensão da exploração, os objetivos do produtor, a natureza do solo e as condições climáticas, tomando ainda em consideração as culturas tradicionais na Região. É reafirmada a importância de fazer rotações na exploração agrícola porque estas:

- Aumentam a fertilidade do solo - se as culturas e o período da rotação forem os mais adequados;
- Reduzem o empobrecimento do solo - a alternância de culturas leva a que sejam exploradas em profundidade as diversas camadas por raízes com diferentes características;
- Facilitam o controlo de pragas, doenças e infestantes – através da alternância de culturas com características diferentes.

As BPA têm impacto na segurança das pessoas, na segurança alimentar e no meio ambiente, pois:

- Melhoram as condições dos trabalhadores e dos consumidores;
- Melhoram o bem-estar das famílias dos produtores;
- Melhoram a segurança alimentar;
- Permitem a obtenção de alimentos saudáveis, não contaminados e de maior qualidade;
- Melhoram e garantem a nutrição e alimentação;
- Não contaminam a água e os solos;
- Permitem a utilização racional de produtos fitofarmacêuticos;
- Garantem a preservação da biodiversidade.



As Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) fazem parte de um conjunto de obrigações e normas que o Regulamento (CE) n.º 73/2009 de 19 de janeiro, impõe aos agricultores beneficiários de ajudas sujeitas à condicionalidade. O grande objetivo subjacente é assegurar que todas as terras agrícolas, especialmente as que não são utilizadas para fins produtivos, sejam mantidas em boas condições agrícolas e ambientais, de forma a evitar o abandono das mesmas.

5.3.2 Proteção Integrada (PI)

O conceito de PI não é novo, surgiu há muitos anos, ainda com a denominação de luta integrada (Amaro, 2003). Definida como “um processo de luta contra os organismos nocivos utilizando um conjunto de métodos que satisfaçam as exigências económicas, ecológicas e toxicológicas, dando carácter prioritário às ações fomentando a limitação natural dos inimigos das culturas e respeitando os níveis económicos de ataque (OILB/SROP, 1977)”. Este conceito permitiu identificar os componentes de um ecossistema agrário e conhecer o ambiente e a dinâmica das populações dentro deste. Os componentes em causa são:

- A estimativa do risco, quantitativa e qualitativa, que se traduz na pergunta óbvia de qualquer um de nós perante um problema fitossanitário, designadamente, saber qual é, se é muito extensivo e como progride;
- A utilização do nível económico de ataque (NEA) e a Tomada de Decisão, avaliação global dos prejuízos e ponderação dos custos de implementação das medidas previstas, avaliando se a ameaça é tolerável;
- A escolha racional dos meios de proteção tendo em atenção os conceitos acima expostos e uma prévia ponderação dos aspetos ecológicos e económicos, dando resposta rápida (cultural, genética, biológica, biotécnica, química e, preferencial e concomitantemente, seletiva) a uma ameaça emergente.

Para a estimativa do risco, temos a estimativa quantitativa que inclui a seleção dos métodos de amostragem que vamos utilizar, sejam eles diretos (exemplo: observação visual) ou indiretos (exemplos: armadilhas utilizadas na monitorização do gorgulho-da-bananeira) e a estimativa qualitativa, feita com base na análise dos fatores de nocividade, que em muitos casos incluem referências ao registo dos parâmetros climáticos recolhidos em estações meteorológicas de leitura automática e à sua utilização na previsão do aparecimento de diversos problemas fitossanitários (pragas e doenças).

Dentro dos diferentes meios de proteção que o produtor poderá utilizar como estratégia de proteção das suas culturas temos: biológicos, biotécnicos, genéticos, culturais e os químicos. Os biológicos incluem os artrópodes entomófagos (parasitóides e predadores) e os microorganismos entomopatogénicos ou antagónicos; os biotécnicos, que compreendem as hormonas, precocenas, antiquitinas, as feromonas, as substâncias esterilizantes (luta autócida – libertação de machos esterilizados) e os inibidores de alimentação; os genéticos, que se baseiam no uso de variedades resistentes a alguns problemas fitossanitários; os culturais que compreendem as rotações, a solarização e o enrelvamento, entre outros e os químicos (com a utilização de produtos fitofarmacêuticos seletivos de preferência).

No entanto, embora em posse de todo este conhecimento e por força da Diretiva do uso sustentável dos pesticidas (Diretiva 2009/128 CE de 21 de outubro), transposta para o nosso país pela Lei nº 26/2013 de 11 de abril, que determina a obrigatoriedade da aplicação dos princípios da proteção integrada, continua a

haver falhas na passagem da informação aos agricultores alvo de todo o trabalho da investigação aplicada e dos serviços de agricultura, pelo que é premente desenvolver um trabalho integrado com uma nova vertente extencionista junto do agricultor entre as diversas áreas do saber desde o clima passando pelo estudo do solo e sua fertilidade, produção e trabalhos culturais até à componente fitossanitária com a monitorização e acompanhamento dos problemas chave das culturas e caminhando no sentido, nesta vertente, da criação de um serviço de avisos agrícolas, ferramenta essencial ao técnico e ao produtor, depois de apreender os conceitos e princípios para caminhar no sentido da adoção plena da proteção integrada das suas culturas. É também importante a elaboração de manuais técnicos adaptados às características próprias das culturas de cada Região, promover encontros e fóruns de discussão entre técnicos e entre agricultores como forma de divulgação e informação prática produzida sobre as diversas culturas, os seus problemas fitossanitários-chave, entre outros.

5.3.3 Certificações

A União Europeia dotou-se, a 14 de julho de 1992, de uma regulamentação destinada a promover as produções e os produtos agroalimentares que pelas suas condições particulares de produção se distinguem de produtos similares existentes no mercado, com um forte ligação à sua origem geográfica, tendo como princípios base, reforçar a lealdade das transações, respeitar a concorrência leal, contribuir para a melhoria do rendimento dos respetivos produtores e fixação da população nas zonas rurais e para a salvaguarda da genuidade e reputação dos produtos. O Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, constitui a base jurídica da proteção das Indicações Geográficas Protegida (IGP), Denominações de Origem Protegida (DOP) e ETG (Especialidade Tradicional Garantida).

Na RAA existem atualmente dois produtos frutícolas protegidos ao abrigo deste regime, na área da fruticultura: DOP Ananás dos Açores (S. Miguel); DOP Maracujá de S. Miguel (Açores). Tal como todos os outros produtos qualificados/protegidos, a utilização do nome geográfico protegido como DOP/IGP está reservada aos produtores aprovados, que cumprem o disposto no respetivo caderno de especificações e que sejam controlados e certificados pelo organismo de controlo.

5.4 Produção Frutícola

5.4.1 Produção Integrada (PRODI)

O Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro estabelece os princípios e orientações para a prática da PI e PRODI, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à PRODI, PI e MPB, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em PRODI, PI e MPB, no âmbito da produção agrícola primária, e revoga o Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de julho. Em 2013 o Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março procede à primeira alteração ao Decreto anterior mencionado, que estabelece o regime das normas técnicas aplicáveis à PRODI, à PI e ao MPB, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno.

A PRODI é um sistema agrícola de produção de produtos agrícolas e de géneros alimentícios de qualidade



e que contribui para uma agricultura sustentável. Tem por base as boas práticas agrícolas e a gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção. A produção integrada tem por base os seguintes princípios:

- Regulação do ecossistema, importância do bem-estar dos animais e preservação dos recursos naturais;
- Exploração agrícola no seu conjunto, como a unidade de implementação da produção integrada;
- Atualização regular dos conhecimentos dos agricultores sobre produção integrada;
- Manutenção da estabilidade dos ecossistemas agrários;
- Equilíbrio do ciclo dos nutrientes, reduzindo as suas perdas ao mínimo;
- Preservação e melhoria da fertilidade intrínseca do solo;
- Fomento da biodiversidade;
- Entendimento da qualidade dos produtos agrícolas tendo por base parâmetros ecológicos e critérios usuais de qualidade, externos e internos;
- Proteção das plantas, tendo obrigatoriamente por base os objetivos e as orientações da proteção integrada;
- Minimização de efeitos secundários decorrentes das atividades agrícolas.

Para a prática da PRODI estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção tal como obrigações e compromissos a registar em caderno próprio, denominado caderno de campo. O exercício da produção integrada inicia-se com a elaboração de um plano de exploração, que descreve o sistema agrícola e a estratégia de produção, de forma a permitir a execução de decisões fundamentadas e assentes nos princípios da produção integrada. No caso das explorações em fruticultura o plano de exploração deve encontrar-se na posse do agricultor e apresentar os elementos referentes ao sistema agrícola e à estratégia de produção, nomeadamente:

- O diagnóstico do sistema de produção;
- A escolha fundamentada de práticas de preservação dos recursos naturais;
- A escolha de culturas e cultivares;
- A decisão da qualidade do material de propagação;
- A eleição do local;
- A seleção das técnicas culturais;
- A estratégia de fertilização e a estratégia de proteção das plantas e de rega.

O plano de exploração deverá obedecer os seguintes critérios:

- O material destinado à plantação deve ser certificado de acordo com as normas oficiais em vigor, garantindo nomeadamente a sua homogeneidade e estado sanitário;
- A densidade de plantação deve ser adequada às características edafoclimáticas da Região;
- As fruteiras devem ser podadas de modo a obter-se um desenvolvimento uniforme e equilibrado;
- A estratégia de fertilização e rega deve ser orientada para a nutrição adequada das culturas, devendo ser estabelecido para o pomar, um plano de fertilização e um plano de rega (se necessário), por parcela homogénea e cultura;
- Os fertilizantes a aplicar devem obedecer às normas legais vigentes, devendo ser isentos ou possuir

teores muito baixos de metais pesados ou de outras substâncias perigosas para o ambiente. (Nota: Devem ser apenas usados fertilizantes com micronutrientes quando a sua necessidade for tecnicamente reconhecida);

- A proteção fitossanitária das culturas em produção integrada rege-se pelos princípios da proteção integrada.

A garantia de que as regras e os princípios da produção integrada são cumpridos de acordo com normativos estabelecidos é dada pelos organismos de controlo e certificação (OCC) reconhecidos pelo regime de certificação da qualidade para o efeito. Estes organismos são responsáveis pelo controlo e certificação do sistema de produção implementado.

5.4.2 Agricultura Biológica

Os conceitos, princípios e objetivos da agricultura biológica têm sido discutidos e definidos desde há muitos anos pelos organismos privados do setor que, a nível mundial, integram a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica (IFOAM) (Ferreira, 1999). Em 2007, o Conselho Europeu de Ministros de Agricultura acordou o novo Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos. Posteriormente, foram publicados dois regulamentos de execução, que estabelecem as normas de execução do mesmo regulamento:

- Regulamento CE n.º 889/2008 da Comissão, de 5 de setembro de 2008 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo;
- Regulamento CE n.º 1235/2008 da Comissão, de 8 de dezembro de 2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros (entretanto alterado, ver legislação em vigor no Anexo I).

Em 2012, a UE iniciou o processo para a revisão do quadro político e legal do MPB, que envolveu a consulta de peritos, do público e das diferentes partes interessadas no setor. Os resultados obtidos destas consultas vieram a sustentar o desenvolvimento e apresentação do plano de ação para o futuro do MPB na UE e a proposta legislativa para um novo Regulamento, apresentados em 24 de março de 2014. Este plano contempla 18 ações a desenvolver em três domínios (produção, controle e comércio) a serem implementadas até 2020. Em 2018 o Parlamento Europeu e o Conselho da UE adotaram o Regulamento (EU) 2018/848, de 30 de maio, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho. O Regulamento (EU) 2018/848 é aplicável de forma direta em todos os Estados-Membros e integralmente aplicável a 1 de janeiro de 2021 após publicação dos regulamentos de execução.

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho: “A produção biológica é um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e método de produção, em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais. O MPB desempenha, assim, um duplo papel, visto que, por um lado, abastece um mercado específico que

responde à procura de produtos biológicos por parte dos consumidores e, por outro, fornece bens públicos que contribuem para a proteção do ambiente e o bem-estar dos animais, bem como para o desenvolvimento rural.”

A agricultura biológica tem sofrido uma grande expansão nos últimos anos, em parte graças à cumplicidade dos consumidores cada vez mais sensibilizados pelos últimos desastres alimentares ocorridos na União Europeia. Os principais fatores impulsionadores desse crescimento são a ênfase que esta agricultura dá à produção com baixa utilização de elementos sintéticos, à proteção dos recursos naturais e da biodiversidade e ao bem-estar animal, bem como a contribuição para o desenvolvimento económico das comunidades rurais, atribuindo aos alimentos biológicos muitas qualidades “especiais” (ENAB, 2016). Tal como para a prática da produção integrada, para a prática da produção biológica estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção tal como obrigações e compromissos a registar em caderno próprio. O exercício da atividade em MPB inicia-se com a elaboração de um plano de conversão, que descreve o sistema agrícola e a estratégia de produção, de forma a permitir a execução de decisões fundamentadas e assentes nos princípios da produção biológica.

O Regulamento (CE) n.º 834/2007, no seu artigo 2º, define “conversão” como a transição da agricultura convencional para a agricultura biológica num determinado período de tempo durante o qual foram aplicadas as disposições relativas à produção biológica. Para que se dê início ao processo de conversão de um pomar convencional para MPB o produtor deverá, antes de notificar/iniciar a atividade no novo modo de produção, elaborar um Plano de Conversão. Nesse plano é incluída uma avaliação prévia que identifica as áreas de risco de contaminação, os antecedentes de aplicação de produtos fitofarmacêuticos de fertilizantes e análises de terra e água realizadas. A garantia de que as regras e os princípios da agricultura biológica são cumpridos de acordo com normativos estabelecidos é dada pelos OCC reconhecidos pelo regime de certificação da qualidade para o efeito. Estes organismos são responsáveis pelo controlo e certificação do sistema de produção implementado. Assim, elaborado o Plano de Conversão, o produtor deverá contactar e contratar um OCC devidamente reconhecido à sua escolha, entidade que certificará a exploração. Findo o processo de certificação o operador, notifica as entidades competentes (Instituto de Alimentação Mercados Agrícolas no caso de exercer atividade na RAA) da sua atividade, iniciando assim o período de conversão.

Na RAA compete à SRAF, colaborar, definir e orientar medidas, em benefício da produção biológica, no domínio das atividades agrárias em cooperação e parceria com entidades provadas de cariz associativo e cooperativo que assumam um papel relevante na matéria. Assim, a SRAF procedeu à elaboração de um plano estratégico para o desenvolvimento da agricultura biológica. Para tal, foi celebrado um protocolo entre a SRAF e a Cooperativa de Produtores de Agricultura Biológica-CRL (BioAzórica), e criado um grupo de trabalho específico para a definição de um plano estratégico e de um plano de ação para o desenvolvimento e implementação da agricultura biológica na Região. Esse documento intitulado “Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica (ERDAB) e o Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas Biológicos da RAA”, define na sua estrutura medidas próprias e exclusivas da Região com base no conhecimento atual do estado de desenvolvimento do MPB.

5.5 Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade e Agro-industrialização

5.5.1 Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade

Uma das vertentes cada vez mais importantes na certificação da qualidade dos produtos das diversas cadeias produtivas atuais, relaciona-se com a higiene alimentar, neste caso específico, aplicada à produção primária. Na produção primária, incluindo a de frutícolas, os agricultores deverão ter toda a documentação em dia, como por exemplo, registo dos produtos fitofarmacêuticos utilizados, das pragas e doenças identificadas ao longo do ciclo cultural, evidências de resultados de análises e assegurar uma adequada rastreabilidade dos produtos. Embora seja apenas obrigatório aplicar os princípios de HACCP aos produtos de 4.ª gama resultantes da produção primária, queremos melhorar as nossas produções frutícolas e em especial as locais, com o objetivo da sua valorização, pelo que se deverá incentivar a utilização de boas práticas de higiene em todas as explorações agrícolas, de forma a controlar os riscos na produção primária e operações associadas e proteger os produtos frutícolas das contaminações inerentes a estes riscos, tais como micotoxinas, metais pesados e materiais radioativos, resíduos orgânicos e de fertilizantes assim como resíduos na água utilizada, bem como contaminações provocadas por animais e por parasitas. De forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor e assegurar a segurança do consumidor, existem vários planos nacionais de controlo plurianuais cuja entidade coordenadora a nível nacional é a DGAV e a nível regional a Direção de Serviços de Agricultura.

O plano de controlo da produção primária, higiene e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (PCPP-HUSPF), é colocado em prática através de inspeções às explorações agrícolas de produção primária. Onde se realiza uma classificação relativamente ao risco associado a cada incumprimento. Esta inspeção abrange também o controlo relativo à compra, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos bem como a monitorização da sua segura utilização.

Além disso, existem outros planos que asseguram a qualidade dos produtos agrícolas e a isenção de risco de quaisquer agentes de contaminação, garantindo a qualidade desses produtos para o consumidor, nomeadamente:

- O plano de controlo da agroindústria (PCAI), relativo à higiene alimentar em instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos finais, o qual determina o grau de cumprimento ou incumprimento agroindústrias;
- O plano nacional de controlo de resíduos de pesticidas (PNCR), que realiza o controlo sobre o limite máximo de resíduos de pesticidas e a conseqüente exposição dos consumidores aos mesmos, através da recolha e análise de amostras de produtos vegetais;
- O plano de inspeção de géneros alimentícios (PIGA), que procura verificar a conformidade dos géneros alimentícios em termos de segurança, através da deteção por análise laboratorial dos agentes zoonóticos *Salmonella spp.*, *Listeria monocytogenes* e *Shiga Toxin Escherichia coli*. Procura-se ainda avaliar a evolução de tendências dos incumprimentos. Este plano aplica-se a todas as fases da cadeia alimentar, desde a produção primária até ao género alimentício pronto para consumo humano;
- O plano de controlo de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios (PCMC), destinado às embalagens, depósitos ou mesas de trabalho, maquinaria e equipamentos de processamento de alimentos, de forma a não representarem um perigo para a saúde, não provocarem

alterações de maior na composição dos alimentos bem como garantirem as características organolépticas dos produtos;

- Por fim, o plano nacional de controlo de contaminantes (PNCC) relativo ao controlo dos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados os géneros alimentícios de forma a garantir que os produtos se encontrem livres de contaminantes, através de análises laboratoriais aos mesmos.

Desta forma pretende-se assegurar a qualidade dos produtos frutícolas e hortícolas produzidos na Região, potenciando a sua qualidade e a compra e utilização livre de quaisquer problemas na alimentação dos consumidores que, cada vez mais, se pretende que tenha por base produtos regionais de qualidade.

5.5.2 Agroindustrialização

A colheita é uma operação de charneira entre a fruticultura e a indústria de transformação. O fruto passa por várias fases de desenvolvimento designadamente a maturidade fisiológica, que corresponde ao estado de desenvolvimento em que o fruto atinge o volume e peso fresco máximos, e o amadurecimento comercial, altura em que o fruto adquire características que permitem o seu consumo e/ou que favorecem a sua conservação. A colheita afeta assim diretamente a qualidade e a longevidade dos produtos hortofrutícolas por isso a decisão da data de colheita deverá ter em conta fatores de mercado, como o preço e a procura, e o estado de maturação do produto. O conhecimento sobre o padrão de desenvolvimento e a fisiologia dos frutos permite a manipulação e armazenamento adequados, aumentando o período de conservação e a manutenção da qualidade. Durante o processo de desenvolvimento dos frutos ocorre a acumulação de reservas (crescimento) e a sua transformação em substâncias solúveis (maturação). O fruto ao amadurecer passa por vários processos designadamente: a respiração, o aumento de peso, o aumento dos açúcares, a diminuição dos ácidos, o amolecimento e a mudança de cor. Estes processos podem ocorrer com o fruto na planta (não climatéricos) ou após a colheita (climatéricos).

No pós-colheita ocorrem vários processos, designadamente: a respiração, a transpiração, a produção de etileno e o processo de maturação. Como tal, para contornar estes processos naturais são utilizados vários métodos de conservação, nomeadamente: refrigeração e a utilização da atmosfera modificada.

As frutas minimamente processadas são aquelas que contêm tecidos vivos e que apresentam qualidade semelhante à do fruto fresco, no entanto passaram por modificações em consequência da aplicação de tecnologias como descasque, corte, centrifugação e embalagem. O seu potencial de comercialização é grande devido ao fato de terem menor custo de transporte, mesmo depois de processados manterem as características do fruto fresco, serem de preparo fácil, necessitarem de menor espaço de armazenamento e promoverem a redução de desperdícios. As etapas, por ordem cronológica, que vão desde a colheita à comercialização dos frutos poderão ser várias, designadamente: processamento de campo; transporte; receção (seleção, pesagem e classificação); pré-refrigeração; limpeza e lavagem; descasque e corte; desinfecção e preservação; incorporação de aditivos; centrifugação, mistura e montagem; embalagem; armazenamento e “prateleira” e a distribuição e a comercialização.

As frutas minimamente processadas diferem dos correspondentes materiais intactos em termos fisiológicos e nos requerimentos de manuseio. Durante as etapas supramencionadas, cuidados como a pouca frequên-

cia de manuseio, a utilização de paletes no transporte das frutas, o controlo das temperaturas adequado e a distribuição célere (24-36h) permitem, no seu conjunto, minimizar as perdas de características organolépticas dos produtos minimamente processados. Estão sujeitos a uma deterioração mais rápida do que os produtos “íntactos”. Para a garantia da qualidade do produto final na escolha de fruta, no seu processamento e distribuição devem ser tidas algumas atenções, nomeadamente: qualidade da matéria-prima; higiene rigorosa e boas práticas de processamento; baixa temperatura durante o processamento; manutenção de temperatura e humidade adequadas na distribuição e venda; utilização de água de qualidade nas lavagens, dos pontos de vista químico e microbiológico, e de aditivos durante a lavagem da fruta para desinfeção e prevenção do seu escurecimento; conhecimento do tipo de materiais e técnicas adequados ao empacotamento. Desta forma são reduzidas as probabilidades de aparecimento de sintomas de deterioração como o escurecimento, a formação de odores desagradáveis, a perda de textura original, a contaminação microbiana que levarão à perda de nutrientes e de qualidade da fruta, permitindo tornar os frutos minimamente processados num produto de maior valor acrescentado.

Relativamente à vertente da agro-industrialização/transformação relacionada com o setor frutícola é importante referir a existência nalgumas ilhas, nomeadamente na ilha de S. Miguel, de indústrias de transformação que utilizam fruta como matéria-prima, para produção de compotas e doces de fruta, licores e polpa congelada (maracujá) que permitem o aproveitamento dos excessos de produção.

5.6 Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas

5.6.1 Mercado e consumo das diferentes frutas produzidas localmente e provenientes do exterior e suas flutuações entre os anos de 2016 e 2018

Com base nos dados cedidos por algumas grandes cadeias de distribuição nas ilhas da Terceira, Faial e S. Miguel apresentam-se os valores referentes à compra e consumo de fruta entre 2016 e 2018. Entre os anos referidos, os produtos frutícolas mais comprados pelas cadeias de distribuição em análise e consumidos na Região foram a maçã, a laranja a banana e a pera, com valores da ordem das 4 686t, 3 501t, 2 709t e 2 709t, respetivamente (Fig. 33). Para o mesmo período de análise os produtos frutícolas que registaram os menores valores de consumo foram o figo, o maracujá e a anona com 4t, 27t e 34t, respetivamente.

Culturas subtropicais como o abacate e o maracujá, apesar de comparativamente a outras culturas apresentarem valores mais baixos de compra pelas cadeias de distribuição analisadas, têm mostrado nos últimos anos uma tendência para o seu crescimento devido à maior procura pelo consumidor. No caso particular do abacate, a maioria dos frutos vendida pelas grandes cadeias comerciais dos Açores foi de origem externa à Região, apesar da procura interna ter crescido. O abacate produzido localmente é vendido diretamente ao cliente e em mercados específicos das ilhas onde tem crescido a sua produção. Quanto à cultura do maracujá, apesar de nos últimos anos alguma da produção regional, já chegar aos hipermercados da Região, apenas 20,2t do maracujá comprado pelas cadeias de distribuição teve origem regional nos últimos três anos.

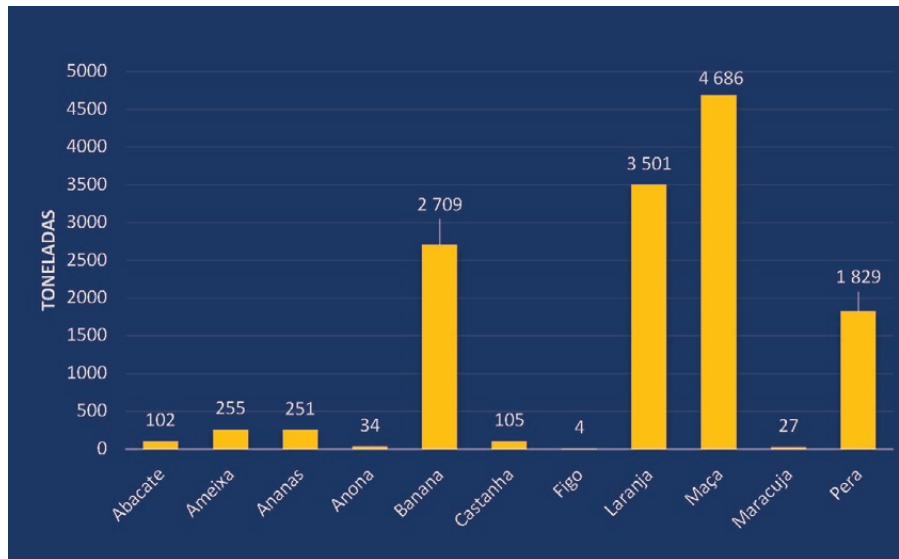


Figura 33 - Quantidade de fruta comprada (em toneladas) pelas cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

A laranja é das culturas com maior tradição produtiva nos Açores, ocupando mais de 300 ha e produzindo cerca de 4.025t em 2018 (SREA, 2018). Entre 2016 e 2018 segundo os operadores que trabalham na Região, mais de 99% da laranja vendida nas suas superfícies comerciais na Região foi importada (Fig. 34). Só em 2018, a Região produziu mais toneladas de laranja do que as que foram importadas. Cerca de 642,6t de laranja foram importadas para abastecer a Região em 2018. Com estes dados a Região teria capacidade de se autoabastecer e diminuir assim os encargos associados à sua importação. Segundo os principais distribuidores é difícil arranjar laranja regional para venda, apesar dos dados evidenciarem uma produção superior às toneladas importadas, será difícil na conjuntura atual existir laranja local durante todo o ano que assegure o autoabastecimento durante todo o ano, havendo picos de produção no inverno, associados a grandes excedentes, muita desta fruta acaba por apodrecer nos pomares sem ser colhida.

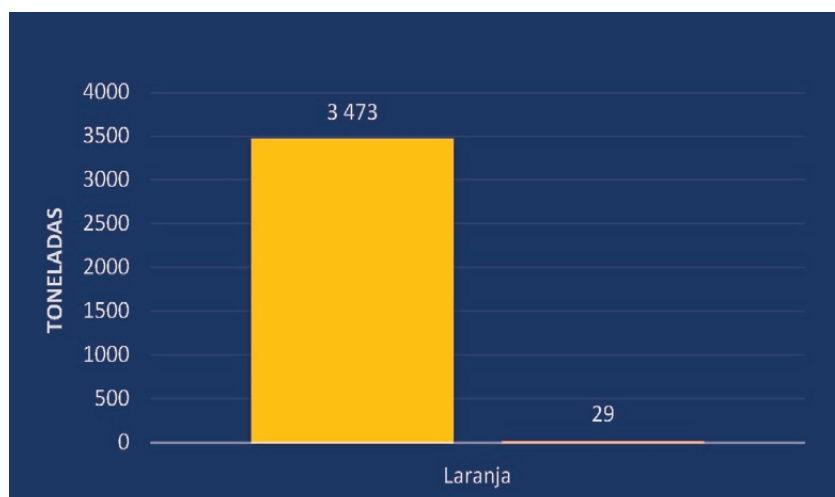


Figura 34 - Compra (em toneladas) de laranja externa e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

A banana, foi uma das culturas que mais se produziu na Região entre 2016 e 2018, sendo que a situação verificada foi diferente do caso da laranja, pois cerca de 88% da banana comprada pelas cadeias de distribuição teve origem local, representando cerca de 2.39t (Fig. 35). De acordo com os dados do SREA, a área produtiva ocupada pela cultura da banana na Região em 2018 foi de 287 ha, com uma produção de cerca de 5 053t, valor que ultrapassa largamente, a quantidade de banana regional comprada pelas cadeias de distribuição em 2018, cerca de 948t. A produção de banana local tem potencial de desenvolvimento. A Região é capaz de se autoabastecer, contudo há alturas do ano em que não ocorre produção de banana, sendo nessas alturas que se recorre ao abastecimento externo.

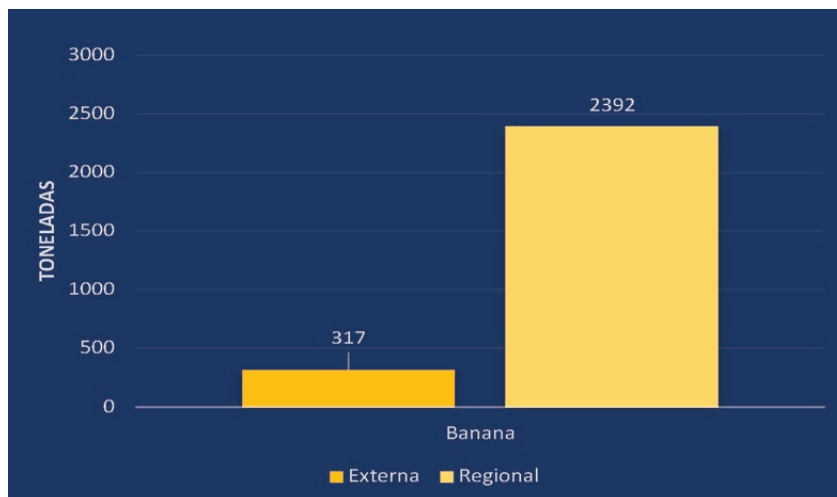


Figura 35 - Compra (em toneladas) de banana externa e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018

A maçã foi a fruta mais comprada pelas cadeias de distribuição, mais de 99% foi de origem externa, representando cerca de 4 647t (Fig. 36). A sua produção na Região comparativamente às culturas anteriormente referidas, é praticamente inexistente. Em 2018 produziram-se na Região cerca de 402t de maçã (SREA, 2018), contudo este valor é muito superior às 8t de maçã regional que foi comprada em 2018 pelas cadeias de distribuição. A pera foi também muito comprada pelas cadeias de distribuição, registando um valor de 1 829t entre 2016 e 2018. É de referir que toda a pera comprada foi de origem externa.

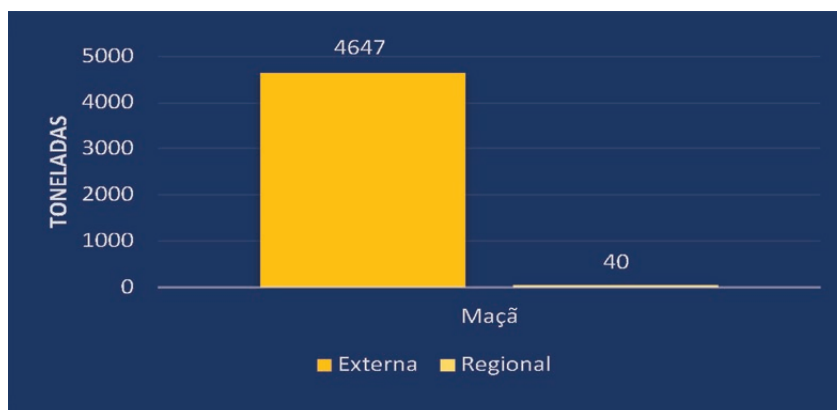


Figura 36 - Compra (em toneladas) de maçã externa e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018

Todo o ananás comprado pelas cadeias de distribuição em análise foi regional, sendo compradas cerca de 251,5t entre 2016 e 2018 (Fig. 37). Segundo os dados do SREA, em 2018 a produção de ananás em S. Miguel foi de 948t, ocupando cerca de 56 ha, sendo a produção regional superior à quantidade de fruta de origem externa. Quando comparadas as culturas do abacaxi e do ananás, o primeiro foi o mais comprado pelas cadeias de distribuição. Foram adquiridas, para venda, cerca de 369t de abacaxi.

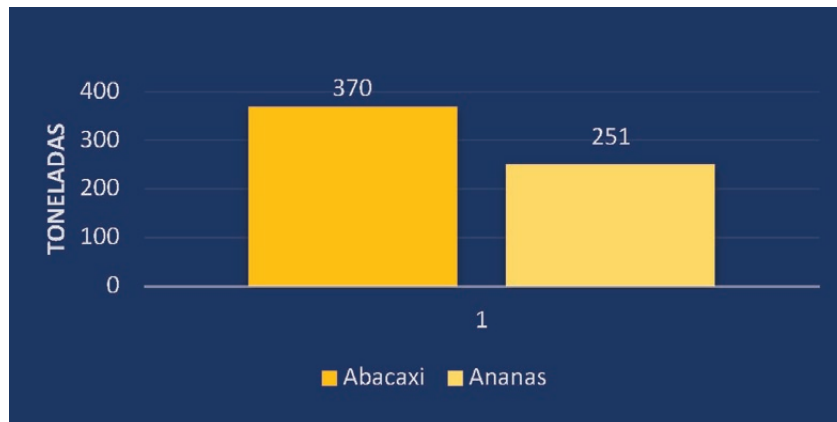


Figura 37 - Compra (em toneladas) de abacaxi e ananás regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018

O figo foi a fruta adquirida em menores quantidades pelas cadeias de distribuição, apenas cerca de 4,8t (Fig. 38), contudo mais de 70% do figo comprado do pelas cadeias de distribuição foi de origem regional.

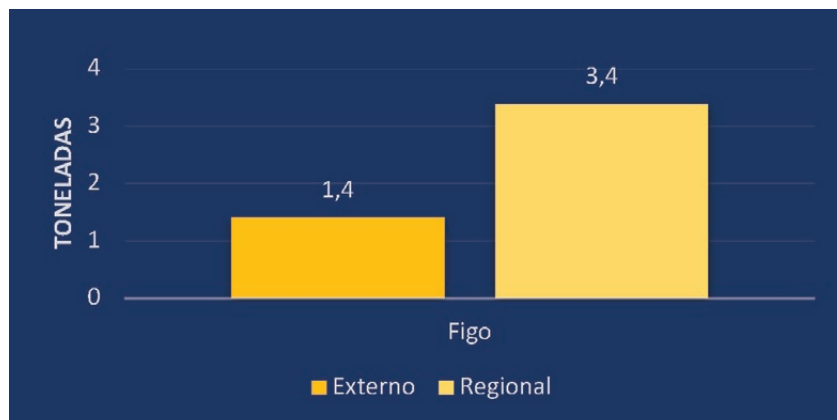


Figura 38 - Compra (em toneladas) de figo externo e regional por cadeias de distribuição da Região entre 2016 e 2018

Planos estratégicos de desenvolvimento da fruticultura para cada uma das ilhas

Os objetivos aqui explanados destinam-se à criação de um programa de financiamento “FRUTIS”, que visa permitir ao setor frutícola regional um crescimento e desenvolvimento sustentados na implementação/execução de ações que vão ao encontro das necessidades identificadas na Região.

Este programa tem em vista o estabelecimento de novas áreas ou recuperação de algumas já existentes e outras medidas de promoção da fruticultura que serão na sua maioria aplicadas de um modo transversal a todas as ilhas, existindo, no entanto, algumas medidas específicas de apenas algumas ilhas.

6.1 Objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

Este conjunto de objetivos comuns desenvolver-se-ão nas seguintes linhas:

- 6.1.1 Ações de formação para técnicos e produtores – Uma vez que estas serão uma via a retomar e implementar para o desenvolvimento da fruticultura bem como a aposta num apoio técnico mais próximo do produtor. Nestas ações de formação deverá ser considerada a realização de visitas de estudo a outras regiões para conhecimento de outras realidades produtivas;
- 6.1.2 Apoios de compensação de período improdutivo – Há a necessidade de se criarem apoios para compensar financeiramente os produtores desde a plantação dos pomares até à sua entrada em produção, dependendo da espécie frutícola em causa, cobrindo assim a época improdutiva das espécies frutícolas e funcionando como uma forma de aliciar novos produtores;
- 6.1.3 Assegurar a continuidade dos apoios ao aumento da área das culturas frutícolas - Uma vez que existe um potencial de crescimento para a cultura da banana, citrinos e maracujá. Outros frutos como a goiaba, o abacate e a papaia, têm potencial para aumentar as suas áreas;
- 6.1.4 Fomentar apoios direcionados para a implementação de pomares de variedades locais - que poderá aliciar os jovens agricultores a investir neste setor cobrindo assim os meses fora das épocas normais de produção e preservando algumas fruteiras em vias de extinção;
- 6.1.5 Assegurar a continuidade e reforço dos apoios para a recuperação/manutenção de pomares (ex. M10 do PRORURAL+, Intervenção 10.1.2 – Conservação de pomares tradicionais dos Açores) - como forma de aliciar novos fruticultores e promover a recuperação de áreas com potencial produtivo atualmente abandonadas;
- 6.1.6 Assegurar a prioridade nos projetos em fruticultura – Esta medida seria mais um incentivo ao aparecimento de mais projetos e indiretamente, por isso, ao desenvolvimento da fruticultura;

- 6.1.7 Assegurar para a totalidade do quadro de apoio a realização dos contratos/PA's das ajudas definidas no âmbito do programa PRORURAL no próximo QCA - Com o problema das limitações financeiras do PRORURAL+, foram impedidos novos contratos/PA's, por exemplo nas ajudas aos pomares tradicionais e isso é muito penalizante para os fruticultores atuais e para a possível instalação de novos;
- 6.1.8 Criação de apoios à instalação de campos de experimentação – incentivos a campos de experimentação para teste e divulgação de resultados sobre novas variedades de fruteiras bem como de apoio aos viveiristas incluindo, ensaios para a avaliação de efeitos dos produtos fitofarmacêuticos nas condições edafoclimáticas dos Açores e avaliação do seu impacto sobre os organismos auxiliares;
- 6.1.9 Criação de feiras ao nível municipal para venda local dos produtos agrícolas - nomeadamente de frutas para funcionarem como forma de mostra e venda da produção local e assim incentivar o consumo de produtos locais e proporcionar o aumento do rendimento e interesse pela fruticultura por parte dos produtores fidelizando o consumidor e também servindo de mostra turística;
- 6.1.10 Criação de programas de formação e preparação de mão-de-obra especializada – programas que permitam ultrapassar a falta de mão-de-obra especializada através da formação em trabalhos culturais frutícolas de jovens e trabalhadores que mostrem aptidão para esta área;
- 6.1.11 Criação e desenvolvimento de campanhas publicitárias e spots televisivos de divulgação de informação geral sobre as diversas culturas frutícolas – Isto seria um incentivo ao consumo pelos consumidores de produtos locais e permitiria não só aumentar a produção, através da diminuição da quantidade de fruta proveniente do exterior, mas também fazer campanhas de incentivo ao consumo de produtos locais em articulação com câmaras municipais e o governo regional;
- 6.1.12 Criação de um apoio diferenciado para aquisição de plantio através de viveiristas certificados - linha de apoio ligada à aquisição de plantio o que indiretamente contribuiria para um aumento da área frutícola produtiva;
- 6.1.13 Criação de um portal regional (on-line) com informação geral e fitossanitária sobre as diversas culturas - como forma de divulgação da informação que se já possui ou se vá obtendo com base nos trabalhos com as diversas culturas bem como na informação sobre possíveis problemas fitossanitários (pragas e doenças) não existentes na Região e que podem ser introduzidos. Criação de uma plataforma de divulgação de avisos agrícolas destinada aos fruticultores, com possível alargamento a culturas que não fazem parte dos planos de prospeção realizados pelos serviços oficiais;

- 6.1.14 Criação de uma estrutura de micropropagação vegetativa - como incentivo à obtenção de material de propagação vegetativa de espécies e/ou variedades regionais ou das que melhor se adaptam à Região e seu fornecimento aos produtores a preços competitivos e que permitisse deste modo a renovação dos pomares das diferentes fruteiras (ananás, maracujá, banana, citrinos, anona, abacate);
- 6.1.15 Promoção de eventos “open day” – através, nomeadamente, da criação de um dia regional da fruta, para que seja fomentado o consumo de fruta regional e especialmente consumo de fruta da época produzida localmente;
- 6.1.16 Criação de cadeias de comercialização de proximidade e para a exportação – como forma de estabelecer uma maior ligação entre o consumidor e/ou exportador e o produtor permitindo, ao mesmo tempo, uma mais fácil rastreabilidade do produto produzido localmente;
- 6.1.17 Disponibilizar câmaras de conservação a frio nos transportes inter-ilhas – área exclusiva a criar para transporte de fruta nos barcos de passageiros, constituindo uma forma de entrar e sair fruta das diferentes ilhas;
- 6.1.18 Incentivar a transformação de excessos de produção – como forma de promover o aproveitamento de excedentes de produção ou desperdícios de venda, valorizando-os para consumo, embalando, desidratando ou fazendo compotas ou calda;
- 6.1.19 Desenvolvimento de embalagens sustentáveis, recicláveis ou reutilizáveis, adequadas à preservação dos produtos frutos mais perecíveis localmente (figos, nêspersas, etc.) – como forma de melhorar a apresentação dos produtos locais e preservar e aumentar o seu período útil de consumo, não descurando da necessidade de melhorar ou preservar a qualidade ambiental;
- 6.1.20 Promover a manutenção da qualidade dos produtos frutícolas desde a colheita até ao consumidor – Promover junto das organizações de produtores a realização de ações de formação direcionadas para a colheita e pós colheita, nomeadamente em higiene na produção primária, sistemas de segurança alimentar, transporte, entre outros. Aliando a este objetivo incentivos que permitam um investimento em linhas de tratamento pós-colheita, lavagem, limpeza e calibração de frutos;
- 6.1.21 Desenvolvimento de estudos organoléticos e de reafirmação das qualidades dos produtos locais – estudos a desenvolver em parceria com as Universidades para potenciar a produção local e divulgar as suas potencialidades e qualidades para a promoção da saúde do consumidor;
- 6.1.22 Elaboração de cartas de aptidão frutícola – mapeamento/zonagem de zonas propícias ao cultivo de várias fruteiras, atendendo à aptidão do solo, através da análise de solos, de normais climatológicas, horas de frio, entre outros fatores, de modo a facilitar a definição das novas áreas de frutícolas a apostar num aumento da sua área e produção na Região;



- 6.1.23 Elaboração de fichas de cultura – fichas descritivas de todas as características culturais, variedades, práticas culturais, condições edafoclimáticas e problema fitossanitários que afetam as culturas frutícolas abordadas neste plano, a elaborar ainda na sua vigência, de preferência nos seus primeiros anos de aplicação;
- 6.1.24 Elaboração de manuais técnicos para todas as culturas frutícolas alvo deste plano – Recolha de dados existentes e desenvolvimento de investigação aplicada com vista à elaboração dos manuais técnicos dessas culturas como forma de as dar a conhecer aos produtores e que incluam as variedades, práticas culturais, condições edafoclimáticas, fertilização, rega e principais problemas fitossanitários que as afetam;
- 6.1.25 Elaboração de trabalhos de identificação/preservação de material genético frutícola tradicional existente – de modo a preservar as variedades tradicionais existentes, não alvo, até agora, de trabalhos realizados;
- 6.1.26 Estudar a possibilidade de criação de novas DOP ou IGP dentro das espécies frutícolas – desenvolver estudos de caracterização com vista ao registo e proteção de novas DOP ou IGP, por exemplo para a anona ou mesmo para o abacate, ou outras frutas de particular interesse, em que esta denominação aporte uma maior valia a sua produção;
- 6.1.27 Equacionar o alargamento/ajustamento da DOP maracujá de S. Miguel/Açores - propor a sua alteração geográfica de origem permitindo o alargamento da sua abrangência a outras ilhas com potencial para produzir este fruto na Região;
- 6.1.28 Fomentar a criação de organizações de produtores frutícolas e apoiar as já existentes – como forma de melhor orientar as produções frutícolas de cada ilha e indiretamente fomentar a atividade frutícola;
- 6.1.29 Criação de quintas pedagógicas - como via de promoção de visitas de crianças das escolas e assim dar a conhecer como se plantam e cultivam os produtos vegetais, potenciando o aumento do consumo de fruta na Região e incentivando a criação de novas áreas de produção;
- 6.1.30 Incentivar e sensibilizar para a instalação de sistemas de rega, fertirrigação, captação e armazenamento de água nos pomares – atendendo às alterações climáticas aos períodos de seca que cada ano são mais frequentes é necessário avançar na rega das fruteiras em períodos de carência em especial no pico do verão;
- 6.1.31 Incentivar a instalação de apiários nos pomares - como via de melhorar a polinização das fruteiras, constituindo um elo de ligação ao plano apícola regional;

- 6.1.32 Incentivar a investigação na área da fruticultura – através do apoio financeiro a trabalhos de investigação aplicada e a trabalhos de mestrado e fim de curso;
- 6.1.33 Majorar a introdução de produtos frutícolas produzidos localmente nas ementas da restauração e hotelaria – forma de aumentar o consumo e a divulgação da produção frutícola local;
- 6.1.34 Manutenção das medidas de apoio à aquisição de terrenos – uma vez que o preço da terra é elevado assim como o das rendas atualmente praticadas constituem um grande entrave à aquisição ou utilização de terrenos pelos jovens, permitindo apenas, na grande maioria dos casos, que os filhos de agricultores se possam iniciar como produtores;
- 6.1.35 Organizar a comercialização externa de frutas subtropicais – Isso permitiria investir em produções subtropicais com vista ao abastecimento de mercados externos, desde que sejam cumpridos critérios mínimos de durabilidade, valor acrescentado e baixo peso, para assegurar o sucesso nesses mercados;
- 6.1.36 Promover maior número de sessões de esclarecimento sobre os apoios existentes para a área da fruticultura - À semelhança do que se tem feito anualmente com sessões de esclarecimento do POSEI/ PRORURAL+, que se foca sobretudo no setor da pecuária, assim dar-se-ia prevalência à área da fruticultura. Também poderiam ser feitas periodicamente sessões de esclarecimento nos SDA sobre os vários apoios disponíveis ao nível da fruticultura, atualmente desconhecidos de muitos produtores;
- 6.1.37 Realização de ações de divulgação e de estímulo à produção frutícola - por parte da Universidade dos Açores, Direção Regional de Agricultura e dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das diferentes ilhas, com elaboração de folhetos informativos sobre as várias culturas frutícolas com potencial a desenvolver em cada uma das ilhas;
- 6.1.38 Realização de encontros técnicos - com recuperação/compilação e divulgação de trabalhos já realizados e discussão de novas linhas de trabalho sobre as diferentes fruteiras com a realização periódica de um evento de âmbito regional;
- 6.1.39 Realização de estudos de mercado - para determinação de quais as frutas de origem externa mais consumidas em cada uma das ilhas assim como dos respetivos hábitos de consumo de modo a definir que culturas terão maior potencial para o desenvolvimento da fruticultura regional. Estabelecimento de parcerias com distribuidores, retalhistas e superfícies comerciais para levantamento estatístico e de informação sobre os mercados frutícolas;



- 6.1.40 Realização de estudos sobre estratégias de controlo dos principais problemas fitossanitários que afetam as culturas frutícolas – Com apoio à investigação aplicada para testar diversas formas de avaliação das populações e de manutenção destas a níveis populacionais abaixo dos limiares de afetação das culturas. Apoio a projetos de investigação na área da modelação agronómica para as principais pragas e doenças que afetam as culturas frutícolas;
- 6.1.41 Realização de estudos sobre a polinização das variedades frutícolas em exploração – promover a afetação de recursos a estudos sobre o efeito da polinização no vingamento e posterior produção de diferentes variedades frutícolas;
- 6.1.42 Reativação e reforço do incentivo à criação/manutenção de sebes vivas - com apoio dos serviços florestais na disponibilização de material vegetativo de espécies endémicas e outras, uma vez que é importante este incentivo ser mantido para a conservação/proteção de pomares da ação dos ventos, grande fator limitante da produção;
- 6.1.43 Reforço do apoio técnico à fruticultura - através do reforço e investimento na contratação de novos técnicos para todas as ilhas da Região como uma aposta num apoio técnico mais próximo do produtor;
- 6.1.44 Revisão dos critérios de atribuição dos apoios à exportação – Este apoio deveria ser mais seletivo no seu alvo e ser discriminado positivamente para as cooperativas, deixando para segundo plano o apoio aos produtores individuais. O apoio individual por cultura deficitária/ilha seria uma forma de incentivar os produtores locais a produzir a preços competitivos;
- 6.1.45 Realização de Planos de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado interno – como forma de maior ligação entre o consumidor e produtor com divulgação junto da população e sua sensibilização para o consumo de produtos locais;
- 6.1.46 Realização de Planos de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado externo – como forma de promover os produtos dos Açores e neste caso as frutas dos Açores junto do público de Portugal Continental e outros países com participação e divulgação em feiras e certames nacionais e internacionais.

6.2 Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

Quadro 17 - Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Ações de formação para técnicos e produtores	1º ao 4º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Apoios de compensação de período improdutivo	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Assegurar a continuidade dos apoios ao aumento da área das culturas frutícolas	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Fomentar apoios direcionados para a implementação de pomares de variedades locais	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Assegurar a continuidade e reforço dos apoios para a recuperação/manutenção de pomares	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Assegurar a prioridade nos projetos em fruticultura	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Assegurar para a totalidade do quadro de apoio a realização dos contratos /PA's das ajudas definidas no âmbito do programa PRORURAL no próximo QCA	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Criação apoios à instalação de campos de experimentação	2º ano do Plano	SRAF
Criação de feiras de índole municipal para venda local dos produtos agrícolas	1º e 2º anos do Plano	Parcerias com as instituições de ilha, Associações de Agricultores, Câmaras Municipais e SRAF
Criação de programas de formação e preparação de mão-de-obra especializada	2º ano do Plano	Parcerias com as instituições de ilha, Associações Agricultores, Câmaras Municipais e SRAF
Criação de programa e spots televisivos de divulgação de informação geral sobre as diversas culturas frutícolas	2º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de um apoio diferenciado para aquisição de plantio através de viveiristas certificados	2º ano do Plano	SRAF
Criação de um portal regional (on-line) com informação geral e fitossanitária sobre as diversas culturas	2º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma estrutura de micropropagação vegetativa	2º ano do Plano	SRAF
Promoção de eventos “open day”	1º ano do Plano	Parcerias com as instituições de ilha, Associações de Agricultores, Câmaras Municipais e SRAF
Disponibilizar câmaras de conservação a frio nos transportes inter-ilhas	2º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Incentivar a transformação de excessos de produção	2º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Desenvolvimento de embalagens sustentáveis, recicláveis ou reutilizáveis, adequadas à preservação dos produtos frutos mais perecíveis produzidos localmente	1º e 2º ano do Plano	Parcerias com as instituições de ilha, Associações de Agricultores e SRAF

(continuação do Quadro 17 - Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas)

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Criação de cadeias de comercialização de proximidade e para a exportação	1º ano e 2º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Desenvolvimento de campanhas de incentivo ao consumo de produtos locais	1º ano e 2º ano do Plano	Organizações de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Promover a manutenção da qualidade dos produtos frutícolas desde a colheita até ao consumidor	2º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Desenvolvimento de estudos organoléticos e de reafirmação das qualidades dos produtos locais	1º ao 3º ano do Plano	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Elaboração de cartas de aptidão frutícola	3º ano do Plano	Parcerias com as instituições de cada ilha, Universidade dos Açores, Associações de Agricultores e SRAF
Elaboração de fichas de cultura	1º ao 3º ano do Plano	Universidade dos Açores, FRUTER e SRAF
Elaboração de manuais técnicos para todas as culturas frutícolas alvo deste plano	1º ao 3º ano do Plano	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Elaboração de trabalhos de identificação/preservação de material genético frutícola tradicional existente	1º ao 3º ano do Plano	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Estudar a possibilidade de criação de novas DOP ou IGP dentro das espécies frutícolas	3º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Equacionar o alargamento/ajustamento da DOP maracujá de S. Miguel /Açores	2º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Incentivar a criação de quintas pedagógicas	3º ano do Plano	Parcerias com as instituições de ilha, Associações de Agricultores, Câmaras Municipais e SRAF
Incentivar e sensibilizar para a instalação de sistemas de rega, fertirrigação, captação e armazenamento de água nos pomares	1º ao 4º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Incentivar a instalação de apiários nos pomares	1º ano do Plano	SRAF
Incentivar a investigação na área da fruticultura	1º ao 4º ano do Plano	SRAF /DRCT
Majorar a introdução de produtos frutícolas produzidos localmente nas ementas da restauração e hotelaria	2º ano do Plano	SRAF
Fomentar a criação de organizações de produtores frutícolas e apoiar as já existentes	3º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF
Manutenção das medidas de apoio à aquisição de terrenos	2º ano do Plano	SRAF
Organizar a comercialização externa de frutas subtropicais	1º ao 4º ano do Plano	Organizações de produtores e SRAF



6.3 Ilha do Corvo

6.3.1 Objetivos operacionais

6.3.1.1 Implementar um campo experimental com algumas fruteiras, quer temperadas quer sub-tropicais – acompanhando a sua evolução retirando daí alguns dados importantes sobre a sua adaptação à ilha;

6.3.1.2 Plantação de árvores de fruto em alguns quintais - que permitissem contribuir para satisfazer as necessidades de autoconsumo da população local em frutas da época (ex. nêspersas, citrinos, etc.).

Quadro 18 - Plano de ação - ilha do Corvo

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Implementação de campo experimental de fruteiras	2º ano do Plano	SRAF
Plantação de árvores de fruto em alguns quintais	1º ano do Plano	SRAF

6.4 Ilha das Flores

6.4.1 Objetivos operacionais

6.4.1.1 Fomento da fruticultura em MPB - as Flores têm potencial para rapidamente adotar e desenvolver o MPB, dado que são muito poucas as aplicações de fertilizantes realizadas nas pastagens e na hortofruticultura. As culturas que terão margem para crescer são sobretudo os citrinos e a banana, por estarem melhor adaptadas;

6.4.1.2 Implementar um campo experimental com algumas fruteiras – de modo a estudar o seu desenvolvimento e verificar a sua adaptabilidade e potencial de crescimento na ilha.

6.4.2 Plano de ação - ilha das Flores

Quadro 19 - Plano de ação - ilha das Flores

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Duas ações de fomento da fruticultura biológica	2º e 3º anos do Plano, em citrinos e banana, respetivamente	SRAF
Campo experimental de fruteiras	2º ano do Plano	SRAF

6.5 Ilha do Faial

6.5.1 Objetivos operacionais

- 6.5.1.1 Criação de uma pequena unidade de propagação vegetativa de diferentes espécies e variedades frutícolas - disponibilizando plantio ao produtor e mesmo ao consumidor interessado na sua aquisição, como forma também de introduzir nos pomares variedades de laranja tardias para impedir a concentração da produção;
- 6.5.1.2 Criação de uma unidade de transformação dos excessos da produção – para permitir a transformação de algum excesso ou parte da produção ser transformada em sumo para consumo em fresco, embalando, desidratando ou fazendo compotas ou calda, transformando assim os excedentes frutícolas em compotas, geleias e outros produtos, criando assim produtos de valor acrescentado;
- 6.5.1.3 Criação de uma cooperativa de produtos hortofrutícolas - Parece ser importante para os fruticultores a criação de uma cooperativa ou central para o setor que aglutine a produção frutícola da ilha, discipline o setor e garanta a apresentação, a qualidade do produto, os preços à produção e seja o intermediário nos acordos comerciais com as grandes superfícies;
- 6.5.1.4 Criação de uma estrutura coletiva de frio (construção de câmaras de frio) – De modo a permitir conservar os produtos frutícolas nas épocas de pico de produção para posterior escoamento evitando assim a saturação do mercado e a descida dos preços ao produtor por excesso de oferta;
- 6.5.1.5 Criação de uma marca de fruta do triângulo – criar esta marca para tipologia da fruta produzida no Faial, Pico e S. Jorge e tentar obter a sua denominação de origem, como uma forma de valorizar a produção frutícola das ilhas envolvidas.

6.5.2 Plano de ação – ilha do Faial

Quadro 20 - Plano de ação - ilha do Faial

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Criação de uma pequena unidade de propagação vegetativa de diferentes espécies e variedades frutícolas	2º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma unidade de transformação dos excessos da produção	2º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma cooperativa de produtos hortofrutícolas	3º ano do Plano	Grupo de produtores, AAIF e SRAF
Criação de uma estrutura coletiva de frio	4º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Realizar estudos filogenéticos e de potencialidades organolépticas das variedades de maçã tradicionais	1º ao 3º ano do Plano	SRAF, DRCT, Universidade dos Açores
Realização de estudos de adaptação e produção de variedades de citrinos com produção escalonada e em diferentes épocas do ano nas condições da ilha do Faial	2º ao 4º ano do Plano	SRAF, DRCT, Universidade dos Açores
Criação de uma marca da fruta do triângulo*	3º e 4º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, SDEA e SRAF

*Em colaboração com as outras ilhas do triângulo (Pico e S. Jorge)

6.6 Ilha do Pico

6.6.1 Objetivos operacionais

6.6.1.1 Criação de campos de experimentação – Implementação de campos de experimentação em articulação ou não com o produtor para testagem e divulgação de resultados sobre novas espécies e variedades de fruteiras subtropicais (abacate, anona e manga);

6.6.1.2 Criação de uma central de produtos hortofrutícolas – A criação de uma central para o setor, a integrar ou não na estrutura associativa existente, acoplada a uma cozinha industrial e pequena frutaria para venda direta ao consumidor, irá aglutinar a produção frutícola da ilha, disciplinar o setor, garantir preços à produção e permitir o escoamento da produção local e a transformação dos excessos de produção frutícola, além de servir de intermediário nos acordos comerciais com as grandes superfícies;

6.6.1.3 Criação de uma marca do triângulo (compotas do triângulo) – Como forma de criar valor acrescentado à transformação e venda dos excessos de produção, caso da laranja por exemplo. Em cooperação com ilhas do Faial e S. Jorge;



6.6.1.4 Implementação de um plano de monitorização e avaliação de medidas de combate a pragas chave das culturas frutícolas – Plano que englobe a monitorização e testagem de formas de combate biotécnico, cultural, químico e biológico a pragas chave das culturas frutícolas como a mosca do Mediterrâneo, escaravelho japonês, gorgulho da bananeira, caracol, tripes, entre outras;

6.6.1.5 Campanha de sensibilização ao nível da produção da banana em MPB - Como forma de divulgar as mais valias da produção desta fruta em MPB;

6.6.1.6 Fazer o levantamento e um estudo de caracterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha seria muito importante para recuperar essas figueiras e obter assim um produto ou produtos tradicionais com mais-valia, aos quais se podiam acrescentar as nêspersas em termos de produto a transformar.

6.6.2 Plano de ação - ilha do Pico

Quadro 21 - Plano de ação - ilha do Pico

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Criação de campos experimentais	3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma central de produtos hortofrutícolas	2º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma marca do triângulo*	3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Implementação de um plano de monitorização e avaliação de medidas de combate a pragas chave das culturas frutícolas	2º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Campanha de sensibilização ao nível da produção da banana em MPB	2º ano do Plano	Associação/Organização de produtores, Bioazorica, Universidade dos Açores e SRAF
Fazer o levantamento e um estudo de caracterização das variedades tradicionais de figo	1º e 2º anos do Plano	SRAF, DRCT, Universidade dos Açores

*Em colaboração com as outras ilhas do triângulo (Faial e S. Jorge)

6.7 Ilha Graciosa

6.7.1 Objetivos operacionais

6.7.1.1 Criação de campos de experimentação – criação de campos de experimentação em articulação ou não com o produtor para testagem e divulgação de resultados sobre novas espécies e variedades de fruteiras. Isto porque a Graciosa já produziu ameixa. A variedade “Harry Pinkstone” seria uma variedade a apostar devido às suas boas produções pelo facto de ser autofértil e assim não ter problemas de polinização;

6.7.1.2 Criação de uma central de produtos hortofrutícolas (com a adequada transformação da cooperativa existente) - Parece ser importante para os fruticultores a criação de uma central integrada na cooperativa como forma de chamar os produtores a essa entidade e aí deixarem a sua produção e assim organizar o mercado e ao mesmo tempo permitir o reforço com técnicos/pessoas com formação na área que se comprometam com os setores da produção, transformação e comercialização. Será ainda importante o aproveitamento das estruturas de frio existentes para conservação da produção local.

6.7.2 Plano de ação – ilha Graciosa

Quadro 22 - Plano de ação - ilha da Graciosa

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Criação de campos experimentais	3º e 4º anos do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma central de produtos hortofrutícolas (com a transformação da cooperativa existente)	3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF

6.8 Ilha de S. Jorge

6.8.1 Objetivos operacionais

6.8.1.1 Criação de uma marca de fruta do triângulo – para assim agregar a produção das ilhas do triângulo e sob esta marca comum promover a venda no mercado local e externo. Em cooperação com ilhas do Faial e Pico;

6.8.1.2 Criação de um roteiro do café das fajãs de S. Jorge – Criação de um roteiro turístico que permita aos turistas visitar as explorações de café existentes e tomar parte nos seus trabalhos culturais, colheita e inclusive acompanhar os diferentes passos da preparação do grão até à moenda como forma de valorização turística da cultura;



- 6.8.1.3 Desenvolver um campo de produção de material de propagação vegetativo– associado à propagação de fruteiras, provavelmente no SDA de São Jorge;
- 6.8.1.4 Fazer o levantamento e um estudo de caracterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha - seria muito importante para recuperar essas figueiras e obter assim um produto ou produtos tradicionais com mais-valia, aos quais se podiam acrescentar as nêspersas em termos de produto a transformar;
- 6.8.1.5 Realizar um estudo de caracterização genética do café de S. Jorge – Este trabalho serviria de base também para a criação de uma denominação de origem e poderá ser um caminho a seguir para a obtenção de plantio que permita aumentar a área de cafeeiros no local e assim validar a constituição de um produto de denominação de origem de S. Jorge;
- 6.8.1.6 Realizar um plano de monitorização e controlo da mosca do Mediterrâneo – praga que afeta as produções frutícolas;
- 6.8.1.7 Reativação da cooperativa Copifrutos e incentivo à sua transformação numa central hortofrutícola - para gerir a receção e comercialização de frutícolas na ilha sendo o interlocutor com as superfícies comerciais. Permitiria também a transformação do excedente da fruta produzida em alguns derivados de maior valor acrescentado;
- 6.8.1.8 Renovação dos pomares de macieira e investir em estudos de diferentes variedades na zona norte – zona onde a produção de maçã terá maior potencial, renovar os pomares existentes com variedades a testar localmente e mais apreciadas pelo consumidor.

6.8.2 Plano de ação – ilha de S. Jorge

Quadro 23 - Plano de ação - ilha de S. Jorge

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Desenvolver um campo de produção de material de propagação vegetativa	2º ano do Plano	SRAF
Fazer o levantamento e um estudo de caracterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha	2º ao 4º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Realizar um estudo de caracterização genética do café de S. Jorge	2º ao 4º ano do Plano	Universidade dos Açores e SRAF
Implementação de um plano de monitorização da mosca do Mediterrâneo	1º ao 4º ano do Plano	Universidade dos Açores, Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma marca do triângulo	4º e 5º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de um roteiro do café das fajãs de S. Jorge	2º e 3º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Reativação da cooperativa Copifrutos e incentivo à sua transformação numa central hortofrutícola	3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Renovação dos pomares de macieira e investir em estudos de diferentes variedades na zona norte	3º ao 5º ano do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF

**Inserida ou não na reativação da cooperativa existente na ilha*

6.9 Ilha Terceira

6.9.1 Objetivos operacionais

6.9.1.1 Potenciar a instalação de culturas frutícolas em MPB – como, por exemplo, a banana e aumentar a diversificação dos produtos frutícolas já produzidos. Neste objetivo seria importante, em articulação com as medidas proposta no plano respetivo (Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores) potenciar o aumento da área de algumas fruteiras e a diversificação da produção atual;

6.9.1.2 Avançar na instalação de pomares de demonstração e de avaliação de novas variedades de culturas frutícolas - como forma de estudar a capacidade de adaptação e produção de novas variedades de culturas frutícolas, aumentar ou alargara períodos de produção atual e fomentara e aumentar a diversificação dos produtos frutícolas;

6.9.1.3 Criação de uma infraestrutura de transformação de produtos frutícolas – Esta infraestrutura poderia ser integrada ou não nas Associações de Produtores existentes na ilha. Seria assim absorvida a fruta produzida em excesso, uma vez que atualmente não existe uma rede de transformação



de produtos, levando muitas vezes a perdas substanciais de fruta. Existe igualmente um problema de escoamento de alguns produtos como os citrinos e ainda carências na transformação dos mesmos, o que poderia ser uma mais-valia para estes excedentes. Apenas como mero exemplo refira-se o facto de, em 2018, ter havido um rateio de 42% no apoio à comercialização de banana e em algumas explorações foram postas em aterro grande quantidade de banana. A inexistência de legislação que preveja um licenciamento célere e pouco burocrático de pequenas indústrias (ex: destilarias, unidades de transformação de fruta) que visem a transformação do refugo da produção é um impedimento ao reaproveitamento de toda a fruta desperdiçada pelo excesso de produção, falta de aparência ou de condições de comercialização da mesma;

6.9.1.4 Criação de medias de valorização da produção de castanha – Como forma de incentivar o aumento de área deste fruto seco e a criação de unidades para a sua transformação e valorização comercial;

6.9.1.5 Realização de estudos de mercado e de ações de investigação aplicada sobre a cultura do café - para estudo do potencial escoamento da produção das variedades de café existentes nas ilhas de S. Jorge e Terceira e apoios à realização de estudos de investigação aplicada e de mercado para esta cultura;

6.9.2 Plano de ação – ilha Terceira

Quadro 24 - Plano de ação - ilha Terceira

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Potenciar a instalação de culturas frutícolas em MPB*	1º ao 3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores, Bioazórica, Universidade dos Açores e SRAF
Avançar na instalação de pomares de demonstração e de avaliação de novas variedades de culturas frutícolas	1º ao 3º ano do Plano	Associação/Organização de produtores (FRUTER), Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma infraestrutura de transformação de produtos frutícolas**	3º e 4º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de medidas de valorização da produção de castanha	3º e 4º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Realização de estudos de mercado e de ações de investigação aplicada sobre a cultura do café	1º e 2º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Incentivar a melhoria e o aparecimento de mais mercados agrícolas locais	2º e 3º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF

* em articulação com plano da agricultura biológica;

** integrada ou não nas associações de produtores existentes.

6.10 Ilha S. Miguel

6.10.1 Objetivos operacionais

Avaliar os apoios à cultura do ananás - permitindo assim uma estabilidade para a manutenção da área de cultura na ilha;

Estudar a possibilidade de criação de uma escola de ensino agrícola – como forma de fomentar e promover a atividade agrícola (fruticultura, horticultura e floricultura entre outros setores, juntos dos escalões mais jovens;

Incentivar e apoiar a criação de estruturas de frio e conservação nas associações de produtores locais – como forma de incentivar a conservação e a utilização de câmaras de maturação dos frutos produzidos localmente, atenuando os picos de oferta no mercado e assegurando um maior período de fornecimento de alguns frutos, estabilizando assim os preços do mercado.

6.10.2 Plano de ação – ilha de S. Miguel

Quadro 25 - Plano de ação - ilha de S. Miguel

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Avaliar os apoios à cultura do ananás	2º e 3º anos do Plano	SRAF
Estudar a possibilidade de criação de uma escola de ensino agrícola	4º e 5º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Incentivar e apoiar a criação de estruturas de frio e conservação nas associações de produtores locais	2º e 3º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF

6.11 Ilha de Sta. Maria

6.11.1 Objetivos operacionais

6.11.1.1 Apostar na implantação de novas culturas e aumento das áreas de algumas das existentes – as culturas como a anona, banana, citrinos, pero e maçãs tradicionais têm potencial para aumentarem as suas áreas. O abacate e o figo-da-índia, serão culturas a apostar no aumento das áreas e instalação de novas no caso do figo-da-índia, devido às condições locais ótimas para o seu desenvolvimento como planta espontânea;

6.11.1.2 Apostar na implantação de novas culturas em MPB - todas as fruteiras já instaladas (maçã, citrinos, banana) e mesmo as novas a instalar (abacate, por exemplo) podem facilmente enveredar pela certificação em MPB;

6.11.1.3 Identificar pequenos nichos de mercado no exterior da região – o caso mais recente será o do figo-da -índia (*Opuntia spp.*) cuja produção terá grande potencial e a sua comercialização, em

fresco ou como produto transformado de maior valor acrescentado, em mercados externos será uma boa aposta, tendo aí a cooperativa um papel fundamental, que no caso das compotas já está a ser iniciado o processo;

- 6.11.1.4 Promover a organização da produção frutícola local – uma vez que as produções frutícolas são comercializadas diretamente pelos produtores nas superfícies comerciais sem intervenção da cooperativa na regulação do mercado nem na atribuição do apoio do POSEI à banana.

6.11.2 Plano de ação – ilha de Sta. Maria

Quadro 26 - Plano de ação - ilha de Sta. Maria

AÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
Apostar na implantação de novas culturas e aumento das áreas de algumas das existentes	2º e 3º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Apostar na implantação de novas culturas em Modo de Produção Biológico	2º e 3º anos do Plano	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Identificar pequenos nichos de mercado no exterior da região	1º ano do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF
Promover a organização da produção frutícola local	3º e 4º anos do Plano	Associação/Organização de produtores e SRAF

Opiniões sobre o presente e o futuro da fruticultura nos Açores

Prof. Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte

Universidade do Algarve

Relativamente ao plano regional de fruticultura para os Açores, creio que um plano desta natureza deve começar por uma caracterização da Região quanto às condições edafoclimáticas, ao histórico e situação atual da fruticultura e aos problemas fitossanitários associados.

Será necessário fazer também uma caracterização socioeconómica e de mercado, identificando oportunidades de mercado para os frutos a produzir na Região.

Claro que a profundidade (nível de detalhe) deste trabalho depende dos recursos alocados. Este trabalho de caracterização é dificultado pela enorme variabilidade de condições que existem no arquipélago, decorrentes das diferenças de altitude e orientação das encostas, por exemplo.

Também é possível que já exista alguma caracterização base que possa ser usada. Os planos regionais de ordenamento do território costumam ter uma caracterização base que é um bom ponto de partida para a caracterização agronómica.



Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Batista

Universidade dos Açores

Enquanto atividade secundária no panorama da agricultura do arquipélago, a fruticultura nunca foi valorizada pelos poderes vigentes durante os últimos quarenta anos. As cooperativas PROFRUTOS e FRUTERCOOP foram criadas para incentivar o sector, tendo a primeira centrado a sua atividade nas culturas de ananás e de bananeira, enquanto que a segunda, embora tenha começado por promover a cultura de pomóideas e de bananeira, está atualmente concentrada na produção florícola.

Nas ilhas existe uma tradição histórica de produção fruteira, que não se resume às culturas de ananás ou de citrinos, mas também à produção de maçã, ameixa, damasco, figo e castanha. Mais recentemente a produção de banana, anona, abacate, manga e pequenos frutos passou a ser relevante.

Existe algum consenso acerca das zonas dentro de cada ilha mais vantajosas para a produção de cada cultura, mas em muitas situações atribuíram-se apoios à produção em condições edafoclimáticas absolutamente desaconselháveis. Impõe-se, portanto, a realização de uma zonagem com base nos conhecimentos mais atualizados de solos e clima. A este propósito, é necessário insistir junto das autoridades competentes para serem disponibilizadas as normais meteorológicas de apoio à agricultura, tal como existe no continente. Não se compreende que não existam cartas de horas de frio, integrais térmicas para o período estival ou balanços hídricos. O conhecimento climatológico e meteorológico não se pode restringir a previsões mais ou menos catastróficas de acontecimentos futuros, devendo ser utilizado na solução de problemas presentes, beneficiando a economia e o bem-estar das populações.

Existe na ilha Terceira a prática de constituir os solos dos pomares à base de mistura de terras provenientes de vários locais. Daqui resultam fundamentalmente condições físicas muito heterogéneas, com consequências ao nível da sanidade do sistema radicular de várias culturas. Nada se sabe acerca do grau de poluição dessas terras e que consequências poderão existir na qualidade dos frutos produzidos, com efeitos sobre a saúde dos consumidores.

No que respeita a espécies e variedades, os agentes envolvidos neste tipo de produção possuem experiência suficiente para elegerem as que comercialmente são mais vantajosas. Os citrinos estão muito negligenciados. Ainda existe muito material genético passível de ser recuperado. A inexistência de viveiristas profissionais implica uma grande dependência face aos viveiristas do continente, que nem sempre disponibilizam plantas enxertadas em porta-enxertos melhor adaptados às condições locais, ou as variedades mais interessantes. O plantio comercializado pelos revendedores locais não possui frequentemente a qualidade requerida para produção profissional, carecendo até de certificado de qualidade.

O processo de instalação de novos pomares, ou a recuperação de antigos, deveria ser revisto. Antes da plantação e durante um período mais ou menos alongado, nunca inferior a três anos, a implantação de uma sucessão de culturas (gramíneas, leguminosas, hortícolas anuais), associadas ou não a pastoreio, proporciona uma acumulação no solo de matéria orgânica suficientemente estável, capaz de garantir diversidade microbológica, essencial para a estabilidade produtiva em ciclos de produção alongados, característicos da produção fruteira. A instalação de sebes não deve apenas proporcionar efeito corta-vento, mas também condições de diversidade, essenciais para a proteção integrada.

O mercado dispõe de produtos de nova geração para fertilização e proteção de culturas, que não estão estudados para as condições locais.

Para as espécies em que é necessário optar por sistemas de condução e poda, a experiência acumulada aconselha formas baixas, copas abertas e bem iluminadas, que reduzindo a produção por unidade de área permitem excelentes produções unitárias, suficientemente compensadoras. Para espécies com maiores exigências térmicas é aconselhável utilizar densidades superiores às recomendadas para outras realidades, pois constitui a prática mais efetiva de conservar calor.

O controlo de infestantes é frequentemente realizado através da utilização de herbicidas. A solução do solo coberto implica elevado consumo de água. Raramente se observa a utilização de “mulch orgânico”, resultante do corte de gramíneas de maior porte, fibrosas e de decomposição lenta. Durante os primeiros anos após a instalação, as consociações podem ser muito eficazes no controlo de infestantes, constituindo uma fonte de rendimento complementar. O maior impedimento para esta última solução prende-se com a frequente indisponibilidade em mão-de-obra.

A opção por pomares mistos pode ser muito vantajosa, não só por permitir maior resiliência produtiva, mas também por criar condições para atividades complementares, como a apicultura. A especialização só é viável para áreas de produção significativas passíveis de mecanização.

Produzir de modo convencional ou biológico constitui um desafio para o presente e para o futuro próximo. A produção biológica só pode ser viável para espécies bem-adaptadas às condições locais, resilientes face às oscilações climáticas. Pela natureza das técnicas de produção tem sido possível produzir ananás biológico. Culturas como a bananeira, abacateiro, maracujá, anoneira, castanheiro, figueira e alguns pequenos frutos adaptam-se perfeitamente a este modo de produção. Para a cultura de pomóideas, prunóideas e citrinos, a transição é mais difícil, mas a produção integrada é perfeitamente possível.

A introdução de novas tecnologias, sobretudo no domínio do digital poderá ajudar em termos de proteção sanitária, previsão de colheitas e mapeamento de zonas de produção.

Um aspeto muito importante para o futuro tem a ver com as condições de comercialização. Calibre, grau de maturação, coloração e acondicionamento dos frutos têm sido aspetos bastante negligenciados, limitando a concorrência face aos produtos importados.

Para se produzirem frutos são necessários fruticultores. A fruticultura, misto de arte e ciência, exige conhecimentos e experiência (saber fazer). As ofertas de ensino neste domínio têm sido tímidas e ineficazes. Formar profissionais exige condições que proporcionem experiência, com períodos de formação alongados. Uma ação conjunta de professores, investigadores, técnicos de campo e produtores experientes poderá constituir um corpo docente capaz de formar profissionais competentes.



Eng.º Rui Maia de Sousa

Coordenador da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade

Julgo que o plano se deverá dividir em duas partes: uma referente às fruteiras tropicais e subtropicais e outra referente às fruteiras de clima temperado.

Em relação às primeiras não vou tecer nenhum comentário porque não é a minha área, mas talvez alguns dos comentários referentes às fruteiras de clima temperado se possam aplicar.

Para que o Plano tenha efeito sobre os potenciais produtores é necessário:

- 1 Identificar em cada espécie quais são as cultivares em produção nas diferentes ilhas, não as variedades que existem por espécie, mas sim as que estão a ser cultivadas, e das quais se obtém produção comercializável;
- 2 Após essa identificação multiplicar essas plantas, por enxertia, em porta-enxertos que têm bom comportamento nas ilhas e implantar pomares modelo para que os fruticultores possam ver o que é possível produzir (estes pomares devem ser em “casa” de produtores de referência). Estes fruticultores devem assinar um contrato para que cumpram um protocolo definido por quem está a implementar o Plano e devem receber uma compensação pelo serviço que estão a prestar à comunidade no período de 8 anos. A partir desse período só mantêm o pomar se quiserem e deixando de receber o “apoio”;
- 3 Ao mesmo tempo que o ponto 1, devem-se identificar em viveiristas, cultivares/espécie pouco exigentes em horas de frio e se possível tolerantes a algumas doenças, e constituir campos de observação de cultivares com 5 plantas/cultivar. Estes campos poderiam ser construídos em casa dos próprios produtores, sendo compensados pelo serviço que iriam prestar. Este trabalho deve ser desenvolvido em mais do que uma ilha ou dividirem várias espécies por ilhas. Considera-se que ao fim de 8 anos já exista informação que permita informar os potenciais produtores;
- 4 Os porta-enxertos a utilizar devem estar adaptados às condições de sequeiro, por exemplo as macieiras que têm sido plantadas são enxertadas em M9EMLA (é o que está disponível nos viveiristas). Este porta-enxerto tem de ser tutorado e tem que ter rega, caso contrário as macieiras não se desenvolvem ou morre a cultivar, ficando o porta-enxerto que até produz umas maçãs bonitas, ácidas e farinhentas. Como julgo não ser possível fazer pomares de regadio os porta-enxertos devem induzir algum vigor;
- 5 A forma de conduzir as árvores também deverá ser tido em conta, uma vez que não é possível conduzir as árvores em eixo se não existir rega, assim, a minha sugestão é que se utilize nos pomares modelo, a forma de condução em vaso baixo (também por causa do vento), formando 3 a 4 pernas cerca de 60 a 70 cm acima do solo;
- 6 Os pomares modelo ou qualquer pomar “financiado” não deverá ser plantado sem existir uma prévia análise ao solo e por conseguinte uma correção do solo;
- 7 Esses pomares modelo deverão ter cortinas de abrigo que servirão também de refúgio para os auxiliares;
- 8 Nesses mesmos pomares, a zona de enxertia deverá ficar sempre acima do solo e junto a cada árvore deverá existir um tutor com um metro de altura para manter o tronco na vertical;
- 9 O número de cultivares a utilizar por espécie deve ser limitado para que se possa concentrar a produ-

ção, para melhor controlo das pragas e doenças e permitir a correta utilização de câmaras frigoríficas. Cada produtor não pode produzir o que bem entender e como entender. Para poder conservar os frutos é necessária uma estrutura de frio (que já existe na Terceira) que permite arrefecer os frutos rapidamente após a colheita para depois serem comercializados. Se tiverem muitas cultivares e muitas espécies torna-se inviável a conservação comercial. O objetivo será, consoante as características de cada ilha, produzir espécies/cultivares que melhor se adapte e depois comercializar para outras ilhas, pelo que deverá ser prioritário a identificação das aptidões de cada uma das ilhas;

- 10 Devem ser definidos os parâmetros de qualidade à colheita para cada cultivar para poderem ser comercializados/conservados;
- 11 Os “pomares velhos/fruteiras velhas”, sem valor comercial e abandonados, devem ser arrancados para não serem pontos de disseminação de pragas e doenças, mediante um prémio/indeminização;
- 12 A implantação de novos pomares só deverá ser permitida em terrenos que não tenham tido fruteiras nos últimos 3 a 4 anos, caso tenham fruteiras, estas deverão ser arrancadas e estabelecer o período de pousio de 3 a 4 anos, com o objetivo de evitar as proliferações das doenças radiculares para as novas fruteiras;
- 13 Os pomares a implantar devem incluir cultivares polinizadoras e não deverá ser permitido consociações dentro dos pomares;
- 14 Os produtores abrangidos por este Plano devem ter apoio técnico no sentido de utilizar unicamente os produtos homologados em agricultura biológica ou em produção integrada conforme a opção de cada um. Este apoio, numa primeira fase deverá ser gratuito;
- 15 Promover a formação dos produtores assim como a formação de trabalhadores especializados em poda, enxertia, monda de frutos, identificação de pragas e doenças e de colhedores de fruta;
- 16 Qualquer Plano de Desenvolvimento da Fruticultura só terá sucesso se existir a garantia de escoamento da produção, razão pela qual considero o ponto 9 muito importante;
- 17 Será importante existir um viveiro nas ilhas que produza as árvores a plantar, não só pelas questões climáticas, como também por questões sanitárias. Ao receber-se árvores do Continente ou de outro país, mesmo com passaporte fitossanitário, está-se a abrir portas às doenças e pragas que ainda não existem na Região, julgando que este ponto também poderá ser a chave do sucesso.

Considerações Finais

Neste Plano pretendeu-se fazer o diagnóstico da situação da Fruticultura em todas as ilhas da Região. Para isso, o grupo de trabalho nomeado, procedeu à auscultação de inúmeras entidades, inclusive as ligadas à comercialização de produtos agrícolas, pertencentes ou não às grandes superfícies comerciais existentes na Região. Foram também incluídos nessa auscultação os Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada uma das ilhas, tendo sido uma ferramenta de auxílio imprescindível em todo o trabalho, no conjunto de visitas efetuadas a um grande número de explorações e a uma profícua discussão com os produtores sobre os problemas detetados “in loco” que são deveras importantes.

Este trabalho permitiu não só conhecer melhor a realidade da fruticultura nas diferentes ilhas, como também elencar as reais dificuldades sentidas por quem se dedica a esta área da produção agrícola.

Neste trabalho foi também realizada, com a participação de todos, a análise SWOT onde consta uma descrição dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades de melhoria e ameaças para o setor frutícola na Região, os quais foram considerados nas propostas de implementação das diversas medidas de promoção da fruticultura.

São também definidas as áreas estratégicas para o desenvolvimento da fruticultura na Região, referindo os apoios existentes para esta atividade e uma descrição das atividades de investigação, experimentação, formação profissional, desenvolvimento e inovação. A proteção vegetal e a produção frutícola são analisadas nas suas diversas vertentes, assim como a gestão da qualidade, a agroindustrialização, a comercialização e a promoção e marketing dos produtos frutícolas. É de referir que no subcapítulo da comercialização são apresentados os montantes de fruta proveniente do exterior da região e comercializados pelas grandes superfícies comerciais da Região, dando assim uma importante informação sobre por onde deve evoluir a fruticultura para dar resposta à procura do consumidor.

Todo este trabalho culminou na construção de um conjunto de objetivos operacionais gerais e aplicáveis a todas as ilhas bem como no respetivo plano de ação para a sua implementação.

Nos planos estratégicos aplicáveis a cada uma das ilhas, são também apresentados objetivos operacionais específicos para cada uma, com o respetivo plano de ação, de modo a atender às vertentes específicas de cada uma das ilhas, de forma a apoiar os decisores na área da agricultura do Governo Regional quanto às opções gerais e específicas necessárias para o desenvolvimento da fruticultura nos próximos 6 anos na Região.

Considera-se importante que seja criada, como expresso no objetivo, a comissão operacional de acompanhamento da sua aplicação, que terá como funções, desde logo, zelar pela análise dessa aplicação e das revisões programadas a fazer a este plano (a primeira revisão três anos depois da sua aprovação e a segunda, seis anos depois através de uma avaliação final no fim do período de vigência do plano).

No entanto, a ação desta comissão não se cinge apenas a esta função, como também à compilação de toda a informação produzida e publicada, ou não, sobre as diversas fruteiras e na elaboração de folhetos, fichas de cultura, de manuais técnicos e spots televisivos de divulgação agrária para cada uma das culturas, em colaboração com a SRAF.

Para isso será também importante avançar-se no financiamento da investigação e de trabalhos aplicados à fruticultura, nomeadamente sobre estratégias de controlo dos principais problemas fitossanitários que afetam as nossas fruteiras, conforme aqui se propõe, na implementação de campos de demonstração e na



obtenção de material de propagação vegetativa de qualidade de origem regional, conforme indicado nos objetivos operacionais deste plano.

A constituição de corpos técnicos e a formação dos técnicos e produtores nesta área aqui propostos serão também determinantes na evolução que se pretende para a fruticultura na Região.

Também a identificação das áreas com aptidão para a produção frutícola em cada uma das ilhas da Região é todo um trabalho urgente e importante desenvolver para assim podermos avançar, com certezas e num passo firme, para o alargamento das áreas de produção frutícola.

A criação de um dia regional da fruta, de feiras e mercados de proximidade, serão uma forma não só de divulgação de novos frutos com grande potencial de crescimento na Região como o abacate, anona, manga, maracujá e outros ainda com mercado para poderem crescer em termos de área e produção, como por exemplo os citrinos, banana, etc., todos eles identificados em estudos de mercado essenciais a realizar, como também assegurar o seu escoamento em fresco ou através da transformação em produtos de maior valor acrescentado, transformados em unidades específicas e licenciadas a criar em diversas ilhas.

Essa mais-valia também poderá ser conferida pelo alargamento/criação de DOP's e IGP's para algumas frutas regionais e pelo apoio à criação de estruturas de frio e mesmo organizações de produtores em algumas ilhas da Região.

Por fim é de reforçar a necessidade de aumentar os apoios existentes, reforçar inclusive alguns e aglomerar todas as pretensões veiculadas neste plano de desenvolvimento da fruticultura ou PROFRUTA, criando, com esta designação, um programa "FRUTIS" à semelhança do já concretizado para a vinha, específico, desburocratizado e de fácil cumprimento e avaliação, com todas as medidas aqui propostas, que serão o verdadeiro motor do desenvolvimento da fruticultura na Região com o aparecimento de novos produtores, novas áreas de produção e novos frutos, de modo a serem produzidos e comercializados em mercados externos com a designação de "Fruta dos Açores" ou algo semelhante que as valorize.



Referências Bibliográficas

- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Intitulado “O futuro da alimentação e da agricultura”, 29 de novembro de 2017;
- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da Política Agrícola Comum, apresentada pela comissão europeia, 1 de junho de 2018;
- Quadro Financeiro Plurianual, método de alocação da Política de Coesão e da PAC (2021-2027)
- Eng.ª Fátima Amorim e Eng.º Miguel Amorim, 13 e março de 2019;
- Relatório de Execução do PRORURAL+ do ano 2017, DRDR, 2018;
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária (2015). Segurança alimentar. Produção primária de vegetais e operações conexas. Lisboa;
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária. PCPP- Plano de Controlo de Produção Primária, hortofrutícolas. Lisboa;
- Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores;
- Higiene alimentar na produção primária, aplicação do regulamento (CE) n.º 852/2004. Guia para o controlo oficial da higiene alimentar na produção primária de géneros alimentícios de origem não animal. Direção Geral de Alimentação e Veterinária;
- Programa POSEI de Portugal - No âmbito do Regulamento (EU) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março, ano de 2018;
- Regulamento (CE) n.º 178 /2002, de 29 de abril, relativo a matérias de segurança dos géneros alimentícios, designadamente a rastreabilidade;
- Regulamento (CE) n.º 852 /2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;
- Regulamento (UE) nº 228/2013 de 13 de março de 2013. Jornal Oficial da União Europeia. Parlamento Europeu;
- Subprograma para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal – Relatório de execução – Ano 2018, SRAF, 2019.

Sites consultados:

<http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/producao-integrada>

<http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico>

<http://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/ap-tec-reconh-tecnicos/proteccao-integrada>

<http://proruralmais.azores.gov.pt/proruralmais>



SETEMBRO 2020